

ESTATÍSTICAS da
PESCA
2024



FICHA TÉCNICA

TÍTULO |

Estatísticas da Pesca - 2024

EDITOR |

Instituto Nacional de Estatística, I. P.
Av. António José de Almeida
1000-043 Lisboa
Portugal

DESIGN E COMPOSIÇÃO |

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

PUBLICAÇÃO PERIÓDICA |

Anual

Agricultura, floresta e pescas | Agricultura, floresta e pescas

EDIÇÃO DIGITAL |

ISSN 0377-225-X

ISBN 978-989-25-0715-6



Apoio | ao utilizador

218 440 695

Chamada para rede fixa nacional

O INE, I.P. na Internet

www.ine.pt





INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional de Estatística (INE) e a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), enquanto entidade de delegação de competências do INE, divulgam o anuário “Estatísticas da Pesca 2024”, no âmbito da sua colaboração técnica institucional tendo como objetivo a produção e divulgação das estatísticas oficiais da pesca.

Esta edição apresenta uma vez mais aos utilizadores um retrato atual e o mais abrangente possível do sector nacional da pesca. A publicação é composta por nove capítulos temáticos, tendo em cada um deles sido incorporada a análise de resultados e os respetivos quadros de informação.

O INE e a DGRM agradecem a todos os que tornaram possível a realização desta publicação, em especial aos Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas dos Açores (SREA) e da Madeira (DREM), bem como a todas as entidades que facultaram a informação em tempo oportuno.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da informação e antecipar novas necessidades de produção estatística na área das pescas, serão bem acolhidas e agradecem-se todas as sugestões dos utilizadores.

Maio de 2025

INTRODUCTION

Statistics Portugal and the Directorate-General for Natural Resources, Safety and Maritime Services, as delegated authority of Statistics Portugal, present the 2024 Fishery Statistics compendium, within their technical cooperation aiming at the production and dissemination of the official fishery statistics.

This edition provides once more to the users an updated picture and a wide scope of data concerning the national fishery sector. This publication is organized into nine chapters, each one including a brief analysis of the results and data tables.

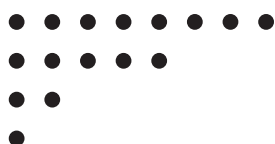
Statistics Portugal and the Directorate-General for Natural Resources, Safety and Maritime Services would like to thank all those which made this publication possible, especially the Statistical Services of Azores and Madeira regions, as well as all entities that have provided information on time.

With the purpose of continuing to improve the data quality and adjust to emerging users' needs in fishery statistics, all suggestions will be greatly appreciated and acknowledged.

May 2025

ÍNDICE

INTRODUÇÃO/INTRODUCTION	3
SUMÁRIO EXECUTIVO/EXECUTIVE SUMMARY	5
SINAIS CONVENCIONAIS/SIGLAS	11
1 - POPULAÇÃO DA PESCA, SINISTRALIDADE E FORMAÇÃO	14
2 - ESTRUTURAS DA PESCA	20
3 - MERCADO DOS PRODUTOS DA PESCA E ESTRUTURAS ORGANIZATIVAS	28
4 - DESCARGAS E CAPTURAS	34
5 - AQUICULTURA E SALICULTURA	42
6 - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA	49
7 - COMÉRCIO INTERNACIONAL	54
8 - ECONOMIA DA PESCA	67
9 - PRINCIPAIS STOCKS E NÍVEIS DE EXPLORAÇÃO	76
10 - META-INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA	82





SUMÁRIO EXECUTIVO

A publicação “Estatísticas da Pesca - 2024” está organizada em nove capítulos temáticos, tendo em cada um deles sido incorporada a análise de resultados e os respetivos quadros de informação.

Os dados estatísticos incidem sobre assuntos tão diversos como descargas e capturas de pescado, mercado dos produtos da pesca e estruturas organizativas, frota de pesca, população da pesca, indústria transformadora da pesca e aquicultura, comércio internacional do setor da pesca e atividades correlacionadas, e ainda dados relativos aos stocks e níveis de exploração.

POPULAÇÃO DA PESCA, SINISTRALIDADE E FORMAÇÃO

O número de apanhadores e pescadores apeados licenciados decresceu 7,6%, em relação a 2023.

O FOR-MAR realizou 730 ações de formação (mais 113 ações que em 2023), que envolveram 9 883 formandos, mais 16,2% que em 2023.

ESTRUTURAS DA PESCA

Em 2024 estavam licenciadas 3 614 embarcações, menos 114 que em 2023.

A frota licenciada em 2024 representava 53,1% do número total de embarcações (54,4% em 2023), 87,7% do total da arqueação bruta (+ 2 p.p. face a 2023) e 81,9% do total da potência (81,8% em 2023) da frota registada nesse ano.

Em 2024 foram abatidas 85 embarcações à frota de pesca, menos 89,2%, face a 2023, uma vez que nesse ano se procedeu à retirada administrativa de um número elevado de embarcações, que há mais de 30 anos não exerciam atividade.

Os 47 novos registos de embarcações em 2024 representaram uma manutenção, face às entradas ocorridas em 2023.

MERCADO DOS PRODUTOS DA PESCA E ESTRUTURAS ORGANIZATIVAS

O volume de descargas de pescado efetuado pelas OP - Organizações de Produtores da pesca em 2024 diminuiu 4,3% face a 2023, devido a uma menor captura de cavala (-39,7%) e carapau (-7,7%).

Em 2024 as OP contabilizaram 1 834 embarcações aderentes (mais 21 que em 2023), correspondentes a 50,7% do total de embarcações licenciadas em Portugal (48,6% em 2023).

O preço médio anual do pescado fresco ou refrigerado descarregado em 2024 subiu 5,9%, passando de 2,47 €/kg para 2,62 €/kg.

DESCARGAS E CAPTURAS

Em 2024 foram capturadas pela frota portuguesa 165 747 toneladas de pescado, o que relativamente a 2023 representou um decréscimo de 3,2% na produção da pesca nacional.

A redução global do volume de pesca resultou do menor volume de capturas em águas nacionais (-7,7%), uma vez que as capturas em pesqueiros externos (38 024 toneladas) aumentaram 15,5% face a 2023.

O pescado transacionado em lota gerou uma receita de 337 666 mil euros, um decréscimo de 0,6% relativamente ao ano 2023.

AQUICULTURA E SALICULTURA

A produção aquícola total em 2023 (20 872 toneladas) aumentou 10,9% face a 2022.

As vendas da aquicultura geraram uma receita de 205,9 milhões de euros, o que refletiu um acréscimo de 28,9%, relativamente a 2022.

Em 2024 a produção de sal marinho foi 134,6 mil toneladas, praticamente uma manutenção (+0,2%) face a 2023, ano em que se produziram 134,2 mil toneladas.

INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA

A produção pela Indústria Transformadora da Pesca e Aquicultura em 2023 de “congelados”, “secos e salgados” e “preparações e conservas” foi 263 mil toneladas (285 mil toneladas em 2022).

Esta Indústria faturou 1 709 milhões de euros, refletindo um aumento de 6,7% relativamente aos resultados do ano anterior.

COMÉRCIO INTERNACIONAL

Em 2024, as exportações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” atingiram 1 455,3 milhões de euros (+6,2% face ao ano anterior; +4,5% em 2023), com um ritmo de crescimento superior ao da globalidade das exportações de bens (+2,4%; -1,4% em 2023).

As importações cresceram 5,9% em 2024, em relação ao ano anterior (-0,7% em 2023), atingindo 2 727,8 milhões de euros, aumento que foi mais expressivo que o observado na globalidade das importações nacionais (+2,2%).

Em 2024, o défice da balança comercial dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” agravou-se em 67,3 milhões de euros, atingindo 1 272,5 milhões de euros. Esta evolução resultou de um acréscimo menor nas exportações do que nas importações deste tipo de produtos, aumentando ligeiramente a taxa de cobertura para 53,3% (+0,1 p.p. face a 2023).

ECONOMIA DA PESCA

O Programa Operacional que gere o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), designado por PO Mar2020, em vigor para o período 2014-2020, apresentava, no final de 2024, uma taxa de execução de 103% da dotação FEAMP, encontrando-se totalmente executado.

A produção do ramo de atividade da Pesca e aquicultura em 2022 cresceu 9,7% em valor, face a 2021, determinado pela evolução dos preços (+12,4%), que atenuou a variação negativa em volume (-2,4%).

PRINCIPAIS STOCKS E NÍVEIS DE EXPLORAÇÃO

As quotas portuguesas em 2024 aumentaram cerca de 9%, contabilizando 218 mil toneladas.

Das espécies relevantes sujeitas a limitações de captura em 2024, os aumentos mais significativos ocorreram para o biqueirão, tintureira e bacalhau no tradicional pesqueiro da NAFO 3M.





EXECUTIVE SUMMARY

The publication “Fisheries Statistics 2024” is organized into 9 chapters, comprising analysis of the results and corresponding data tables. Data included are related to landings and catches of fish, market and structures, fishery activity, fishery population, fish and aquaculture processing industry, international trade and fish stocks.

1

FISHERY POPULATION, ON THE JOB ACCIDENTS AND TRAINING

For pedestrian fishing activity without the help of vessels, the number of licensed persons, both gatherers and pedestrian fishermen, decreased by 7.6% when compared to 2023.

FOR-MAR carried out 730 actions of training in the Fishery and Sea sector (113 plus than is 2023), which involved 9,883 trainees, 16.2% more, when compared with the previous year.

2

FISHERY STRUCTURES

In 2024 there were 3,614 fishing vessels authorized to operate, 114 less than in 2023.

The licensed fleet in 2024 represented, relatively to the registered fleet, 53.1% in total number of vessels (54.4% in 2023), 87.7% in capacity (GT) (+2 p.p. vis a vis 2023) and 81.9% (81.8% in 2023) in power engine.

There were 85 vessels which left the fleet, less 89.2% *vis-a-vis* 2023, since that year there was an administrative withdrawal of many vessels, who had not worked for more than 30 years.

There were 47 new entries in 2024, which represented a maintenance, compared to the entries in 2023.

FISHERY PRODUCTS MARKET AND ORGANIZATIONAL STRUCTURES

Fish landings of Producer's Organizations (PO) decreased 4.3%, when compared to 2023, due to smaller catches of chub mackerel (-39.7%) and horse mackerel (-7.7%).

PO's counted 1,834 vessels in 2024 (21 more than in 2023), corresponding to 50.7% of total fishing vessels authorized to operate in Portugal (48.6% in 2023).

The annual price of fish landed at national level raised by 5.9% in 2024, from 2.47 €/kg in 2023 to 2.62 €/kg.

LANDINGS AND CATCHES

In 2024 total catches of the Portuguese fleet led to 165,747 tonnes, a decrease of 3.2% of the national fishery production.

The drop of total catches was justified by less fish captured in national waters (-7.7%), since catches in foreign fishing areas (38 024 tonnes) increased by 15.5% when compared to 2023.

Fresh and chilled fishery caught in 2024 represented 337,666 thousand Euros, reflecting a decrease of 0.6% relative to the year 2023.

AQUACULTURE AND SEA SALT PRODUCTION

Aquaculture production in 2023 (20,872 tonnes) increased by 10.9%, compared to 2022.

Sales in aquaculture created an income of 205.9 million Euros, higher than in 2022 by 28.9%.

The production of sea salt in the mainland for 2024 reached 134.6 thousand tonnes, which was practically unchanged (+0.2%) from 2023, when 134.2 thousand tonnes were produced.

FISH AND AQUACULTURE PROCESSING INDUSTRY

In 2023 fish and aquaculture processing industry produced 263 thousand tonnes (285 thousand tonnes in 2022) of overall frozen, salted and dry and canned fish products.

In 2023 the value of sales was 1,709 million Euros, plus 6.7% than in the previous year.

INTERNATIONAL TRADE

Exports of Fishery products in 2024 reached 1,455.3 million euros, corresponding to an increase of 6.2% over the previous year (+4.5% in 2023), with a higher growth rate than overall exports of goods (+2.4%; -1.4% in 2023).

Imports grew by 5.9 % in 2024 compared to the previous year (-0.7% in 2023), reaching 2,727.8 million euros, an increase that was more significant than that seen in overall national imports (+2.2%).

In 2024, the trade deficit of the fishery activity widened by 67.3 million euros to 1.272.5 million euros. This resulted from a smaller increase in exports than in imports of this type of product, slightly increasing the coverage rate to 53.3% (+0.1 p.p. compared to 2023).

FISHERY ECONOMY

Fishery operational program Mar2020 showed, at the end of 2024, an execution rate of 103% of the EMFF allocation, and it is considered fully executed.

In 2022 fisheries and aquaculture accounts grew 9.7% in value, vis-à-vis 2021, determined by the evolution of prices (+12.4%), which attenuated the negative variation in volume (-2.4%).

MAIN STOCKS AND RESOURCES EXPLOITATION LEVELS

Fishing quota for Portugal in 2024 increased by 9%, when compared with the previous year, with a total of 218 thousand tonnes.

Of the relevant species subject to catch limitations in 2024, the most significant increases occurred in the quotas for european anchovy, blue shark and cod in the traditional NAFO 3M fishing area.





SINAIS CONVENCIONAIS, SIGLAS E INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES

SINAIS CONVENCIONAIS

...	Valor confidencial
x	Valor não disponível
ə	Valor inferior a metade do módulo da unidade utilizada
//	Não aplicável
Pe	Valor preliminar
Po	Valor provisório
Rc	Valor retificado
Rv	Valor revisto

SIGLAS

APPS	Acordos de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável
CI	Consumo Intermédio
cv	Cavalo-vapor
EBE	Excedente Bruto de Exploração
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
GT	"Gross Tonnage"
h	Hora
IPC	Índice de Preços no Consumidor
kW	Kilowatt
n.e.	Não especificado
n.º	Número
NPCN	Nomenclatura de Produtos das Contas Nacionais
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OP	Organização de Produtores
p	Peso

PO MAR2020	Programa Operacional Mar2020
POP	Programa de Orientação Plurianual da Frota de Pesca
t	Tonelada
TAB	Tonelagem de arqueação bruta
TAC	Total Admissível de Captura
VAB	Valor Acrescentado Bruto
CECAF	Comité das Pescas para o Atlântico Centro Este
CTOI	Comissão dos Atuns do Oceano Índico
DGAV	Direção Geral de Alimentação e Veterinária
DGRM	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DRP RAA	Direção Regional das Pescas da Região Autónoma dos Açores
DRP RAM	Direção Regional das Pescas da Região Autónoma da Madeira
FORMAR	Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
IATTC	Comissão Interamericana do Atum Tropical
ICCAT	Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico
ICES (CIEM)	Conselho Internacional para a Exploração do Mar
INE	Instituto Nacional de Estatística
NAFO	Organização da Pesca do Atlântico Noroeste
NEAFC	Comissão da Pesca do Atlântico Nordeste



NOTAS

Além destes sinais e siglas, são utilizados os símbolos do sistema métrico decimal.
 Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.
 Os dados divulgados na presente publicação, bem como outra informação, encontram-se disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais do INE em: www.ine.pt



OUTRA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL

DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS:

- Descargas no Continente:

- Total anual de espécies e grupos de espécies por mês;
- Total anual por delegação e por mês.

- Comparação das estimativas de descarga :

- Por mês;
- Por delegação;
- Por delegação e posto de venda;
- Por espécie e grupo de espécies.

- Descargas nas Regiões Autónomas:

- Por mês

- Espécies transacionadas em lota com maior significado:

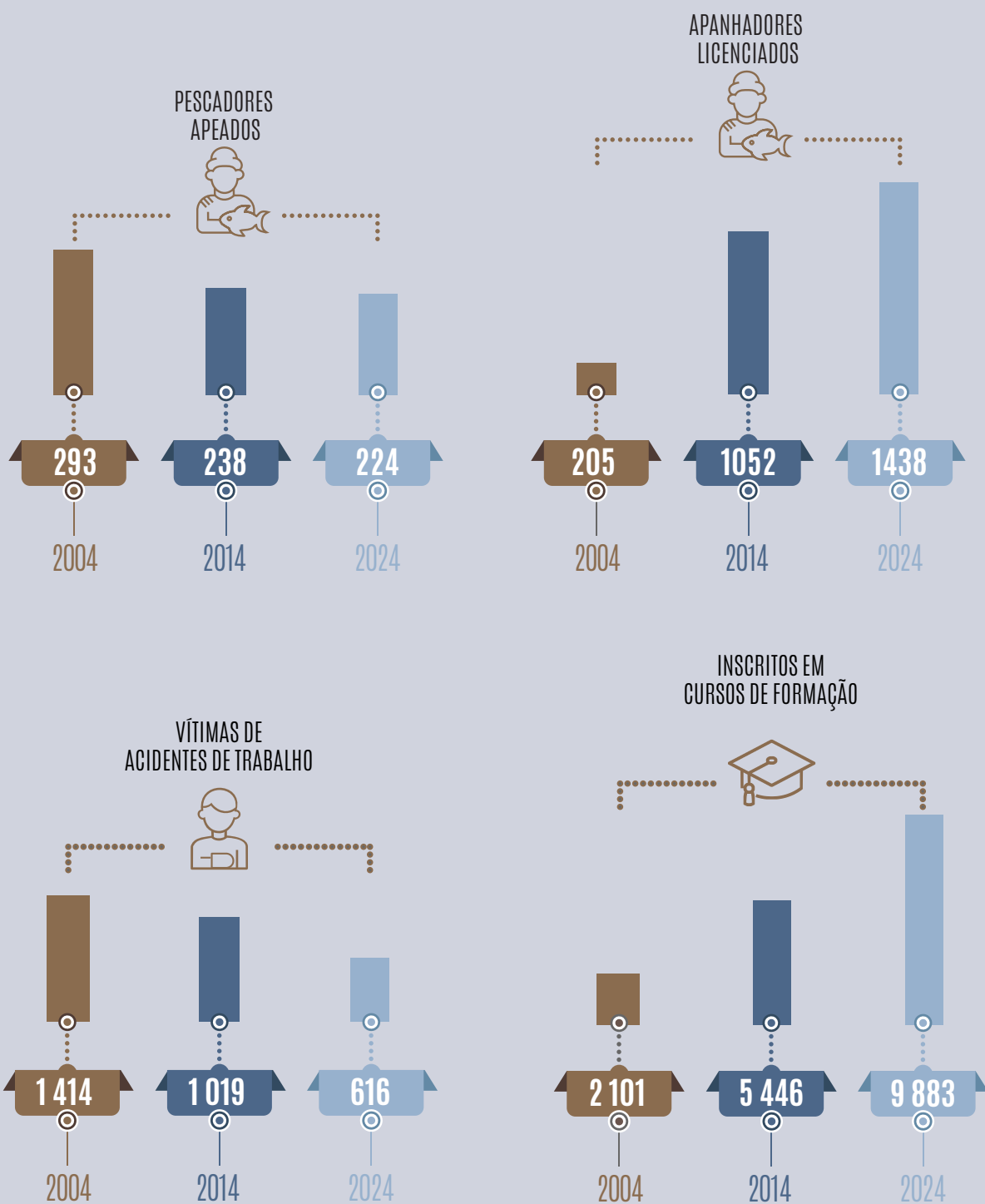
- totais;
- por região;
- por segmento de pesca;
- por pesqueiro;
- quotas de Pesca por Stock.

- Capturas nominais efetuadas por pescadores apeados e apanhadores licenciados para as atividades de apanha de animais marinhos.

Estas séries de dados ficarão disponíveis no portal da Internet, cujo endereço é: <https://www.dgrm.pt/web/guest>



1 POPULAÇÃO DA PESCA, SINISTRALIDADE E FORMAÇÃO





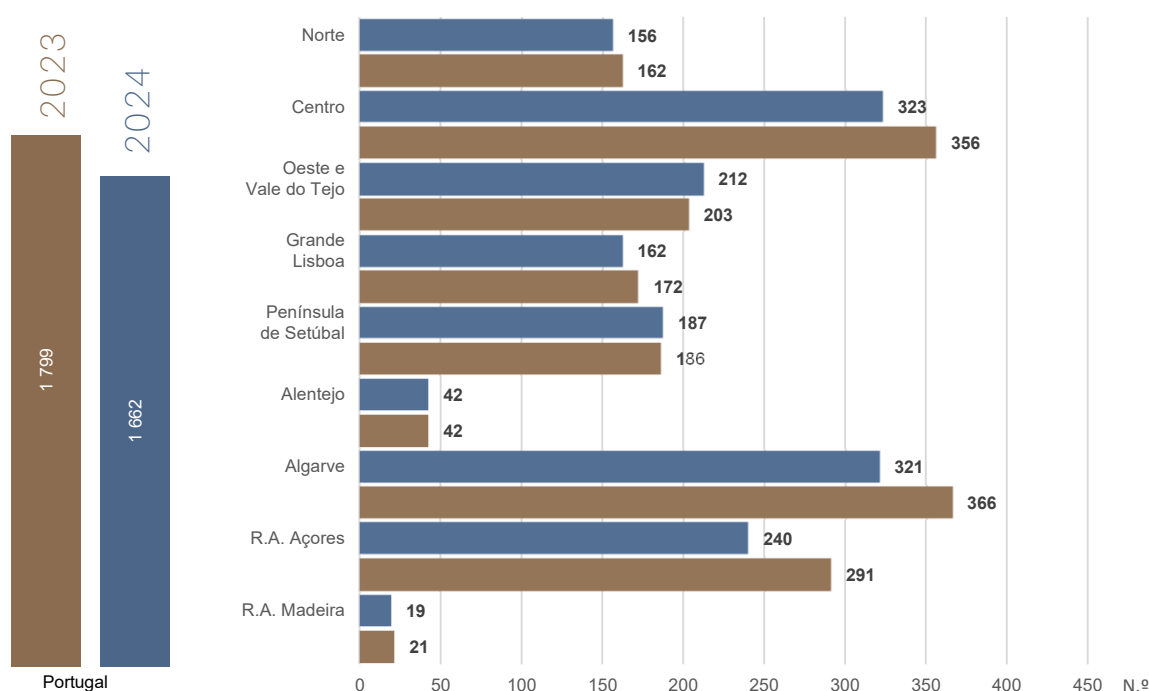
PESCADORES APEADOS E APANHADORES

Em 2024 estavam licenciados em Portugal 1 662 apanhadores e pescadores apeados (1 799 em 2023). Os apanhadores de animais marinhos e algas operaram com diversos utensílios na recolha de várias espécies, conforme definido na legislação em vigor no Continente e nas Regiões Autónomas. Os pescadores apeados operaram com artes de pesca sem auxílio de embarcação, designadamente com redes de tresmalho majoeiras, para a pesca de espécies piscícolas demersais, com ganchorra de mão, para a pesca de bivalves ou na modalidade de pesca à linha.

Comparativamente ao ano anterior, o número total de licenciados diminuiu 7,6%, tendência registada na maioria das regiões: Norte (-3,7%), Centro (-9,3%), Grande Lisboa (-5,8%), Algarve (-12,3%), R.A. dos Açores (-17,5%) e R.A. da Madeira (-9,5%).

Ainda assim, registaram-se aumentos nas regiões do Oeste e Vale do Tejo (+4,4%) e Península de Setúbal (+0,5%) e uma manutenção no Alentejo.

FIGURA 1.1
Pescadores apeados e apanhadores licenciados, por NUTSII

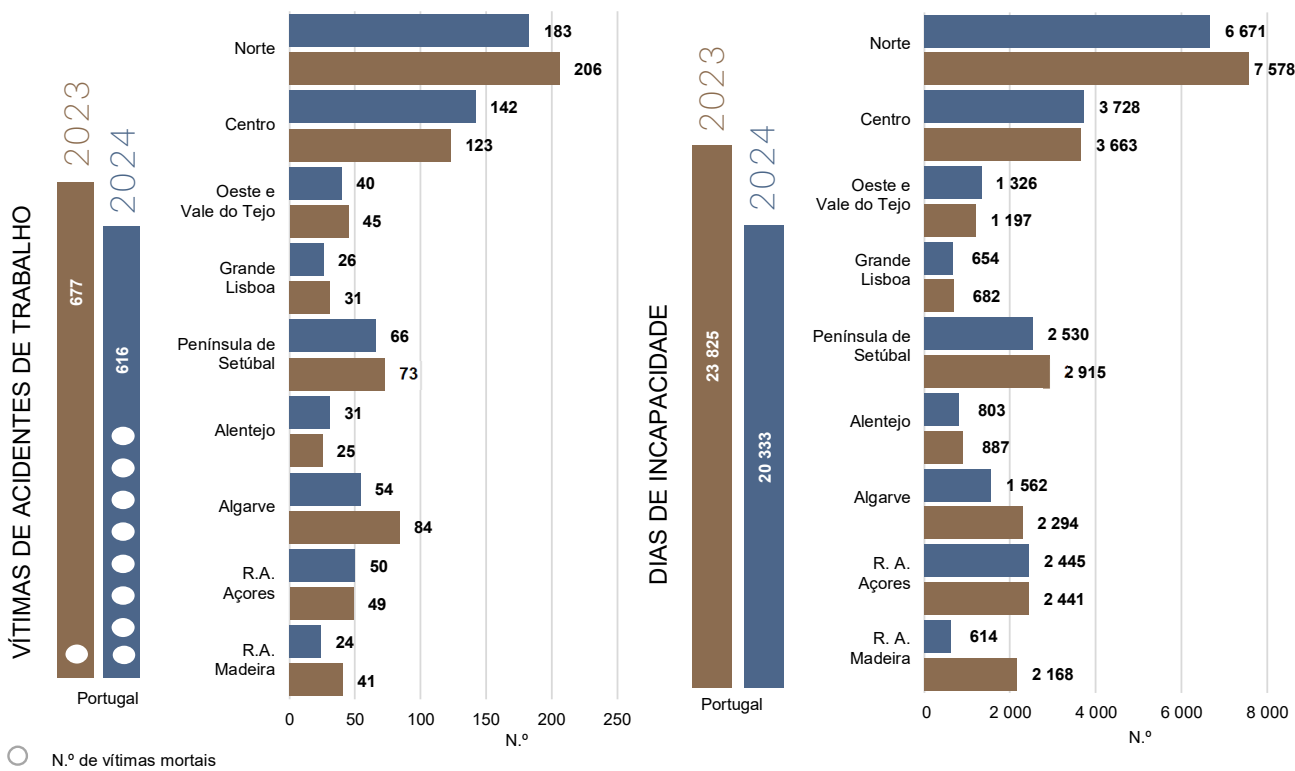


FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca

SINISTRALIDADE

Em 2024 foram registadas oito vítimas mortais de acidentes de trabalho na pesca (face a 1 vítima mortal em 2023), tendo o número de feridos (608) sido inferior ao verificado no ano anterior (menos 68). O número de dias de incapacidade associados a estes sinistros diminuiu em 3 492 dias (correspondente a 17,2% do total). O período médio de incapacidade foi assim de 33 dias/sinistro, inferior em dois dias ao apurado em 2023.

FIGURA 1.2
Vítimas de acidentes de trabalho e dias de incapacidade na pesca,
por NUTS II

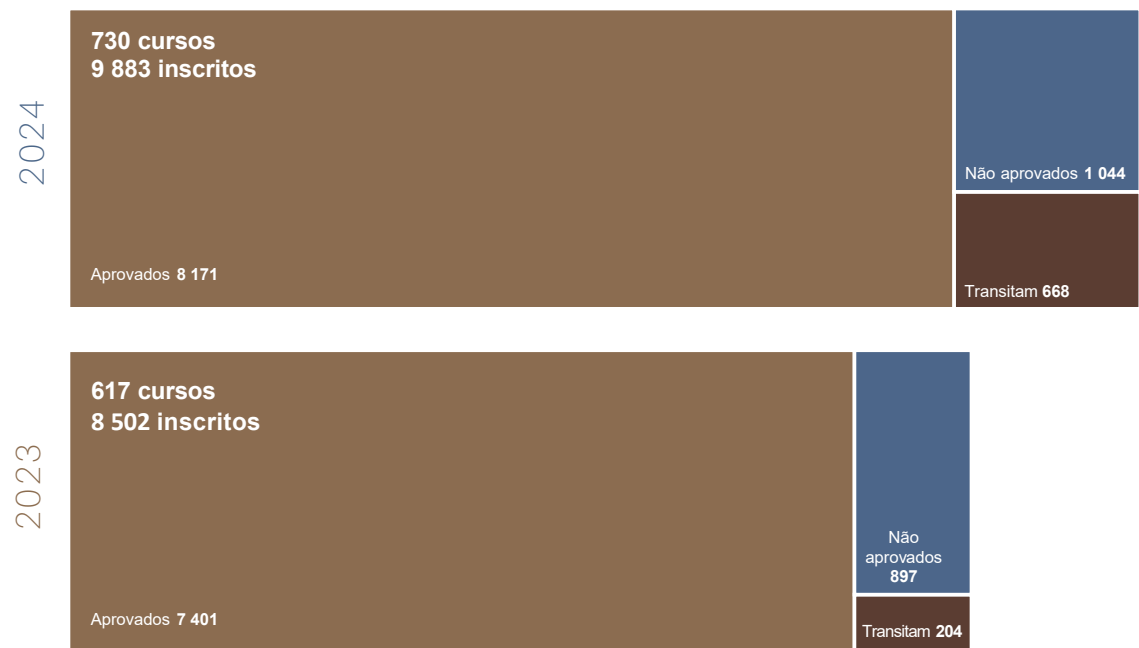


FONTE: Mútuas dos Pescadores e Lusitânia

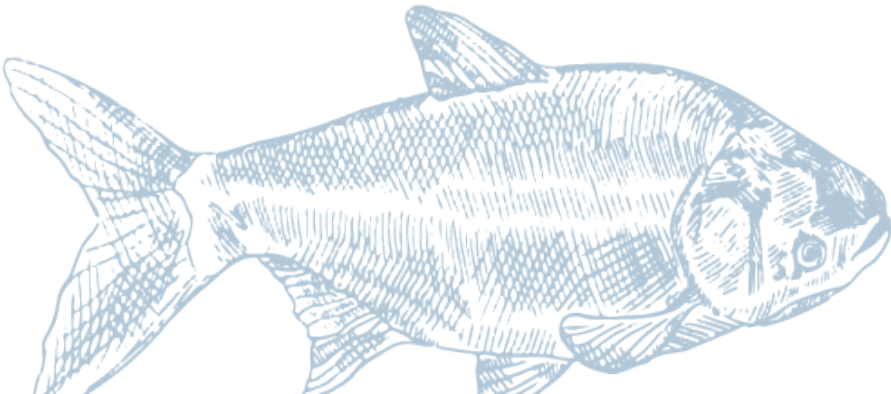
FORMAÇÃO

No âmbito da formação profissional nos sectores da pesca e aquicultura, indústria transformadora da pesca e atividades marítimas em geral, o Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar (FOR-MAR) realizou em 2024, através dos quatro núcleos regionais, que constituem os onze polos de formação situados junto dos principais portos de pesca do Continente, 730 ações de formação (mais 113 ações que em 2023), que envolveram 9 883 formandos, mais 16,2% que em 2023.

FIGURA 1.3
Movimento escolar, no Continente no âmbito do FOR-MAR



FONTE: FOR-MAR Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar



O aumento da atividade formativa assenta, nomeadamente, na maior procura por parte de formandos interessados na atividade ligada ao setor. As formações desenvolvidas centraram-se em cursos relacionados com a atividade da pesca, tendo o FOR-MAR concretizado maioritariamente as suas ações através de cursos de formação modular.

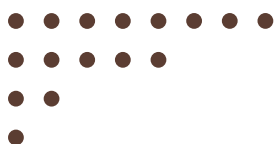
Do total das ações realizadas em 2024, destacam-se as 159 ações de formação realizadas ao abrigo da Convenção STCW (Segurança Básica, Atualização em Segurança Básica, Controlo de Multidões e Exercício de Funções), 24 de Apanhadores de Animais Marinhos e Pescador Apeado, 22 de Utilizador da Plataforma Capitania Online e BMAR e 19 ações de Marinheiro Pescador.

Adicionalmente, em 2024, o FOR-MAR realizou 442 exames a profissionais enquadrados no âmbito das profissões regulamentadas do setor da pesca e do mar (-1,1%, face a 2023), dos quais resultaram 415 aprovações, uma taxa inferior em 0,5 p.p. à de 2023.



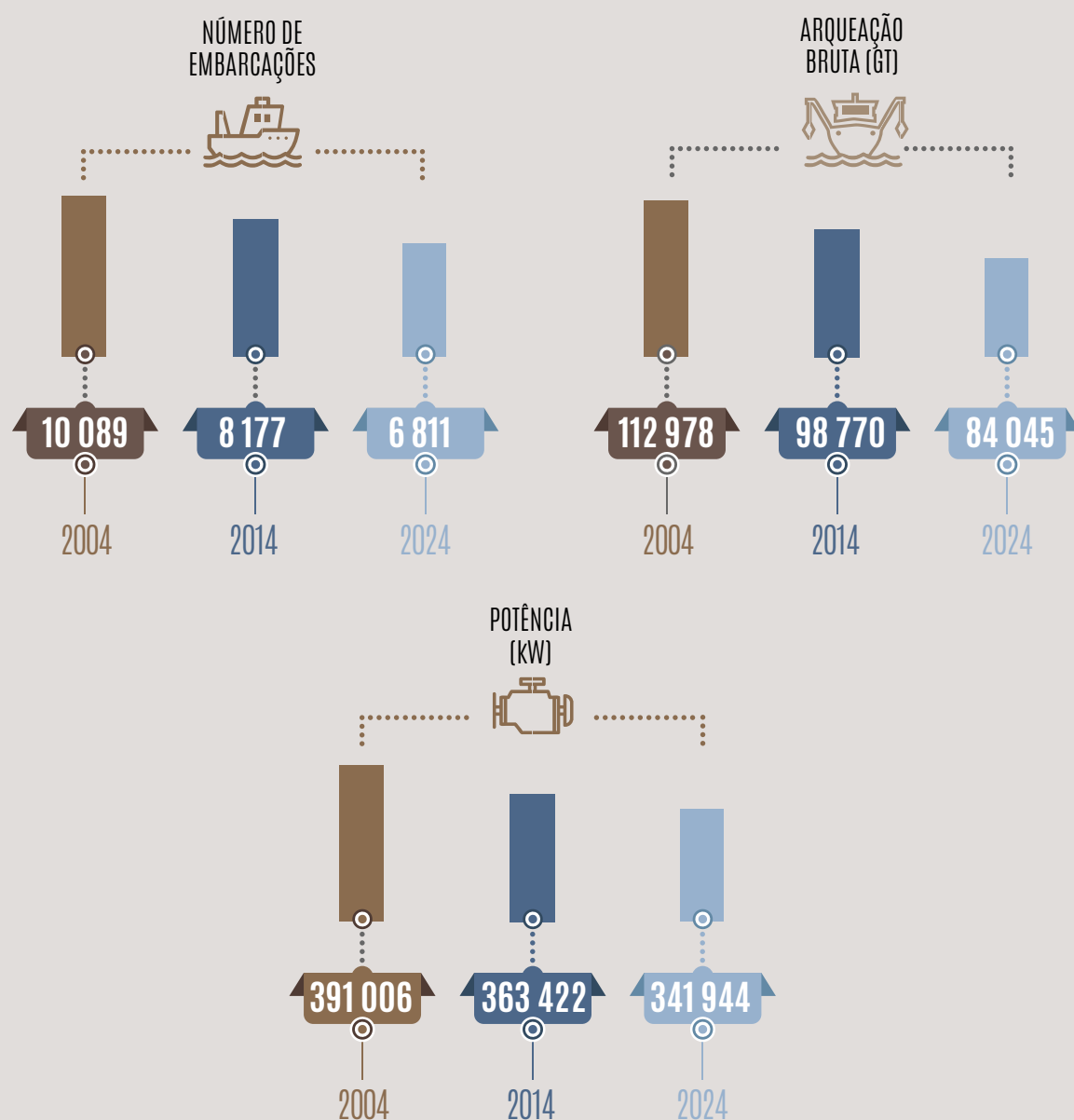
PRINCIPAIS INDICADORES

- Pescadores apeados licenciados (N.º) por Local de registo (NUTS II); Anual
- Apanhadores de animais marinhos licenciados (N.º) por Local de registo (NUTS II); Anual



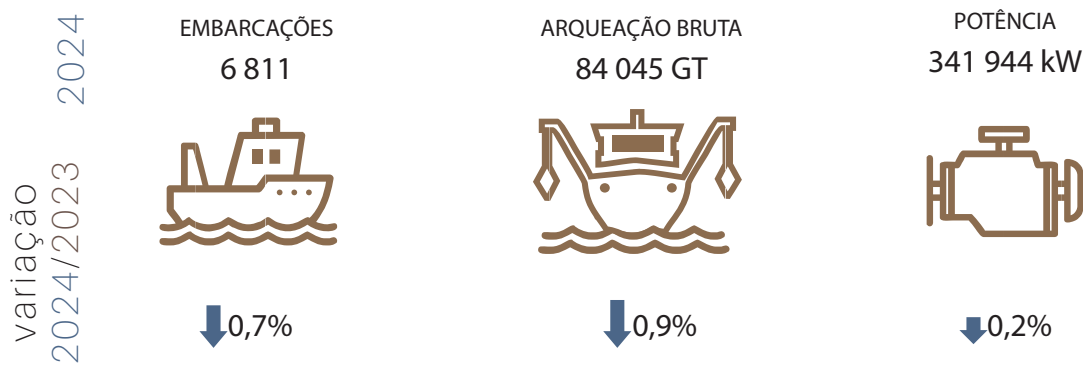


2 ESTRUTURAS DE PESCA



Em 31 de dezembro de 2024 estavam registradas na frota de pesca nacional 6 811 embarcações, com uma arqueação bruta de 84 045 GT e uma potência propulsora de 341 944 kW. Esta situação reflete uma estabilidade da frota de pesca, com um decréscimo ligeiro do número de embarcações em 0,7% (-45 unidades), bem como da arqueação bruta (GT) (-0,9%) e da potência (kW) (-0,2%), face a 2023.

FIGURA 2.1
Composição da frota de pesca

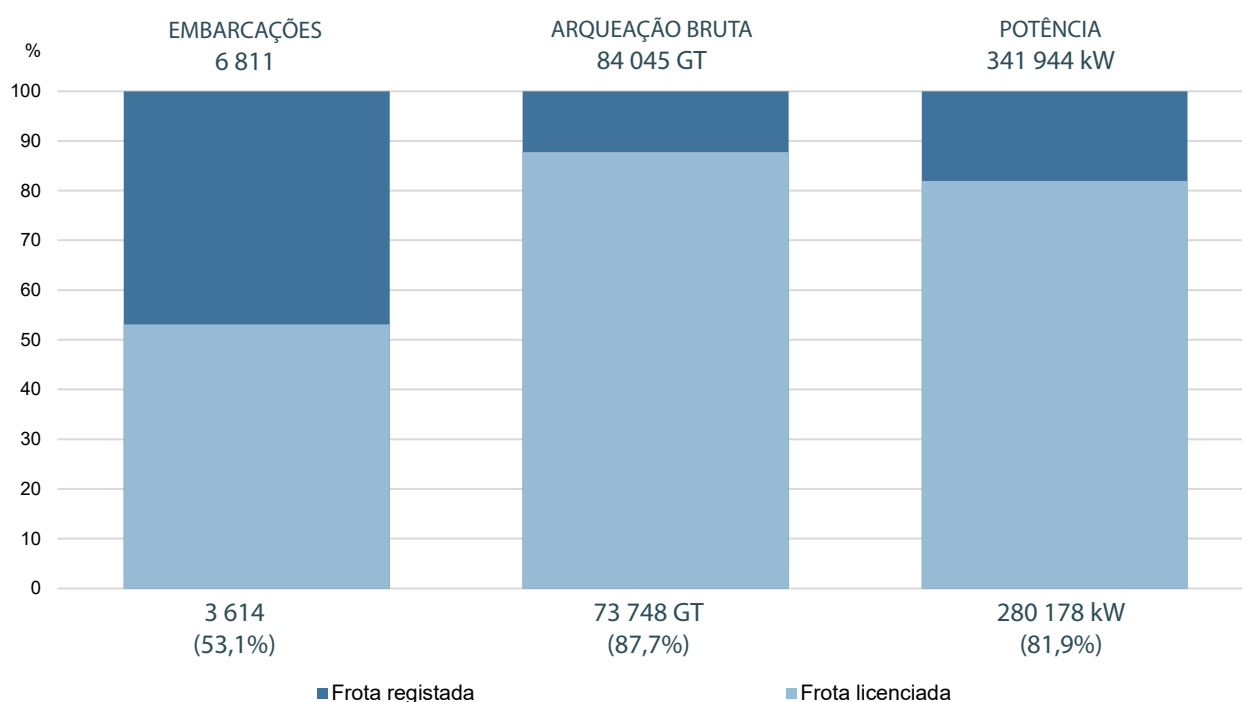


FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca

A frota de pesca licenciada em 2024 (frota com autorização para operar com pelo menos uma arte de pesca, numa zona específica e por um determinado período) totalizou 3 614 embarcações, que correspondeu a 53,1% do número total de embarcações, 87,7% do total da arqueação bruta e 81,9% do total da potência da frota registada em 31 de dezembro de 2024.



FIGURA 2.2
Estrutura da frota nacional (2024)



FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca

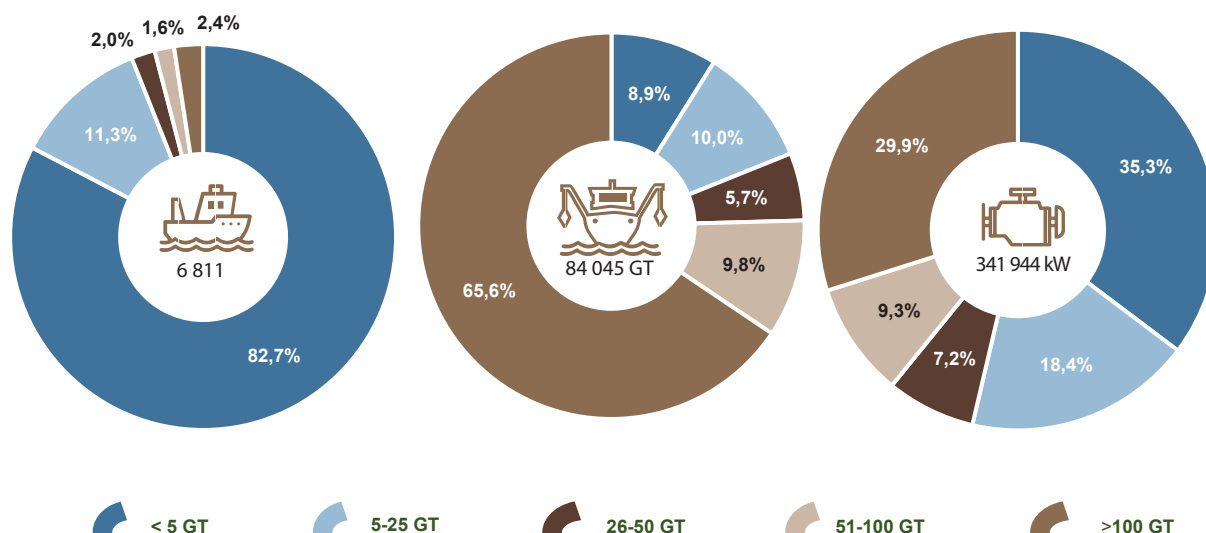
Relativamente a 2023, a frota de pesca licenciada viu reduzir o número de embarcações em 3,1% (-114 unidades), aumentar a arqueação bruta (GT) (+1,4%) e praticamente manteve a potência (-0,1%).

Na frota registrada em termos regionais, verifica-se que o maior número de embarcações se encontrava no Algarve, com 1 476 unidades (1 487 em 2023), correspondentes a 21,7% do total.

A análise à capacidade da frota registrada, em termos de arqueação bruta, permitiu destacar uma vez mais a região Centro, que representou 36,3% do total (33,4% em 2023), em resultado do maior número de embarcações de pesca do largo que se encontravam registadas nesta região (46%), comparativamente às restantes.

As pequenas embarcações, com arqueação bruta inferior a 5 GT, representavam 82,7% do número total, contribuindo com 8,9% do total da arqueação bruta. As grandes embarcações (mais de 100 GT) contribuíram com 2,4% do número total de embarcações, percentagem idêntica à de 2023, detendo 65,6% do total da arqueação bruta (65,2% em 2023).

FIGURA 2.3
Frota de pesca por classes de GT (2024)



FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca

Quanto à propulsão, a frota em 2024 contou com 82,7% de embarcações motorizadas, verificando-se que destas, 85,0% pertenciam à frota registada no Continente.

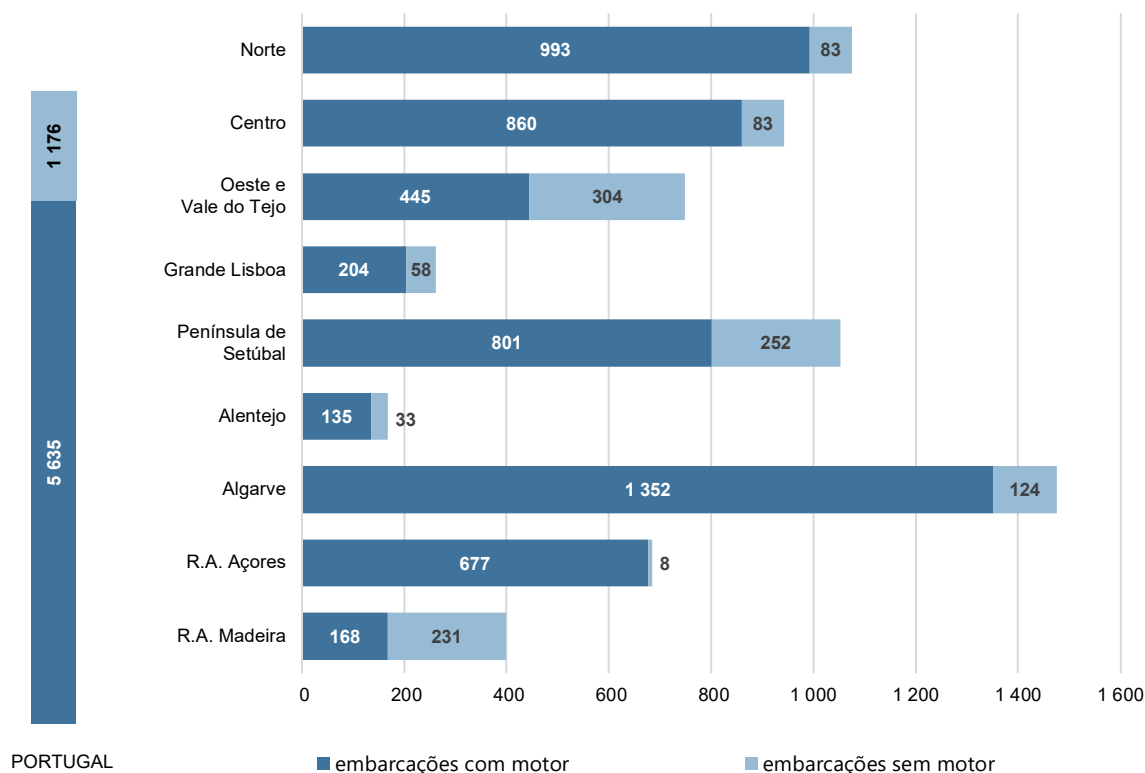
Regionalmente, no Continente, as regiões de Oeste e Vale do Tejo e a Península de Setúbal detinham o maior número de embarcações sem motor, ou seja 40,6% e 23,9% do total de unidades registadas nas respetivas regiões. Em contrapartida, o Norte foi a região com menor representatividade de embarcações sem motor, apenas 7,7%, seguida do Algarve, com 8,4%.

Nas Regiões Autónomas, é de referir que a frota da R. A. dos Açores se caracterizou por ser quase na sua totalidade motorizada (98,8%), enquanto na R. A. da Madeira, 42,1% da frota era constituída por embarcações com motor.



FIGURA 2.4

Nº de embarcações segundo o tipo de propulsão, por NUTS II (2024)



FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca

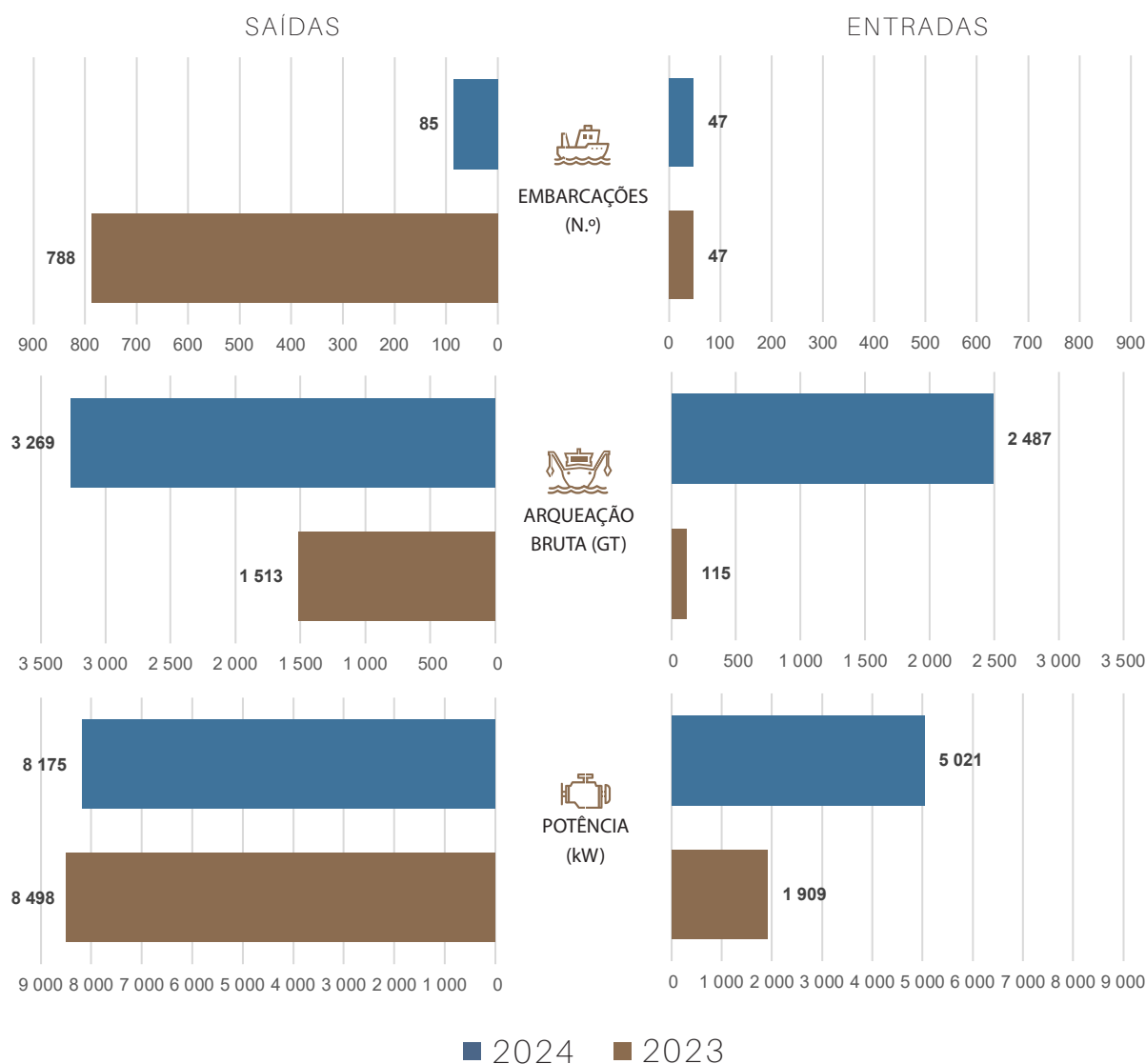
Em 2024 o rácio entre novas entradas e saídas da frota de pesca (0,55) foi significativamente superior ao observado no ano anterior (0,06), verificando-se que o número de embarcações abatidas foi cerca de 1,8 vezes superior (+80,9%) às embarcações entradas.

Em 2024 saíram da frota 85 embarcações, 75,3% das quais tiveram como destino a demolição. Isto representou menos 703 unidades saídas face ao ano transato (-89,2%), uma vez que em 2023 ocorreu a retirada administrativa de um número elevado de embarcações, que há mais de 30 anos não exerciam atividade.

As regiões do Norte, Centro e Algarve foram responsáveis por cerca de 70% das saídas ocorridas em 2024.

Em termos de capacidade, verifica-se que a arqueação bruta abatida em 2024 mais do que duplicou (+116,1%) comparativamente a 2023, aumento justificado pela saída definitiva da frota de pesca de 27 embarcações de pesca costeira que detinham uma arqueação bruta total de 1029 GT. Em termos de potência propulsora abatida, a diferença foi inferior em cerca de 3,8%, comparativamente a 2023.

FIGURA 2.5
Fluxo da frota de pesca nacional



FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca

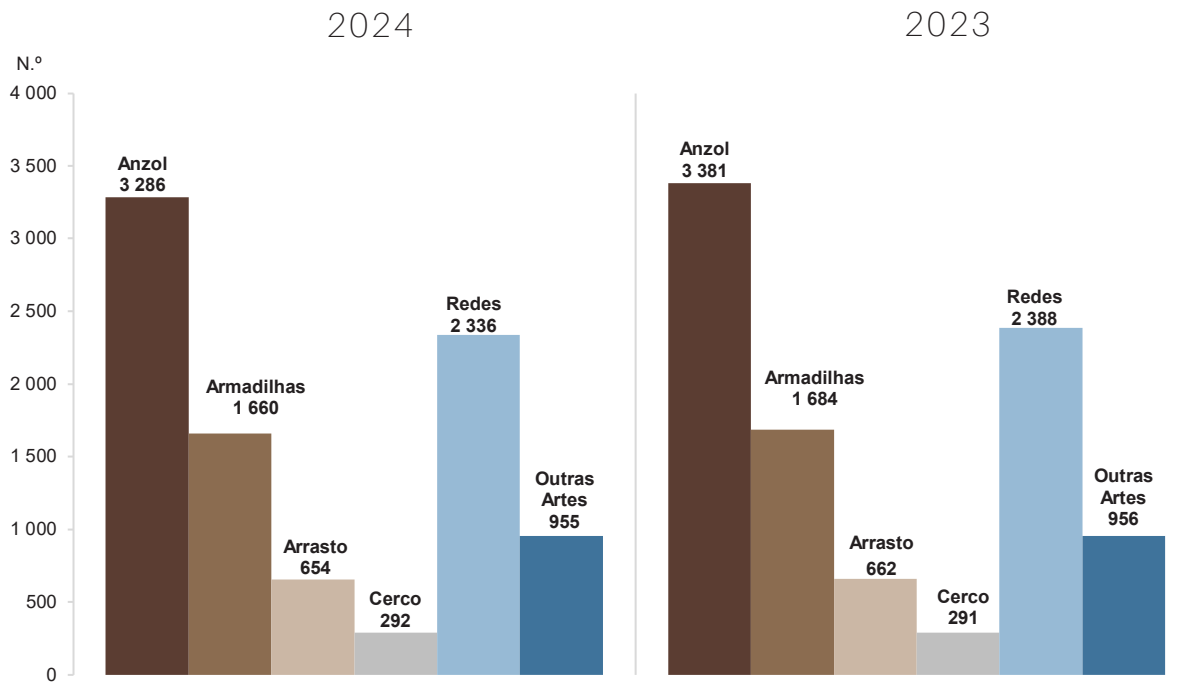
Relativamente às entradas na frota de pesca, houve 47 novos registos em 2024, tal como em 2023, sendo que 92% do total ocorreram no Continente, com 66% concentradas nas regiões Centro e Península de Setúbal.

Do total de embarcações entradas, 37 corresponderam a novas construções, ou seja, 78,7% do total, mais 10,6 p.p. que em 2023. A arqueação bruta entrada na frota registou um aumento significativo em relação ao ano anterior (+2 372 GT) e a potência propulsora entrada mais do que duplicou (+3 112 kW). Este aumento é explicado pelo facto de, em 2024, se ter registado a entrada, por substituição, de três embarcações de grandes dimensões, em particular, uma embarcação da frota de pesca do largo, contrapondo com as entradas de 2023, em que todas as embarcações eram de pequenas dimensões.

Tal como no ano anterior, 79% das embarcações licenciadas tinham comprimento inferior a 10 metros, representando no acumulado dos dois anos, cerca de 83% do licenciamento total para artes fixas, característico das embarcações polivalentes da pequena pesca (anzol, redes e armadilhas).

Das 3 614 embarcações licenciadas, 90,9% detinham licença para operar com artes de anzol, 64,6% com redes, 45,9% com armadilhas, 26,4% com outras artes, 18,1% com o arrasto (incluindo arrasto de portas, de vara e dragas) e apenas 8,1% com o cerco.

FIGURA 2.6
Embarcações licenciadas, por tipo de arte



FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca
NOTA: Cada embarcação pode estar licenciada para várias artes

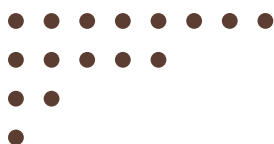
Relativamente a 2023, o número de embarcações licenciadas por tipo de arte decresceu para as modalidades do anzol (-2,8%), armadilhas (-1,4%), arrasto (-1,2%) e redes (-2,2%) tendo sido registada praticamente uma manutenção nas “outras artes” (-0,1%) e no “cerco” (+0,3%).

O número de embarcações licenciadas a nível nacional face a 2023 diminuiu 3,1%, com reduções em todas as regiões, exceto no Alentejo.

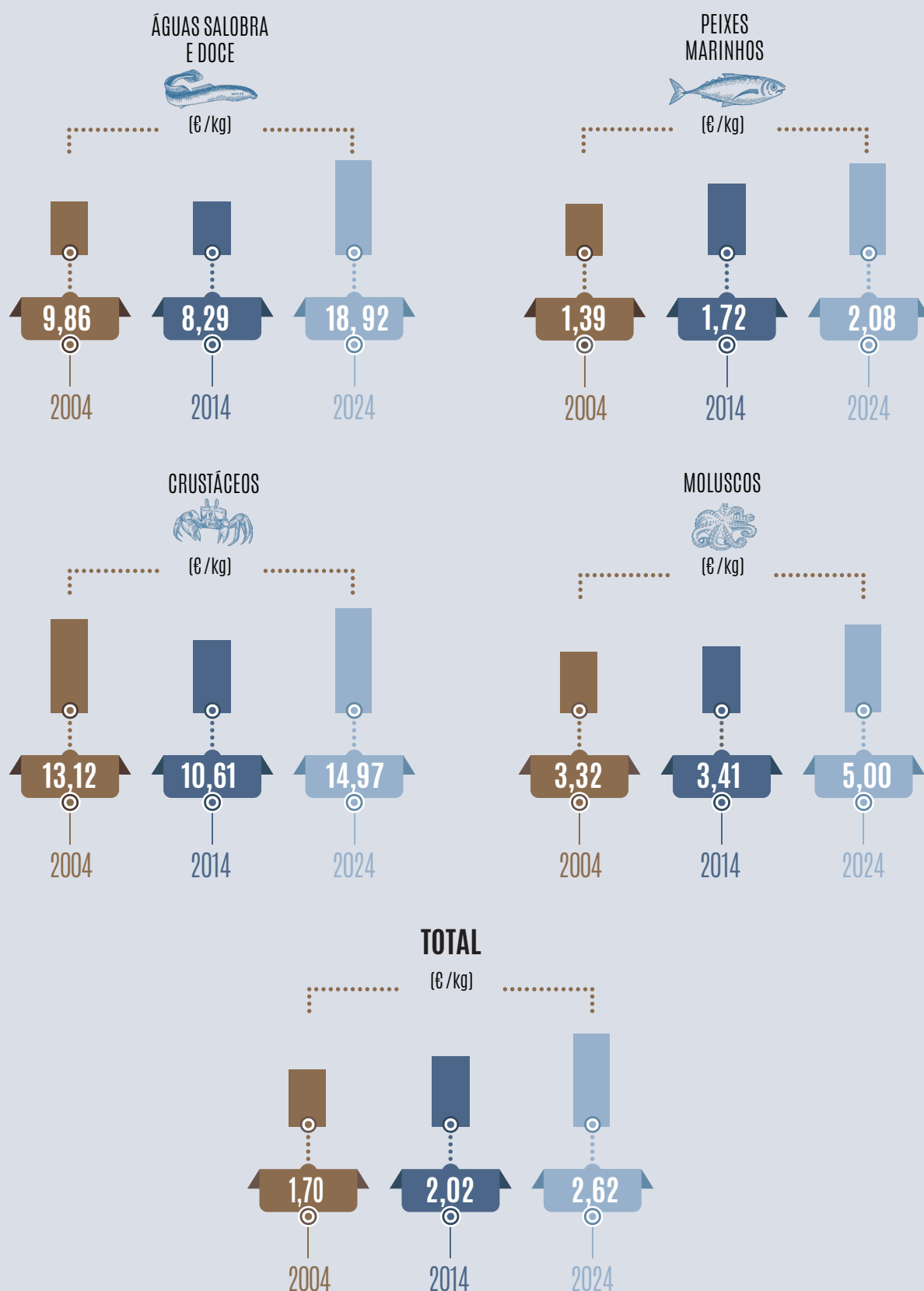


PRINCIPAIS INDICADORES

- Embarcações de pesca licenciadas com motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Capacidade das embarcações de pesca licenciadas com motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Potência do motor das embarcações de pesca licenciadas (kW) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Embarcações de pesca licenciadas sem motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Capacidade das embarcações de pesca licenciadas sem motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Embarcações de pesca com motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Capacidade das embarcações de pesca com motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Potência do motor das embarcações de pesca (kW) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Embarcações de pesca sem motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Capacidade das embarcações de pesca sem motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual

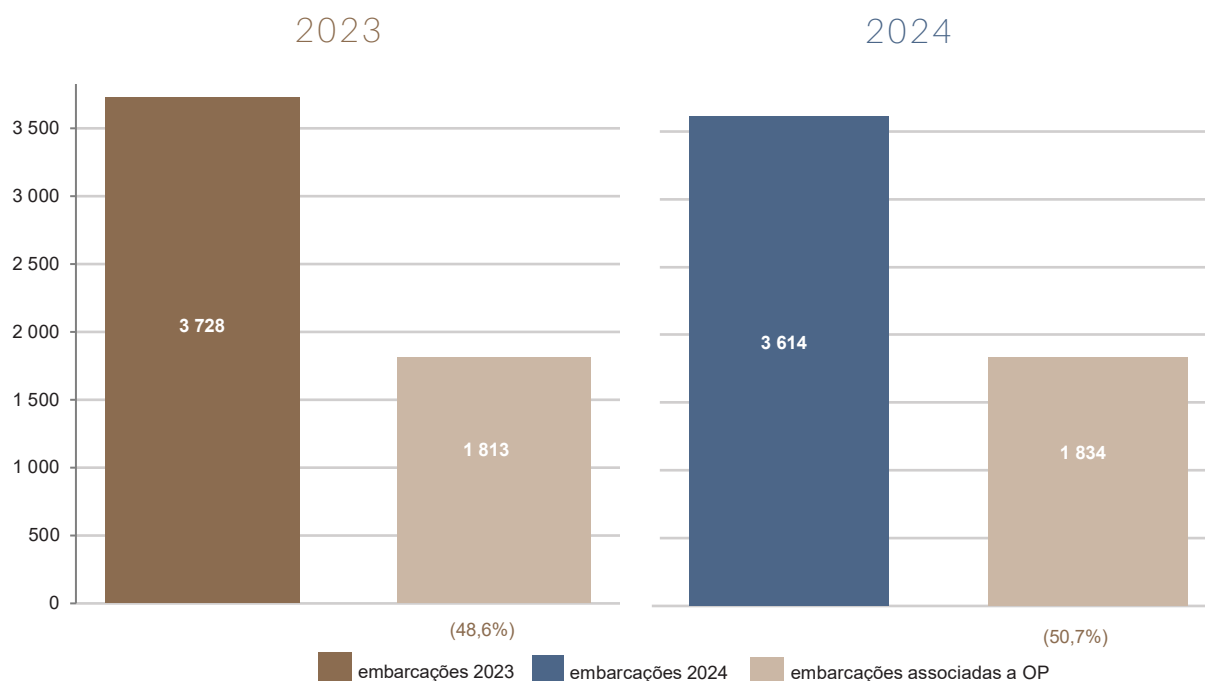


3 MERCADO DOS PRODUTOS DA PESCA E ESTRUTURAS ORGANIZATIVAS



Em 2024 estavam reconhecidas 17 organizações de produtores da pesca (OP), das quais 14 sediadas em portos do Continente. Estas OP contabilizaram 1 834 embarcações aderentes (mais 21 que em 2023), correspondentes a 50,7% do total de embarcações licenciadas em Portugal no ano 2024, que compara com 48,6% em 2023.

FIGURA 3.1
Embarcações Licenciadas e de Organizações de Produtores (OP)



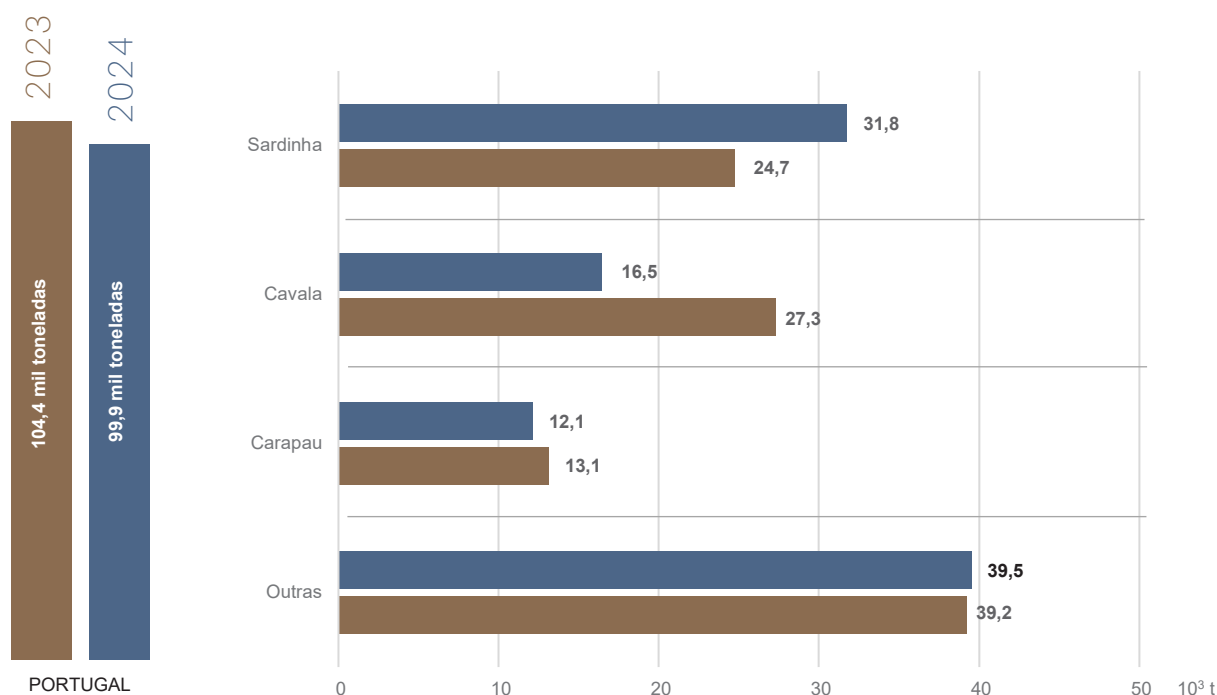
FONTE: DGRM

As descargas de pescado efetuadas pelas embarcações aderentes às OP tiveram como segmento mais representativo a pesca do cerco, mantendo-se a sardinha, a cavala e o carapau como as principais espécies em volume de pescado descarregado. Concretamente, representaram, face ao total das descargas em portos nacionais no ano de 2024, 99,6% da sardinha, 89,9% da cavala e 85,3% do carapau.

O volume de descargas de pescado fresco ou refrigerado efetuado pelas OP foi de 99,9 mil toneladas (82% do total das capturas), um decréscimo de 4,3% face a 2023, devido a uma menor captura de cavala (-39,7%) e carapau (-7,7%), uma vez que os volumes de sardinha e de outras espécies capturados pelas OP subiram no ano em análise em 28,5% e 0,7%, respetivamente.

FIGURA 3.2

Descargas de pescado fresco ou refrigerado efetuadas pelas Organizações de Produtores, segundo as principais espécies



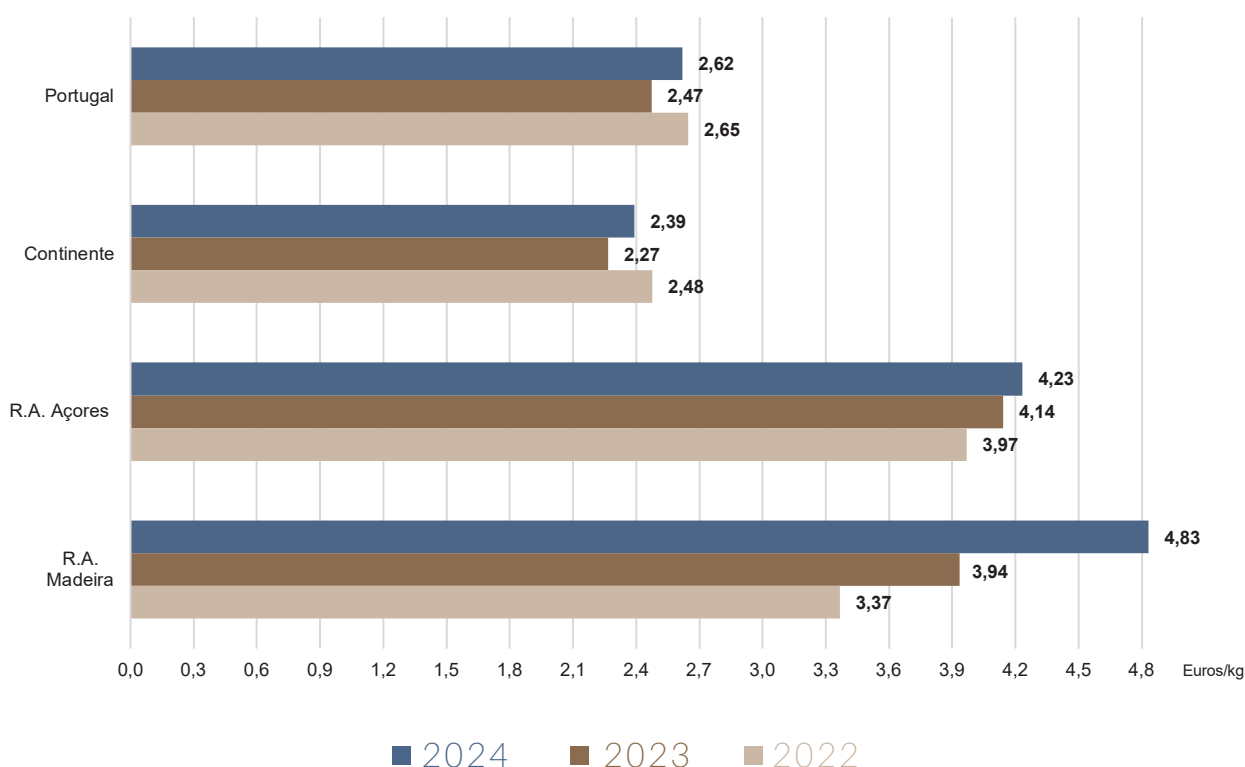
FONTE: DGRM

Em 2024, o preço médio anual do total de pescado fresco ou refrigerado descarregado em portos nacionais registou um aumento de 0,15 €/kg em relação a 2023, o que correspondeu a um acréscimo de 5,9%, passando de 2,47 €/kg para 2,62 €/kg.

Este aumento refletiu a subida de preços ocorrida no Continente (+5,5%), R.A. dos Açores (+2,2%) e R. A. da Madeira (+22,8%).



FIGURA 3.3
Preços médios anuais do pescado descarregado fresco ou refrigerado, por NUTS I



FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

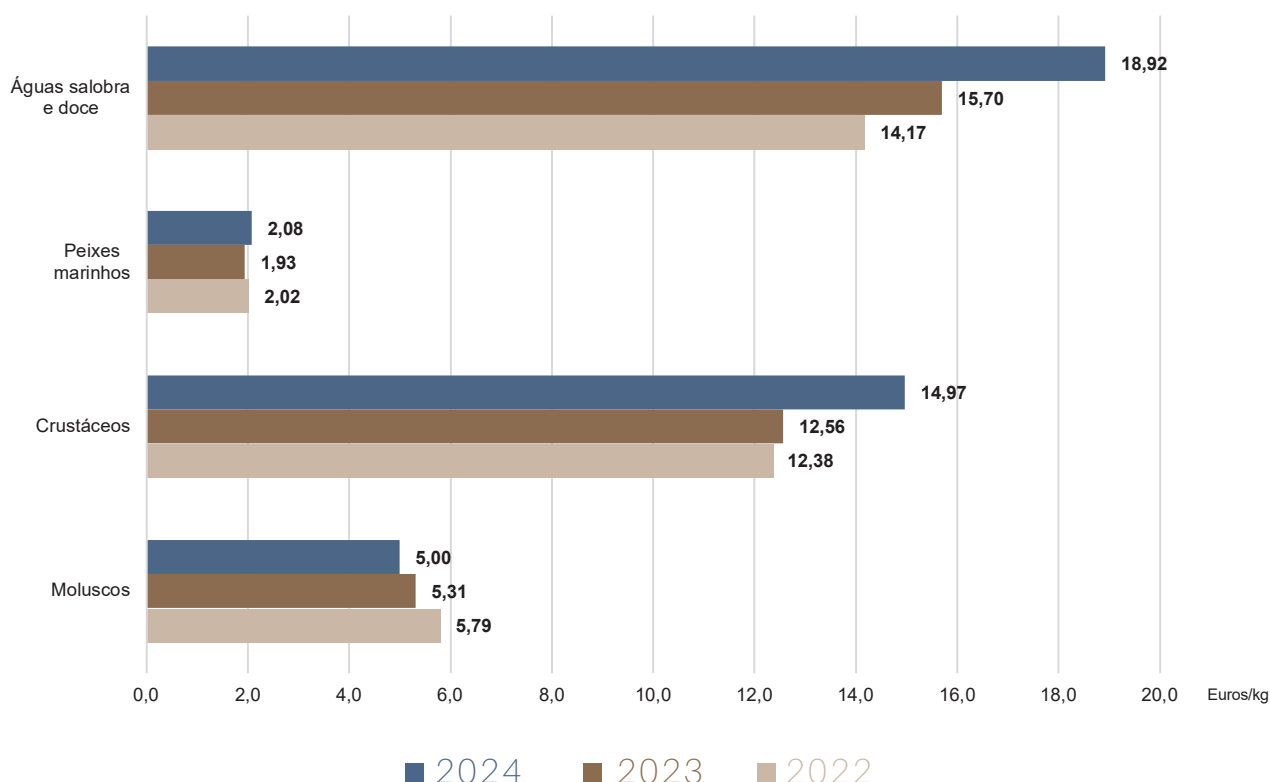
No Continente a subida de preços deveu-se, a par com o decréscimo das quantidades capturadas, ao preço mais alto de espécies relevantes de peixes (caso da cavala e carapau), de moluscos (polvo, choco, amêijoas e berbigão) e de crustáceos (gambas e caranguejos), comparativamente ao ano anterior.

O aumento nas Regiões Autónomas foi determinado pelos preços superiores atingidos por espécies com importância regional, nomeadamente os atuns, o carapau negrão e o peixe espada preto, sendo de salientar na R. A. da Madeira a associação destes preços elevados a um volume significativamente inferior de capturas no ano em análise.

Nos peixes marinhos, o aumento de 7,6% do preço médio a nível nacional correspondeu a 2,08 €/kg. Para esta subida contribuiu o preço superior atingido por espécies com peso no total das capturas em 2024, caso da cavala, carapau, atuns e peixe-espada.

Em 2024, a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC) para o peixe fresco ou refrigerado foi de 4,4%, como resultado de uma variação positiva de 4,0% no Continente (+3,7% em 2023) e de um crescimento médio dos preços de 3,5% na R.A. dos Açores e de 24,8% na R.A. da Madeira (+0,9% e +10,2%, respetivamente, no ano anterior).

FIGURA 3.4
Preços médios anuais do pescado descarregado fresco ou refrigerado, por espécie

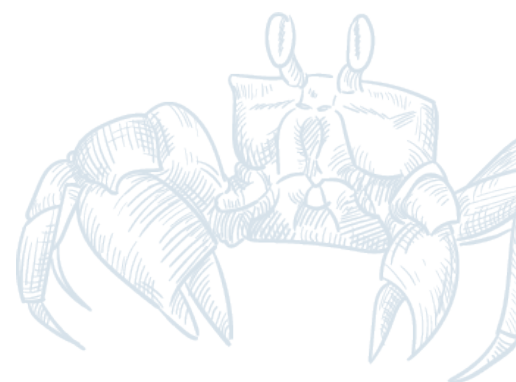


FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

O preço dos crustáceos (14,97 €/kg) cresceu 19,2%, devido ao menor volume total de capturas, e à subida de preço ocorrida em espécies relevantes, caso das gambas (+32,4%), camarões (+17,0%), caranguejos (+27,4%) e santola (+12,2%).

Pelo contrário, o preço médio dos moluscos a nível nacional (5,00 €/kg) assinalou uma descida (-5,8%), que refletiu sobretudo uma maior captura total, em que predominaram espécies comercialmente mais acessíveis, como o berbigão e as potas.

Em 2024, a taxa de variação média do IPC para os crustáceos e moluscos frescos ou refrigerados situou-se em 4,3% (-0,7% em 2023).



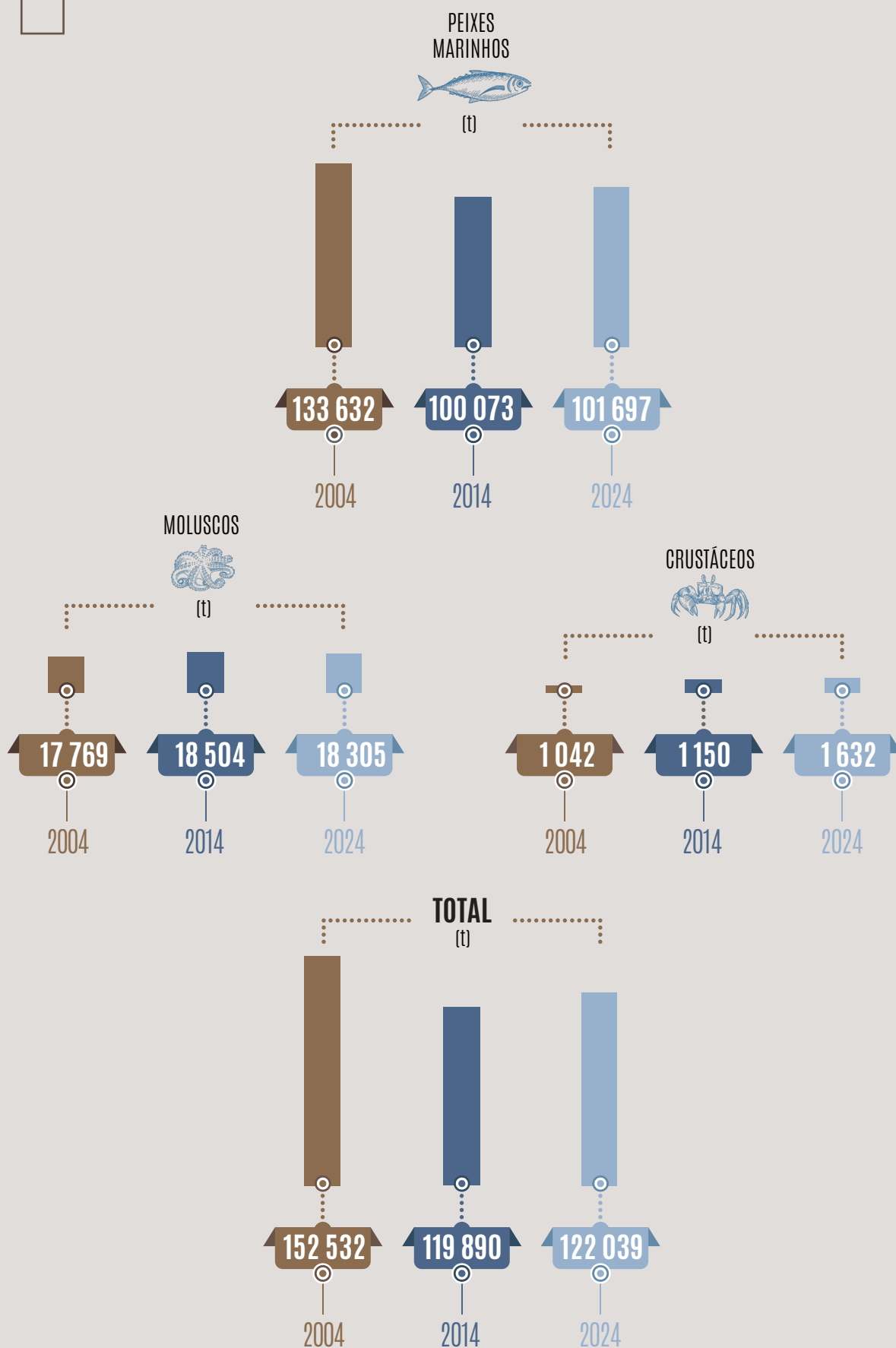
PRINCIPAIS INDICADORES

- Valor médio da pesca descarregada (€/ kg) por Porto de descarga e Espécie; Anual



4

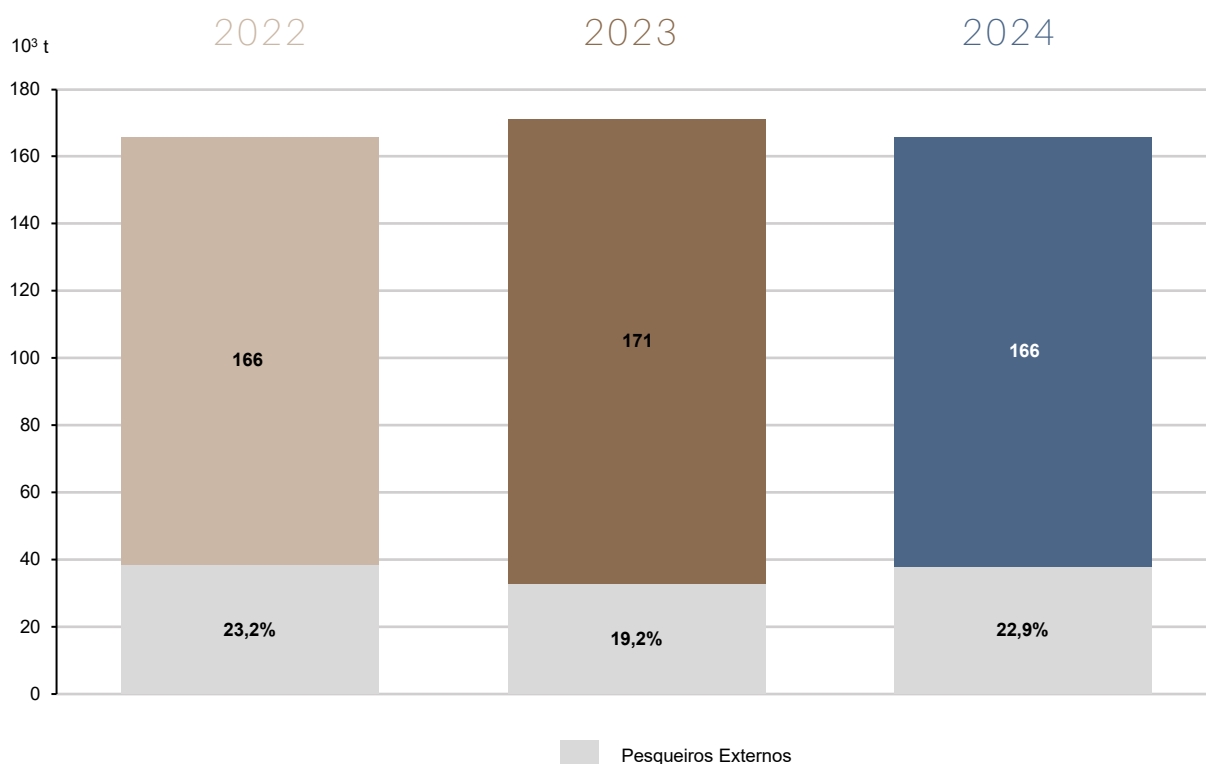
DESCARGAS E CAPTURAS



Em 2024 foram capturadas pela frota portuguesa 165 747 toneladas de pescado, o que relativamente a 2023 representou um decréscimo de 3,2% na produção da pesca nacional.

A redução global do volume de pesca resultou exclusivamente do menor volume de capturas em águas nacionais (-7,7%), uma vez que as capturas em pesqueiros externos (38 024 toneladas) aumentaram 15,5% face a 2023.

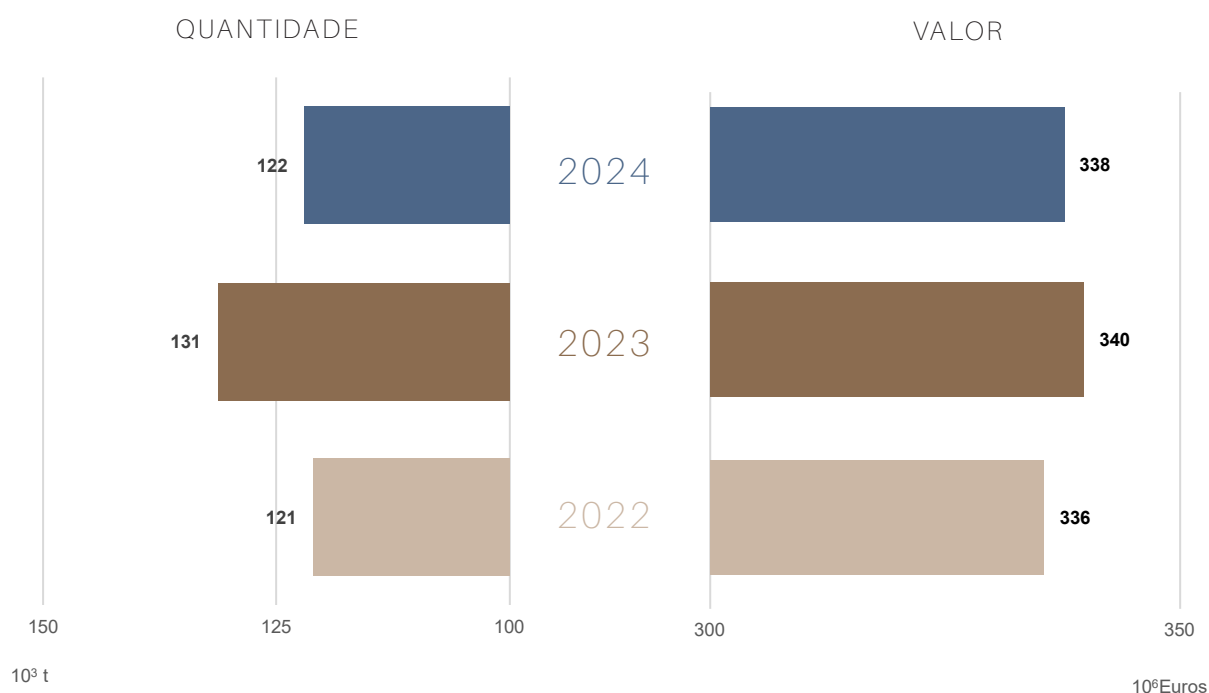
FIGURA 4.1
Capturas nominais totais e em pesqueiros externos



FONTE: DGRM, Capturas no Atlântico Norte, Capturas fora do Atlântico Norte

Do total capturado no ano em análise, 122 039 toneladas corresponderam a pescado fresco ou refrigerado, transacionado em lota (131 295 toneladas em 2023), no valor de 337 666 mil euros (339 794 mil euros em 2023), representando decréscimos de 7,0% em volume e de 0,6% em valor.

FIGURA 4.2
Capturas nominais de pescado fresco ou refrigerado,
em portos nacionais



FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

A redução ocorreu no Continente, com 108 682 toneladas (-7,2% face a 2023) e na Madeira (-25,2%), com 3 517 toneladas, uma vez que as 9 841 toneladas capturadas na Região Autónoma dos Açores refletem um aumento de 3,5%.

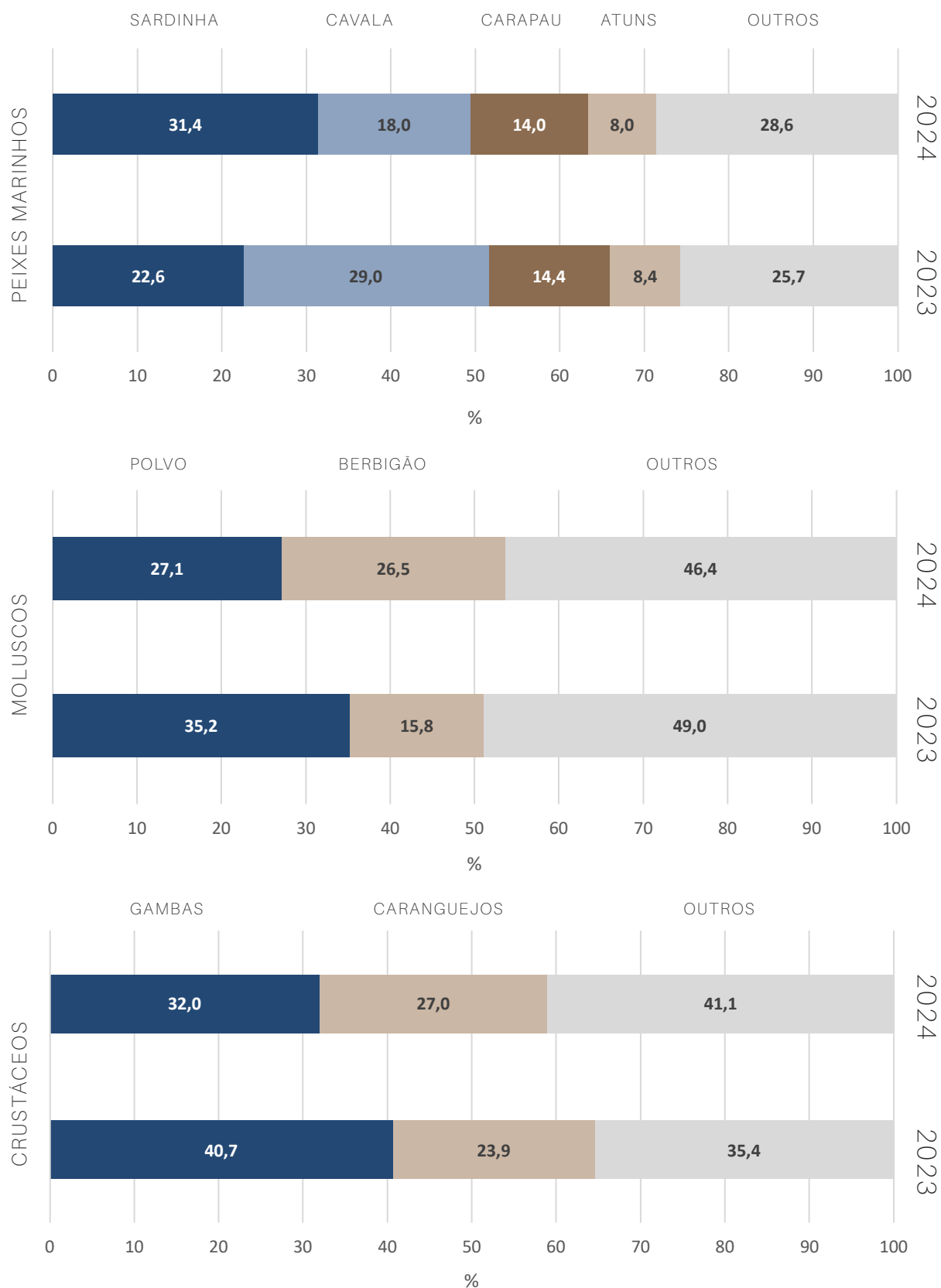
Para a redução do volume das capturas a nível nacional, contribuiu de forma decisiva o decréscimo dos peixes marinhos (101 697 toneladas), inferior em 8,5% relativamente a 2023.

Foi especialmente significativa a redução da captura de pequenos pelágicos, nomeadamente a cavala (-43,2%), que não ultrapassou as 18 305 toneladas e também do carapau (-10,8%), com 14 228 toneladas. Releva-se igualmente o decréscimo dos atuns (-12,5%), com 8 139 toneladas capturadas em 2024.

Em contrapartida, algumas espécies com peso no volume total das capturas nacionais de pescado aumentaram, sendo de salientar a sardinha, com as 31 922 toneladas capturadas correspondente a um aumento de 27,2% e o biqueirão (5 882 toneladas) com um acréscimo de 28,8%, face a 2023.

FIGURA 4.3

Estrutura do volume de capturas nominais de pescado fresco ou refrigerado, por espécie



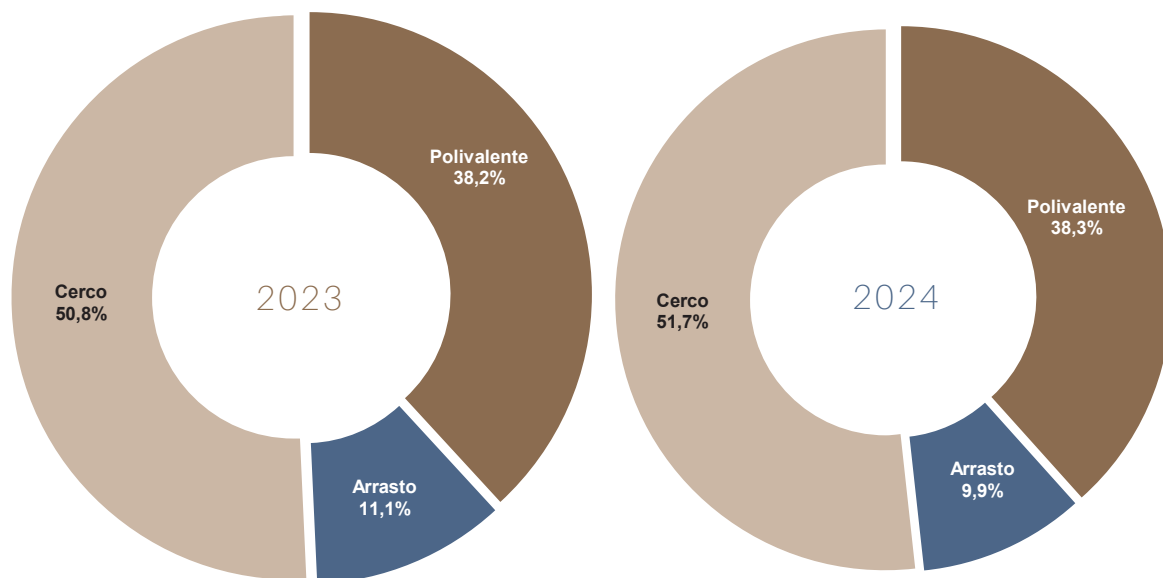
FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

O volume de moluscos capturado atingiu 18 305 toneladas, tendo sido superior a 2023 em 3,1%. Em 2024 as capturas neste grupo caracterizaram-se pelo maior volume de berbigão (+72,9%), bem como de amêijoas (+6,1%), longueirões (+35,0%) e potas (+59,6%). Pelo contrário, houve menor quantidade de polvo (-20,6%), choco (-8,9%) e lulas (-29,9%) capturados.

A captura de 1 632 toneladas de crustáceos em 2024 representou um decréscimo de 12,0%. Para este resultado contribuiu a menor quantidade de algumas espécies relevantes, nomeadamente gambas (-30,9%), camarões (-1,5%), caranguejos (-0,5%) e santola (-10,4%), tendo, em contrapartida, aumentado as capturas de lagostim (+13,7%) e de lagostas e lavagantes (+14,7%).

Na análise às diferentes modalidades de pesca e das capturas delas resultantes, verificou-se que a pesca do cerco manteve e reforçou a predominância em 2024, com 51,7% do total de capturas, que compara com 50,8% em 2023. A pesca polivalente ocupou o segundo lugar, com um peso de 38,3% (38,2% em 2023) e a terceira posição coube, como habitualmente, ao arrasto, que reduziu a sua importância relativa e se situou nos 9,9% (11,1% em 2023).

FIGURA 4.4
Capturas nominais de pescado fresco ou refrigerado (t),
por arte de pesca



FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais



Na pesca polivalente, as capturas não ultrapassaram as 46 796 toneladas, o que representou uma redução de 6,6% em relação a 2023. À menor captura de peixes como a cavala (-41,8%), os atuns (-10,7%), o peixe espada preto (-5,1%) e as raias (-2,2%), aliou-se um menor volume de alguns moluscos, caso do polvo (-20,9%) e do choco (-8,7%).

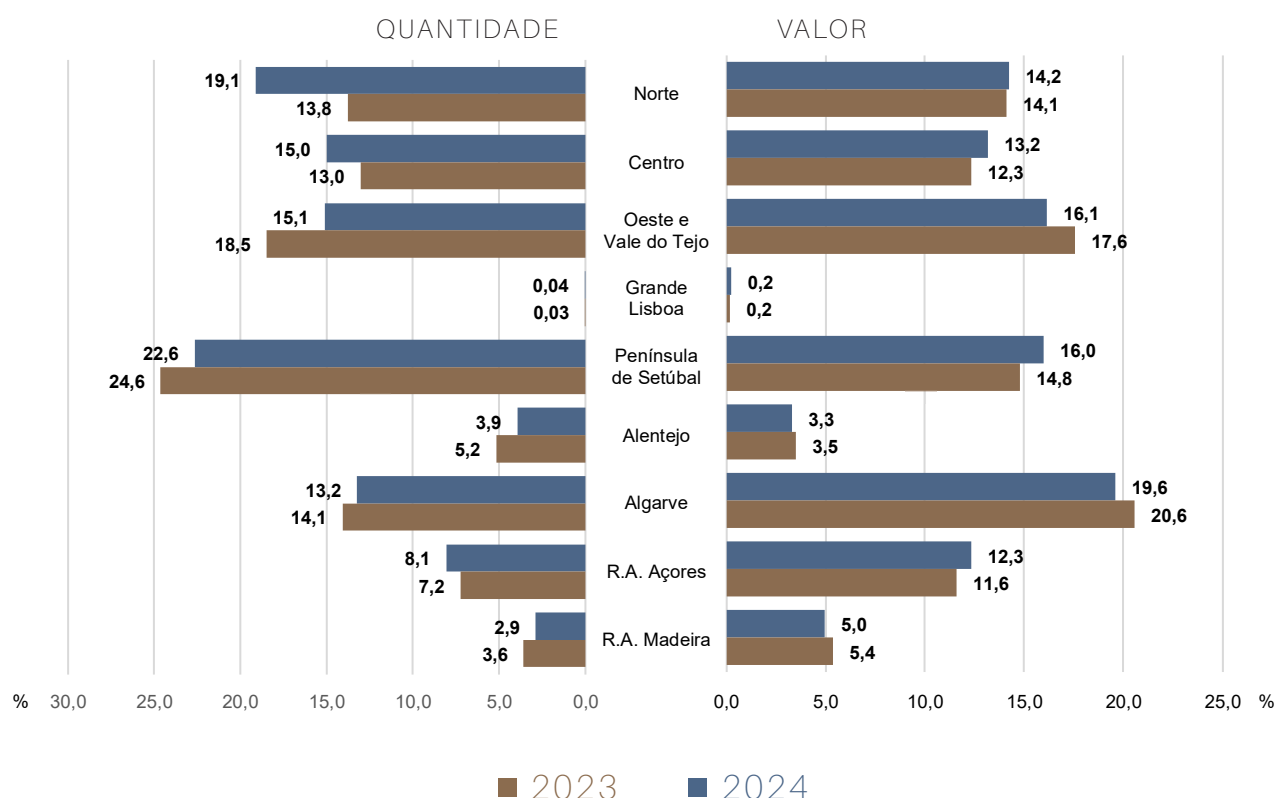
As capturas provenientes da pesca do cerco contabilizaram 63 154 toneladas, tendo decrescido 5,2%, face a 2023, devido essencialmente à menor captura de peixes marinhos, em especial de cavala (-43,6%) e carapau (-2,4%).

O arrasto, com 12 089 toneladas, diminuiu 17,0% face ao ano anterior, resultante do menor volume de peixes capturados por este segmento em 2024, essencialmente carapau (-26,0%), verdinho (-38,4%) e cavala (-38,8%), bem como de crustáceos e moluscos, nomeadamente gambas (-31,0%) e lulas (-14,0%), respetivamente.

Na distribuição regional da quantidade capturada de pescado fresco ou refrigerado em 2024, a predominância coube, tal como no ano anterior, à Península de Setúbal com uma contribuição de 22,6%, que compara com 24,6% em 2023, seguida pelo Norte, que reforçou importância ocupando a segunda posição (19,1% face aos 13,8% em 2023) e pelo Oeste e Vale do Tejo, na terceira posição com 15,1% (18,5% em 2023).

A região Centro assumiu a quarta posição (com 15,0% face aos 13,0% de 2023), seguida do Algarve com 13,2% (14,1% em 2023), da R. A. dos Açores, com 8,1% (7,2% em 2023), Alentejo (3,9% face aos 5,2% de 2023), R.A. da Madeira (2,9% face aos 3,6% de 2023) e por último da Grande Lisboa, com uma contribuição residual (0,04% e 0,03% em 2023).

FIGURA 4.5
Capturas nominais de pescado fresco ou refrigerado,
por NUTS II

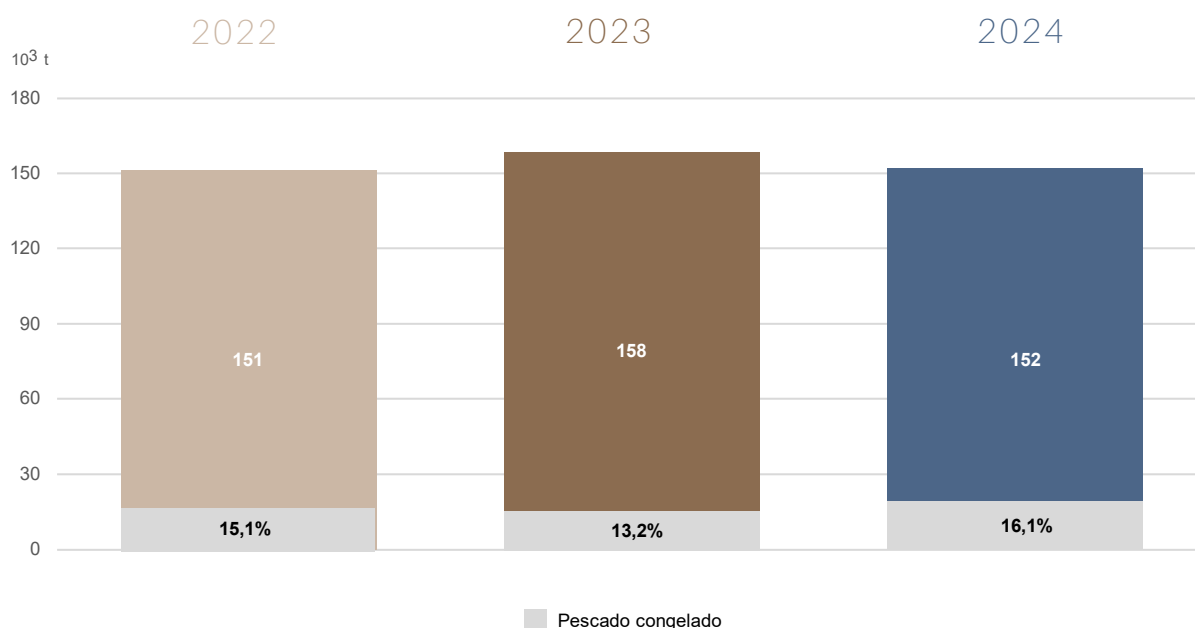


FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

O ranking do valor das capturas regionais foi similar ao ano transato, com maior relevância para o Algarve (19,6%), seguida pelo Oeste e Vale do Tejo (16,1%), Península de Setúbal (16,0%), Norte (14,2%), Centro (13,2%), R.A dos Açores (12,3%), R.A. da Madeira (5,0%), Alentejo (3,3%) e Grande Lisboa (0,2%).

O volume total de pescado descarregado em 2024 diminuiu 3,9% face a 2023, tendo sido descarregadas, entre portos nacionais e não nacionais, 152 157 toneladas (peso à descarga, incluindo a totalidade das retiradas e rejeições).

FIGURA 4.6
Pescado descarregado



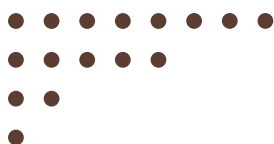
FONTE: DGRM, Capturas no Atlântico Norte, Capturas fora do Atlântico Norte

Verificou-se um decréscimo de 7,2% nas descargas de pescado fresco e refrigerado, o qual representou cerca de 84% do volume total de pescado descarregado, tendo a descarga de congelados (24 528 toneladas) registado um aumento de 17,7% em relação ao ano anterior, contribuindo com 16,1% do volume total de descargas em 2024.



PRINCIPAIS INDICADORES

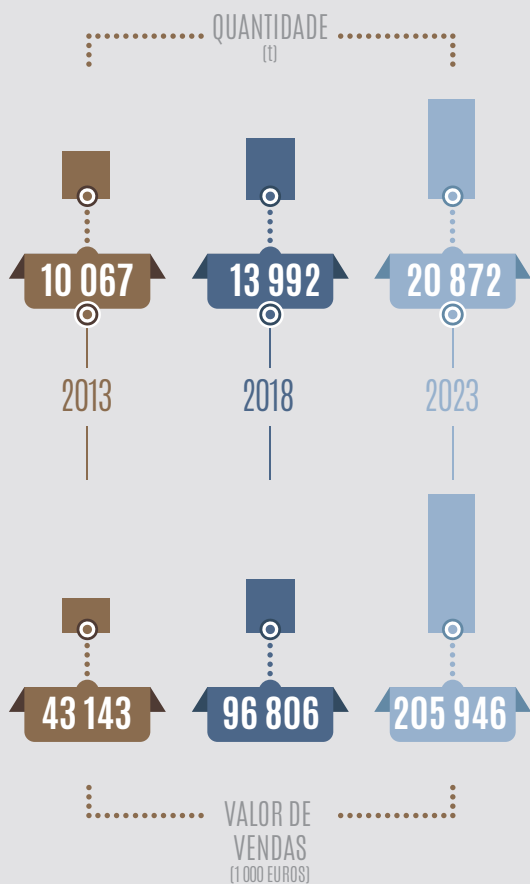
- Capturas nominais de pescado (t) por Porto de descarga e Espécie; Anual
- Capturas nominais de pescado (€) por Porto de descarga e Espécie; Anual



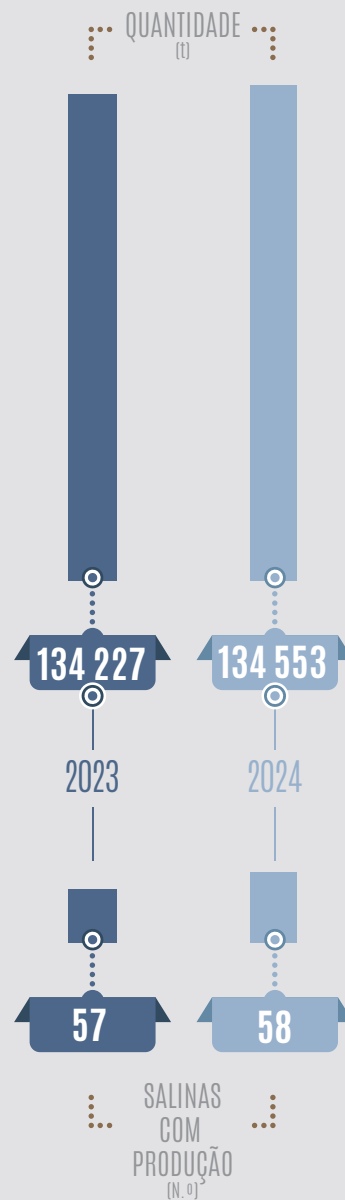


5 AQUICULTURA E SALICULTURA

PRODUÇÃO EM AQUICULTURA



PRODUÇÃO DE SAL MARINHO NO CONTINENTE

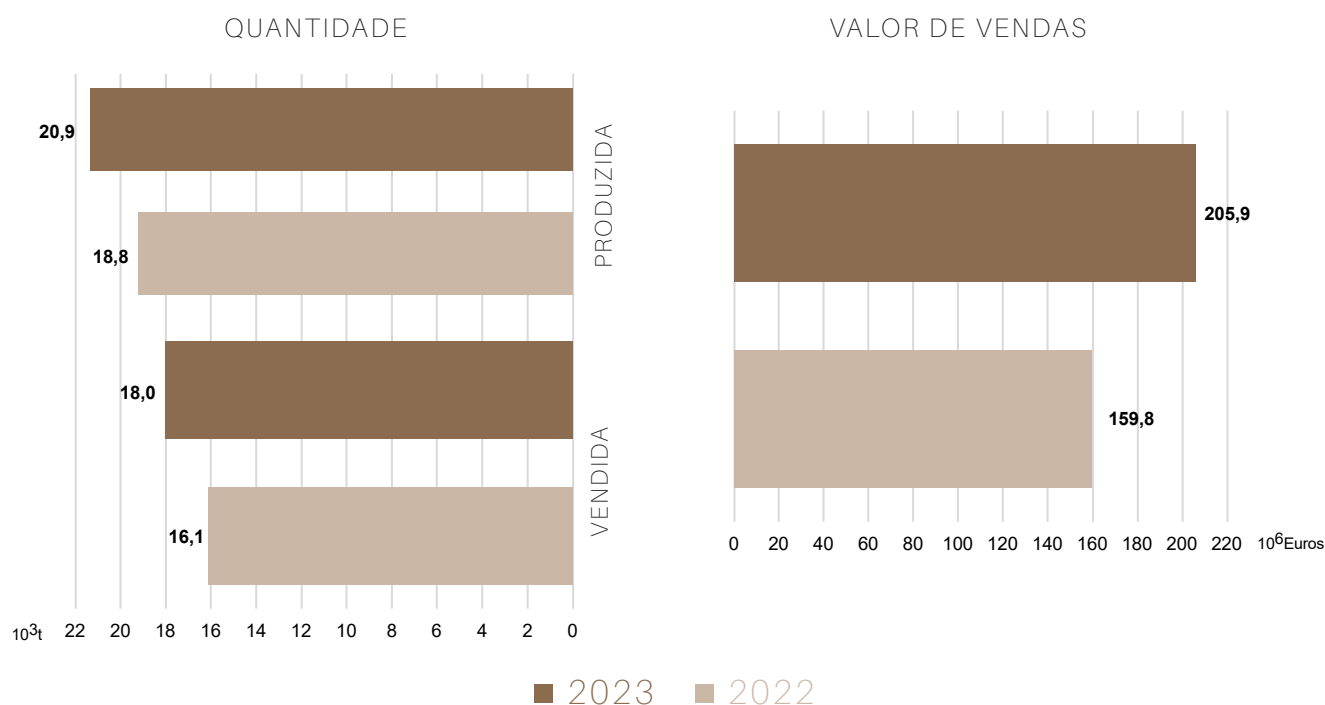


Produção na aquicultura

Em 2023, a produção total aquícola em Portugal ascendeu às 20 872 toneladas, um aumento de 10,9%, face a 2022.

A quantidade vendida (18 040 toneladas) foi 11,9% superior à do ano 2022. As vendas geraram uma receita de 205,9 milhões de euros (159,8 milhões de euros em 2022), o que refletiu um acréscimo de 28,9%.

FIGURA 5.1
Produção de aquicultura



FONTE: DGRM, Estatísticas da aquicultura

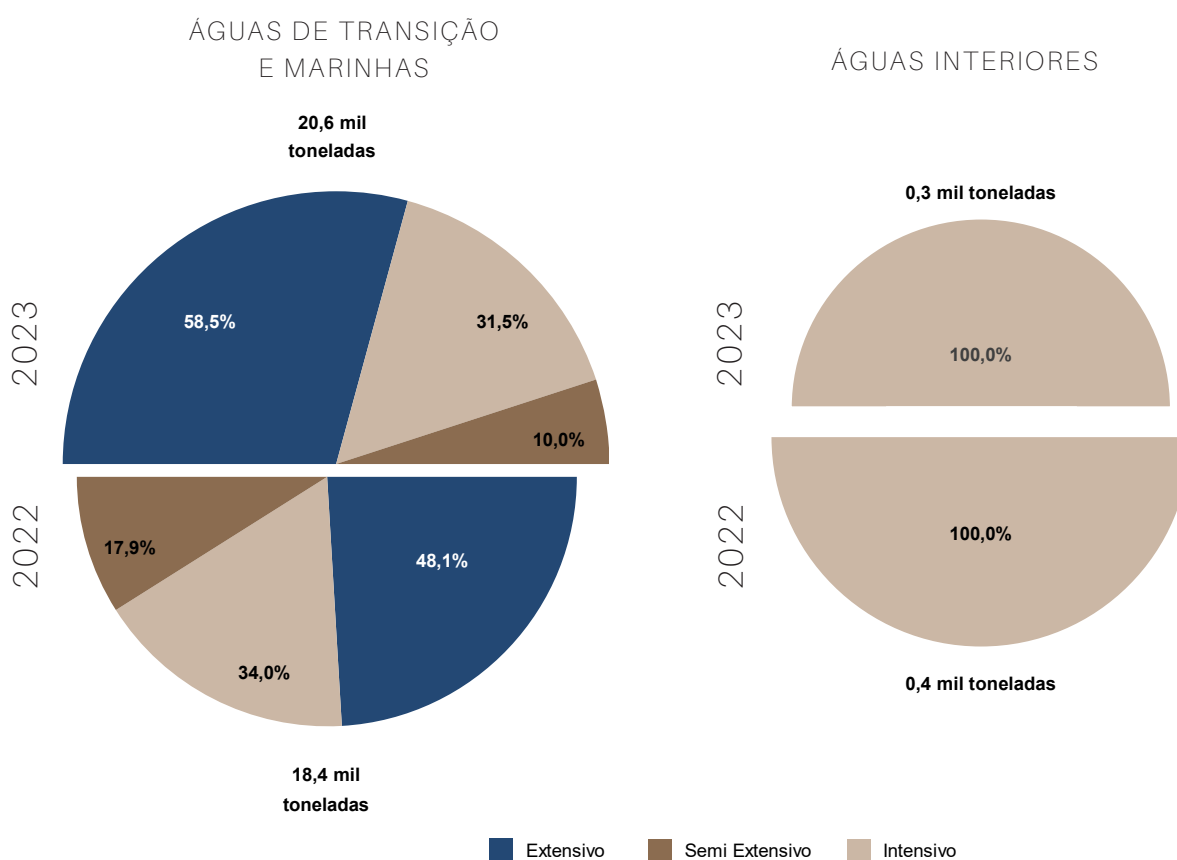
NOTA: Quantidade produzida inclui as existências e a primeira venda

A estrutura da atividade aquícola em Portugal mostra que a produção em águas de transição e marinhas (20 564 toneladas em 2023) é predominante, concentrando 98,5% da produção total.

Relativamente aos regimes de exploração, a produção de aquicultura em águas interiores (308 toneladas) manteve-se exclusivamente intensiva.

Na aquicultura praticada em águas marinhas e de transição, o regime extensivo contabilizou 58,5% do total desta produção aquícola em 2023, tendo visto a sua representatividade aumentar cerca de 10 p.p. (48,1% do total em 2022). Pelo contrário, o regime intensivo (31,5% do total) e o regime semi-intensivo (10,0% do total) perderam expressão face ao ano anterior (-2,5 p.p. e -7,9 p.p., respetivamente). Estas alterações ficaram a dever-se a novos licenciamentos e atualizações de regime por parte dos estabelecimentos.

FIGURA 5.2
Produção de aquicultura por tipo de água e regime



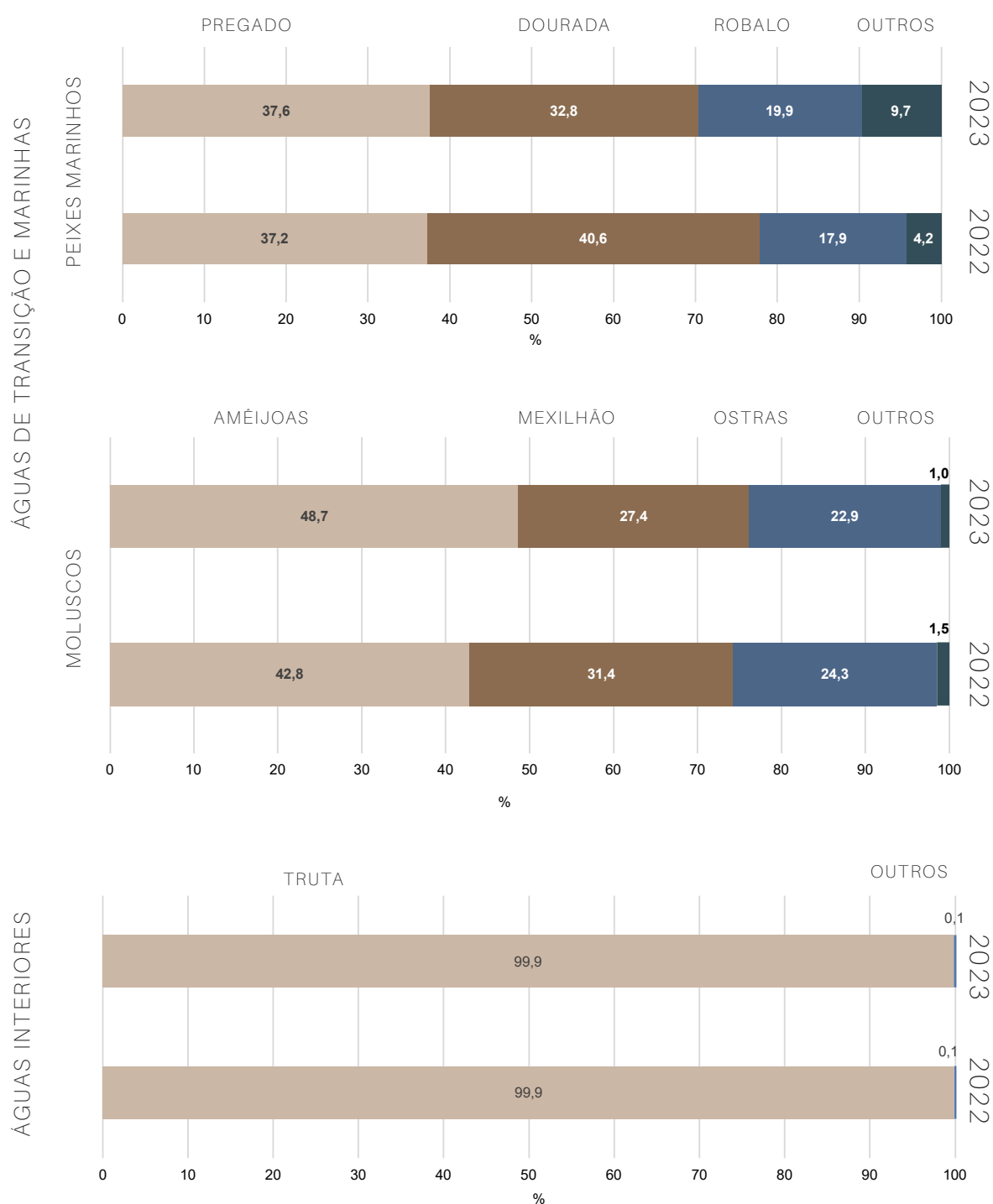
FONTE: DGRM, Estatísticas da aquicultura

NOTA: Quantidade produzida inclui as existências e a primeira venda

A produção de peixes em águas de transição e marinhas (8 542 toneladas) aumentou 3,5%, tendo representado 40,9% da produção total, face a 43,9% em 2022.

Registaram-se aumentos em espécies como o pregado (+4,4%), que se situou nas 3 209 toneladas e o robalo (+15,0%), que atingiu as 1 703 toneladas. Por oposição, decresceu a produção de dourada (-16,5%), que se fixou em 2 798 toneladas, tendo reduzido o seu peso na estrutura de produção dos peixes marinhos em 7,8 p.p., face ao ano anterior.

FIGURA 5.3
Estrutura do volume de produção em aquicultura, por espécie



FONTE: DGRM, Estatísticas da aquicultura
NOTA: Produção que inclui as existências e a primeira venda

A produção de moluscos em aquicultura (11 952 toneladas) aumentou 17,7%, tendo representado 57,3% da produção total aquícola, face a 53,9% em 2022.

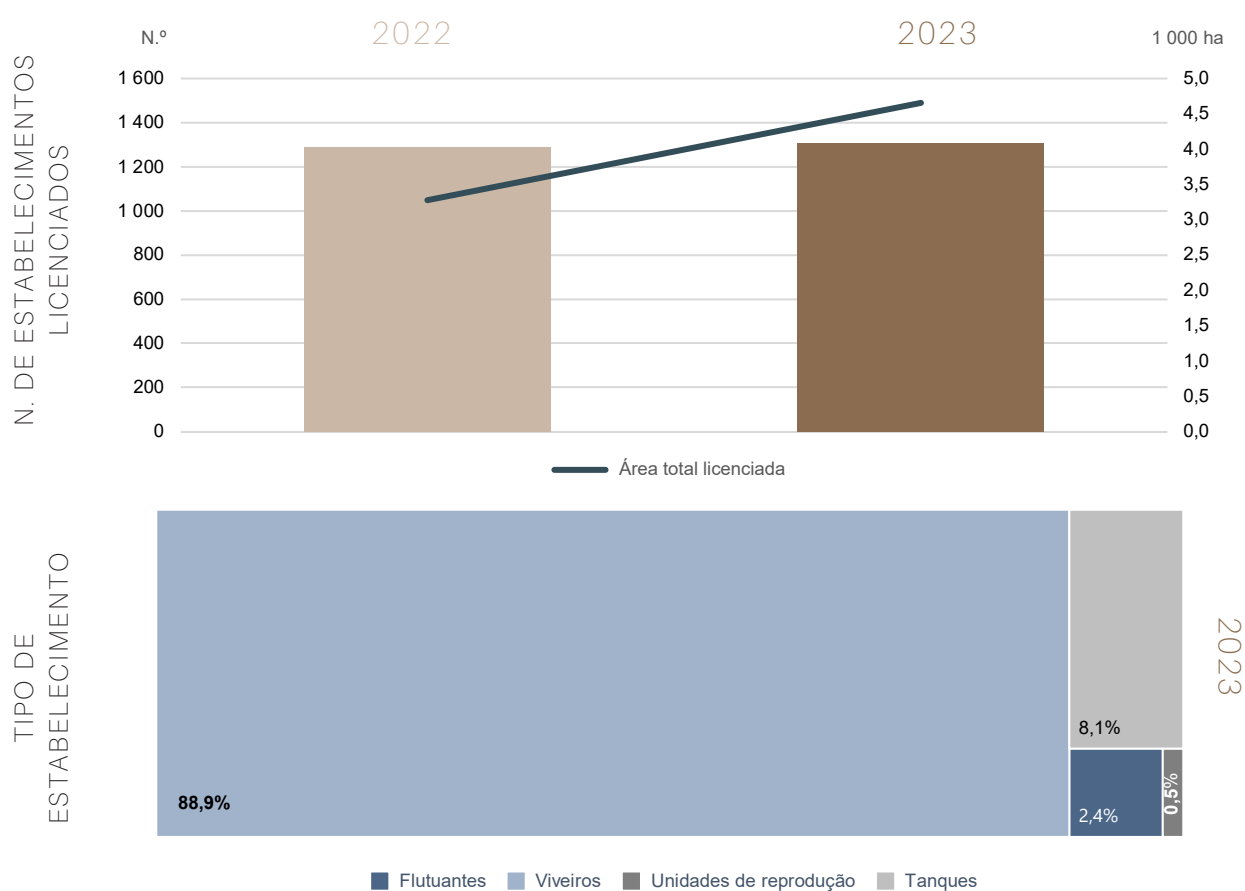
O volume das principais espécies cresceu em 2023, com as amêijoas a atingirem as 5 820 toneladas (+33,9%), tendo reforçado a sua posição na estrutura de produção dos moluscos (+5,9 p.p.). Seguiram-se os mexilhões, com 3 274 toneladas (+2,7% face a 2022) e em terceiro lugar as ostras (2 738 toneladas), que viram também a sua produção aumentar 11,1% face ao ano anterior.

A aquicultura em águas interiores contribuiu com 1,5% do total da produção aquícola em 2023, tendo sido inferior à de 2022 em 25,6%, com 308 toneladas, constituídas quase exclusivamente por trutas. De facto, 2023 foi um ano de seca, o que provocou um decréscimo acentuado do nível das águas em várias albufeiras, onde se situam algumas estruturas de produção de trutas. Esta descida do nível das águas levou a um decréscimo acentuado da produção desta espécie, devido à falta de condições para manter os padrões de produção de anos anteriores.

No final de 2023 existiam 1 307 estabelecimentos licenciados em aquicultura para águas interiores, marinhas e de transição, mais 17 unidades do que em 2022, balanço gerado por 11 viveiros, 8 tanques e 1 flutuante adicionais, enquanto o número de unidades de reprodução se viu reduzido em 3, face ao ano anterior.

Em termos de área total licenciada, registou-se um aumento de 42,2%, que resultou num acréscimo da dimensão média em cerca de 40%, atingindo 3,6 hectares por estabelecimento aquícola (2,5 hectares em 2022).

FIGURA 5.4
Estabelecimentos de aquicultura, por tipo de estabelecimento



FONTE: DGRM, Estatísticas da aquicultura

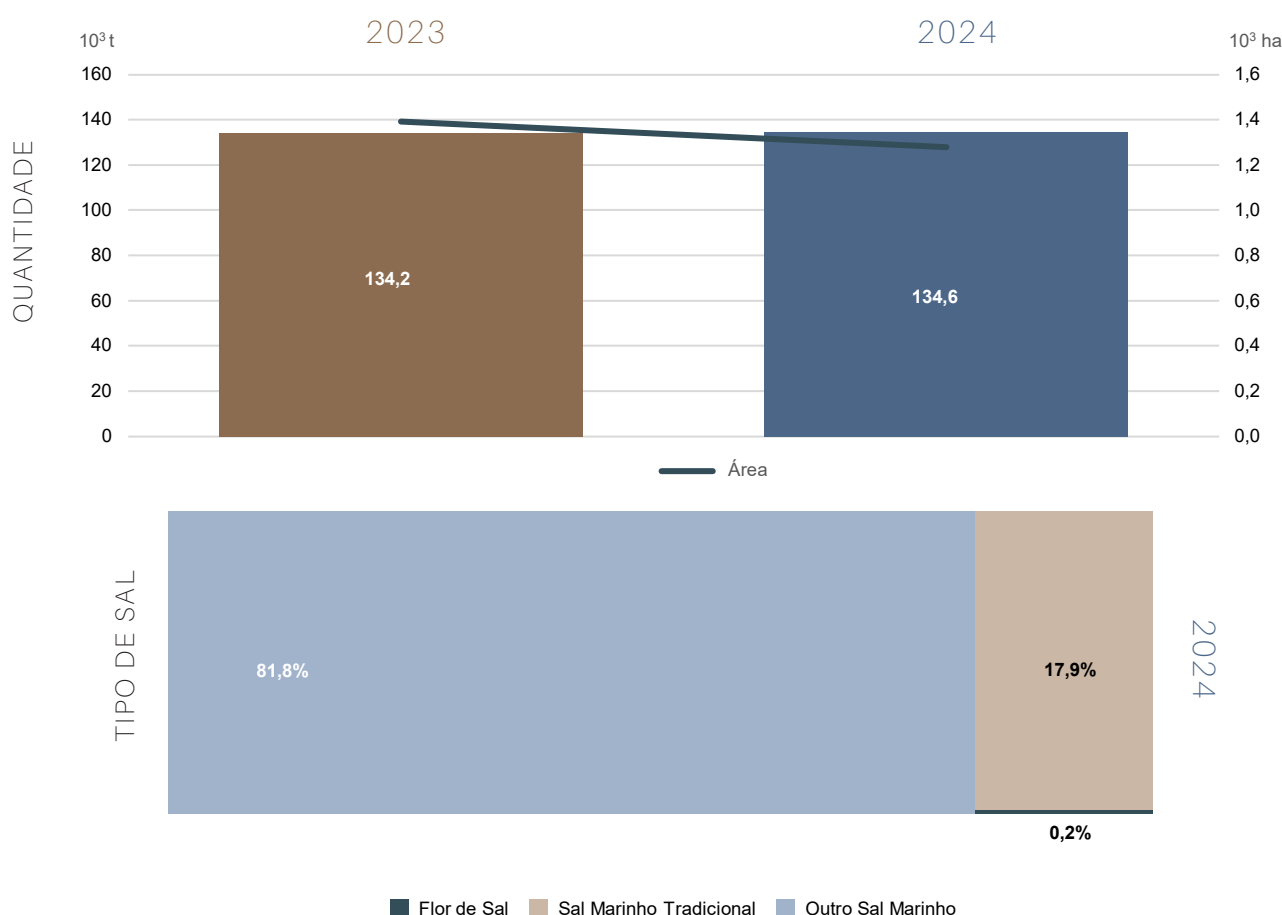
Em 2023, a estrutura por tipo de estabelecimento não apresentou grandes alterações face ao ano anterior.

A maioria das unidades (88,9%) corresponderam a viveiros para produção de moluscos bivalves, e viram praticamente manter o seu peso relativamente a 2022 (89,2%), tal como as estruturas flutuantes (maioritariamente destinadas à produção de moluscos bivalves), que contabilizaram 2,4% do total das unidades nos dois anos referidos. Os tanques para produção de peixe corresponderam a 8,1% (7,6% em 2022), o que reforçou a sua representatividade em 0,5 p.p., comparativamente ao ano transato.

Produção de sal

Em 2024 o número total de salinas com produção aumentou 1,8%, contabilizando 58 unidades. A área total de produção das salinas no Continente, num total de 1 280 hectares, foi inferior em 8,1% face a 2023, o que correspondeu a uma área média de 22,1 hectares por salina, inferior em 2,4 hectares à registada em 2023 (24,4 hectares por salina).

FIGURA 5.5
Produção de sal marinho



FONTE: DGRM, Estatísticas da pesca

A produção total de sal marinho foi 134,6 mil toneladas, praticamente uma manutenção (+0,2%) relativamente a 2023, ano em que se produziram 134,2 mil toneladas. Decorrente desta situação a produção média anual por salina foi 2 320 toneladas (-1,5%), com um rendimento de 105,2 toneladas por hectare, indicador que em 2023 se situou nas 96,4 toneladas por hectare.

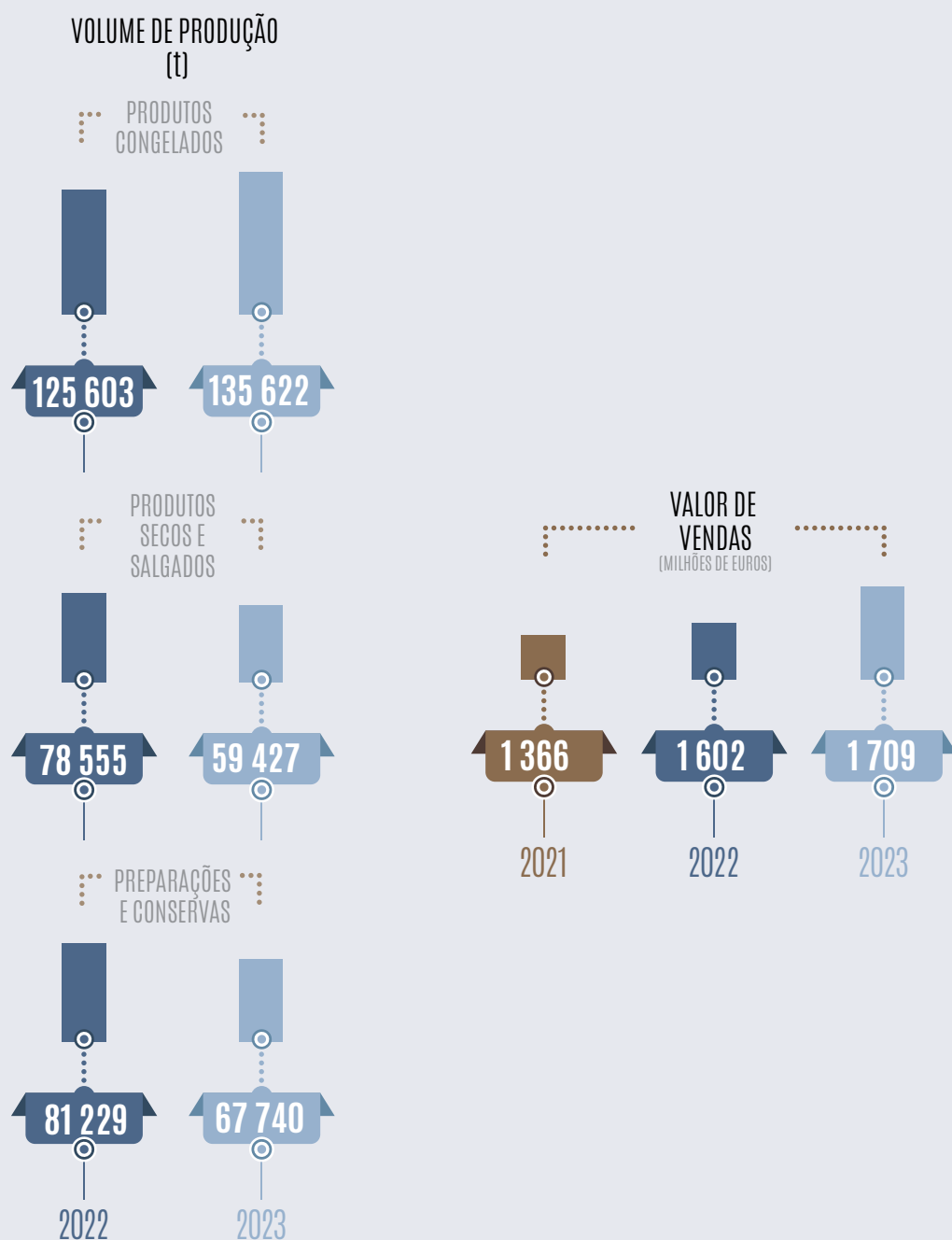
Relativamente aos tipos de sal produzidos, cerca de 82% correspondeu a “outro sal marinho”, designação que se usa para o sal extraído de salinas sem traçado tradicional e por processos mecânicos. A produção de “flor de sal” manteve os 0,2% do ano anterior e o “sal marinho tradicional” constituiu 17,9% da produção total, um reforço de 3,1 p.p., face a 2023.

PRINCIPAIS INDICADORES

- Estabelecimentos de aquicultura (N.º) por Tipo de água (aquicultura) e Tipo de estabelecimento (Aquicultura); Anual
- Superfície (ha) dos estabelecimentos de aquicultura por Tipo de água (aquicultura) e Tipo de estabelecimento (Aquicultura); Anual
- Estabelecimentos de aquicultura ativos (N.º) por Tipo de água (aquicultura) e Tipo de estabelecimento (Aquicultura); Anual
- Superfície (ha) dos estabelecimentos de aquicultura ativos por Tipo de água (aquicultura) e Tipo de estabelecimento (Aquicultura); Anual
- Produção dos estabelecimentos de aquicultura (t) por Tipo de água (aquicultura), Regime de exploração e Espécie (pesca e aquicultura); Anual
- Vendas dos estabelecimentos de aquicultura (t) por Tipo de água (aquicultura), Regime de exploração e Espécie (pesca e aquicultura); Anual
- Vendas dos estabelecimentos de aquicultura (€) por Tipo de água (aquicultura), Regime de exploração e Espécie (pesca e aquicultura); Anual
- Produção dos estabelecimentos de aquicultura (t) por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de água (aquicultura) e Regime de exploração; Anual
- Vendas dos estabelecimentos de aquicultura (t) por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de água (aquicultura) e Regime de exploração; Anual
- Vendas dos estabelecimentos de aquicultura (€) por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de água (aquicultura) e Regime de exploração; Anual
- Repovoamento aquícola (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2024), Origem do repovoamento (aquicultura) e Espécie (pesca e aquicultura); Anual

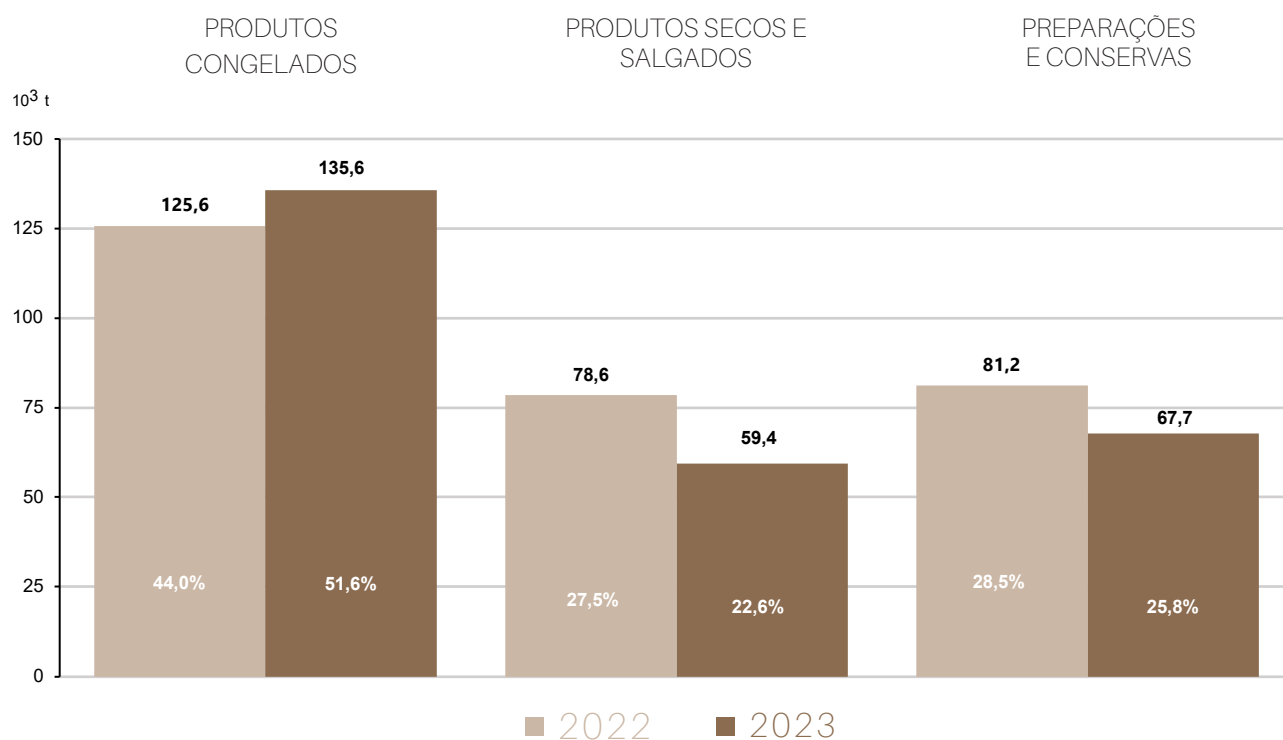


6 INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA



Em 2023, a Indústria Transformadora da Pesca e Aquicultura, na agregação dos subsectores de “congelados”, “secos e salgados” e “preparações e conservas”, registou uma produção total de 263 mil toneladas (285 mil toneladas em 2022), o que correspondeu a um decréscimo global de 7,9% em relação ao ano anterior.

FIGURA 6.1
Quantidades Produzidas pela Indústria Transformadora da pesca



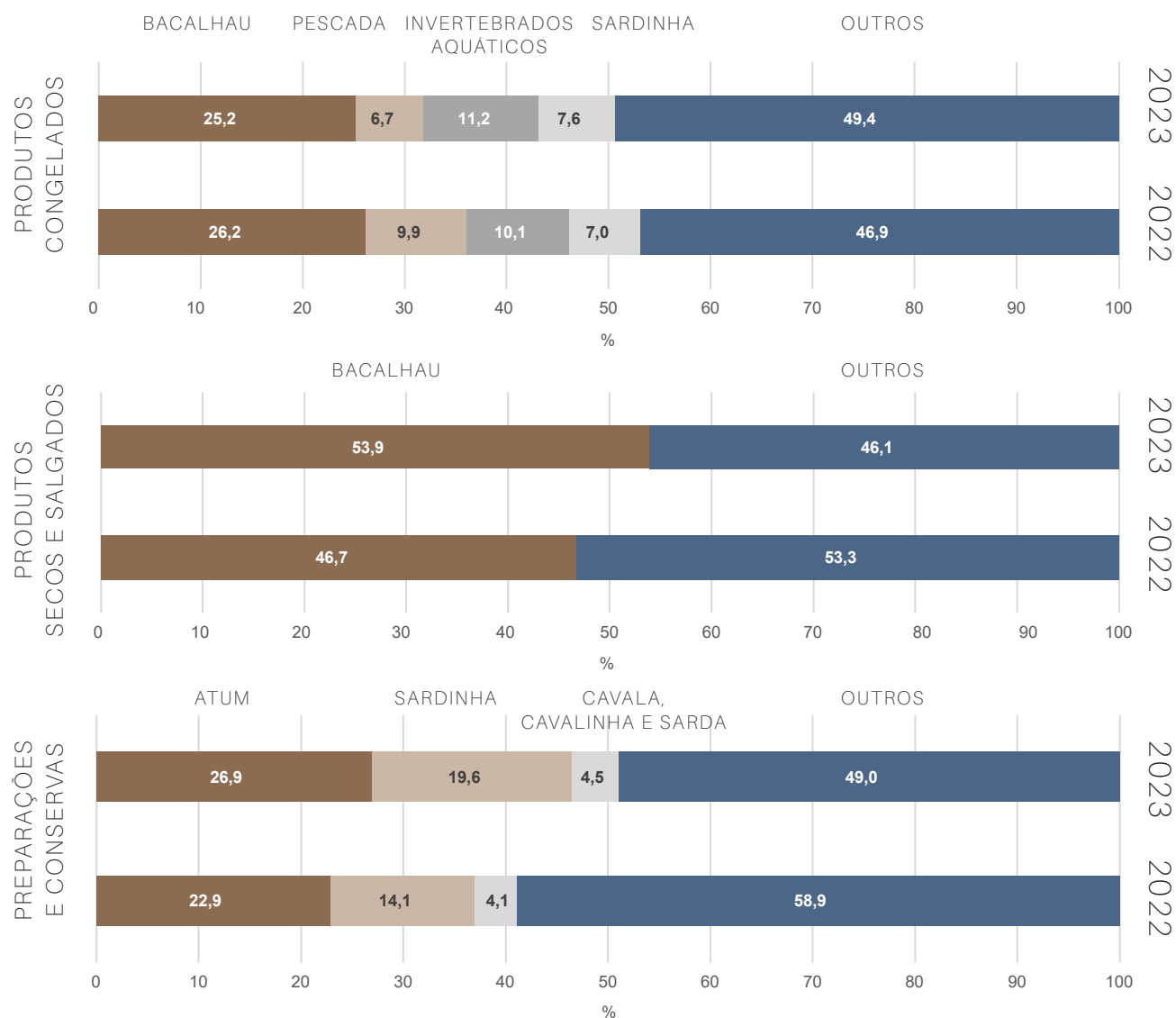
FONTE: INE, Inquérito anual à produção industrial

Esta diminuição ficou a dever-se à menor quantidade de produtos “secos e salgados” e de “preparações e conservas”, que registaram reduções de 24,3% e 16,6%, respetivamente. Pelo contrário, os produtos “congelados” tiveram um aumento de 8,0%, face a 2022.

Em relação à estrutura da produção, os “congelados” mantiveram-se como o grupo mais representativo, com 51,6% do volume de produção total (44,0% em 2022), tendo aumentado a sua importância relativa no ano em análise (+7,6 p.p.). Seguiram-se as “preparações e conservas” com 25,8%, (28,5% em 2022) e por último os “secos e salgados” com 22,6% face aos 27,5% do ano anterior.

Entre as 135,6 mil toneladas de produtos “congelados”, o volume de produção mais expressivo correspondeu, como habitualmente, ao “bacalhau” (25,2% do total de congelados em 2023), cuja produção cresceu 4,0% face a 2022. Neste grupo tiveram igualmente maior produção os invertebrados aquáticos e a sardinha congelados, que apresentaram acréscimos de 19,8% e 16,6%, respetivamente. Pelo contrário, a pescada congelada diminuiu 27,0% relativamente ao ano anterior.

FIGURA 6.2
Quantidades Produzidas pela Indústria Transformadora da pesca,
por produto



FONTE: INE, Inquérito anual à produção industrial

A produção de “secos e salgados” totalizou 59,4 mil toneladas, menos 24,3% que em 2022. A componente “bacalhau salgado seco” aumentou a sua representatividade neste grupo em cerca de 7 p.p. relativamente ao ano anterior (53,9% face a 46,7% em 2022), mas registou um decréscimo de 12,7%, com uma produção que não ultrapassou as 32 mil toneladas no ano em análise.

As 67,7 mil toneladas de “preparações e conservas” refletem também um decréscimo (-16,6%, face a 2022). A produção de conservas de atum, com 18,2 mil toneladas, apesar de ter decrescido 1,9%, aumentou em termos relativos, detendo 26,9% do total de conservas produzidas pela indústria nacional (22,9% em 2022), seguidas pelas conservas de sardinha (19,6%), que totalizaram 13,3 mil toneladas e pelas de “cavala, cavalinha e sarda” (4,5%), com 3,1 mil toneladas produzidas no ano em análise.

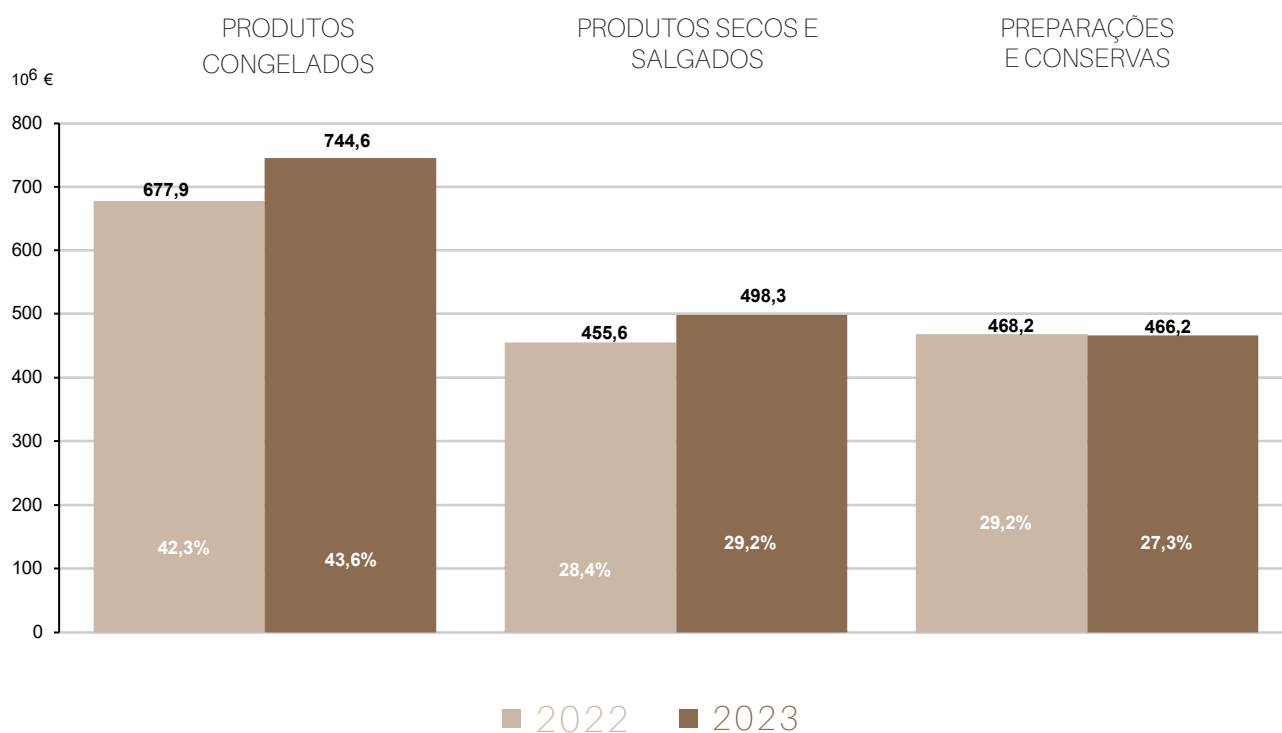
Em 2023 esta Indústria faturou 1 709 milhões de euros, refletindo um aumento de 6,7% e um acréscimo global de 107 milhões de euros face aos resultados do ano anterior, tendo o volume total das vendas representado 105,2% da produção nacional (97,7% em 2022).

O valor dos “congelados” aumentou 9,8%, pela maior valorização dos principais produtos deste grupo, nomeadamente o bacalhau, a pescada, a sardinha e os invertebrados aquáticos congelados.

Nos “secos e salgados”, o aumento global foi de 9,4%, tendo ficado a dever-se à maior valorização dos produtos deste grupo, nomeadamente do bacalhau salgado seco, cujo valor de vendas aumentou 12,0% em 2023.

Já o valor das “preparações e conservas” registou praticamente uma manutenção (-0,4%) no ano em análise, com redução nas conservas de atum (-1,0%) e aumentos nas de sardinha (+26,8%) e nas de “cavala, cavalinha e sarda” (+17,3%).

FIGURA 6.3
Valor das vendas da Indústria Transformadora da pesca

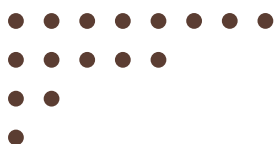


FONTE: INE, Inquérito anual à produção industrial

Na estrutura do valor de vendas em 2023, os “congelados” mantiveram-se como o grupo mais importante, com 43,6% do valor total (42,3% em 2022), tendo os “secos e salgados” assumido o segundo lugar com 29,2% (28,4% em 2022) e as “preparações e conservas” ocupado a terceira posição, com 27,3% do valor de vendas (29,2% em 2022).

PRINCIPAIS INDICADORES

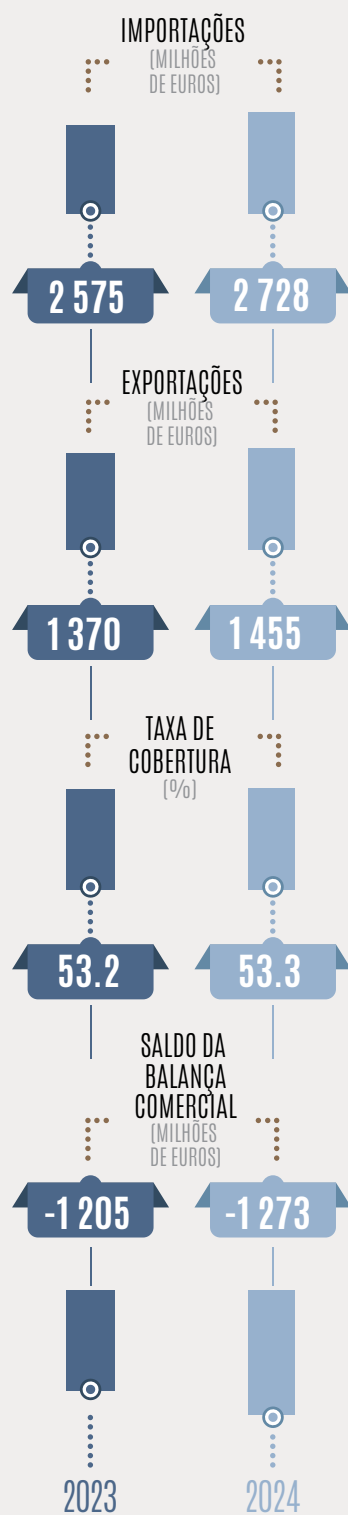
- Produtos vendidos na indústria por Tipo de produto (Por CAE Rev. 3); Anual
- Empresas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 3); Anual
- Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 3); Anual
- Volume de negócios (€) das empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual
- Valor acrescentado bruto (€) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual





7

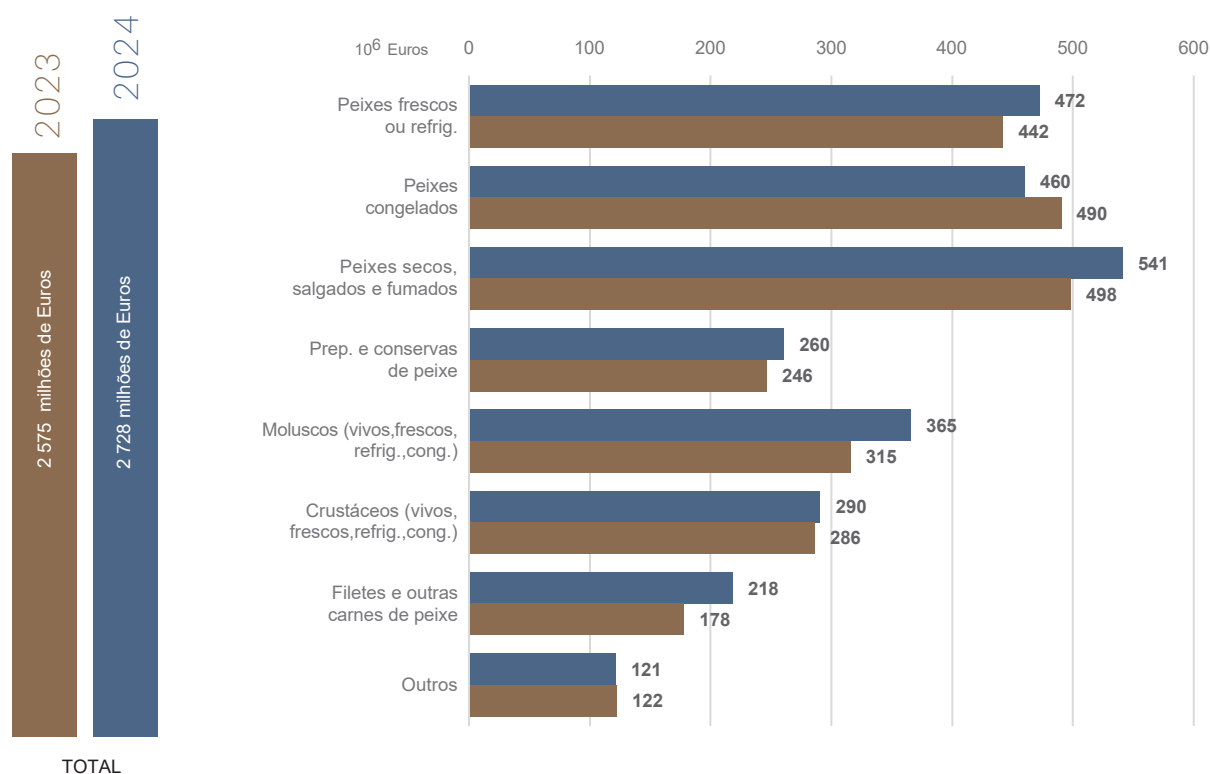
COMÉRCIO INTERNACIONAL



IMPORTAÇÕES

As importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” voltaram a crescer, (+5,9%) em 2024, em relação ao ano anterior (-0,7% em 2023), atingindo 2 727,8 milhões de euros. Este aumento foi, no entanto, mais expressivo do que o observado na globalidade das importações nacionais (+2,2%).

FIGURA 7.1
Valor (M€) das Exportações por grupo de produtos, 2024



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Em linha com o aumento da totalidade das importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”, no grupo dos “Peixes secos, salgados, fumados, etc.” também se observou um aumento das importações em 2024 (+8,7% face ao ano anterior), tendo este sido o principal grupo importado (19,8% do total; +0,5 p.p. face ao ano anterior). Este grupo registou a segunda maior variação positiva (+43,1 milhões de euros), que se ficou a dever, essencialmente, às compras provenientes da Noruega (+68,7 milhões de euros; +586,7%). Os Países Baixos e a Suécia registaram os decréscimos mais significativos nas importações deste grupo, -26,8 milhões de euros e -13,4 milhões de euros, respetivamente (-13,8% e -8,7%, pela mesma ordem).

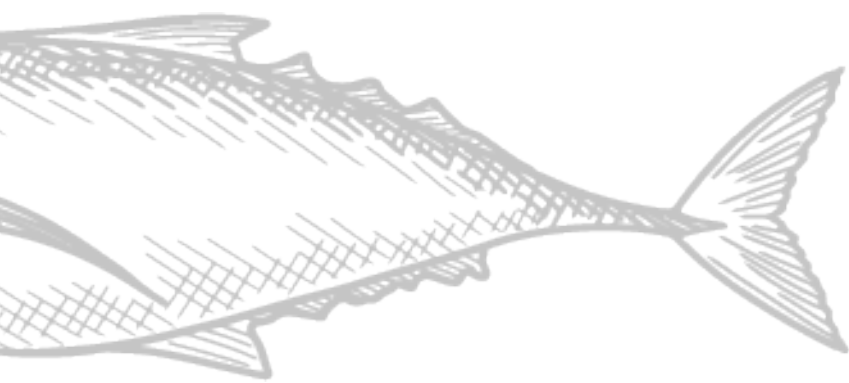
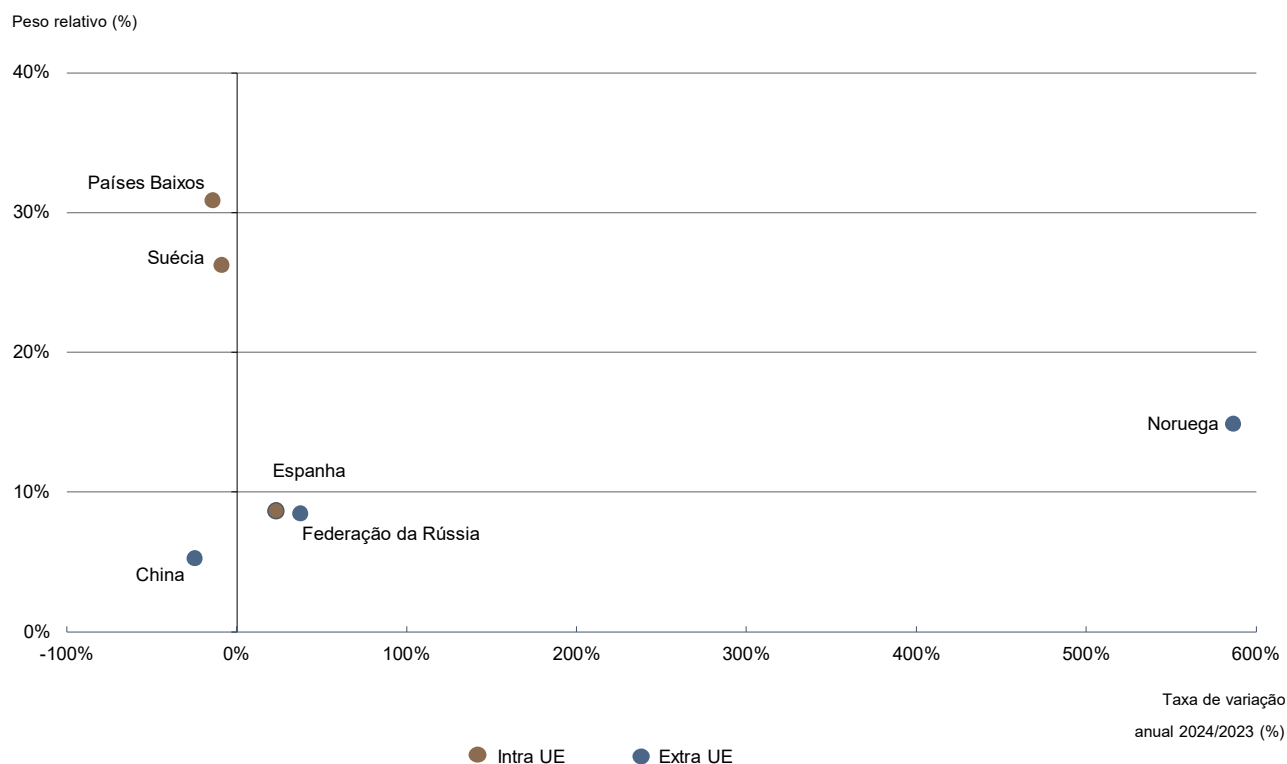


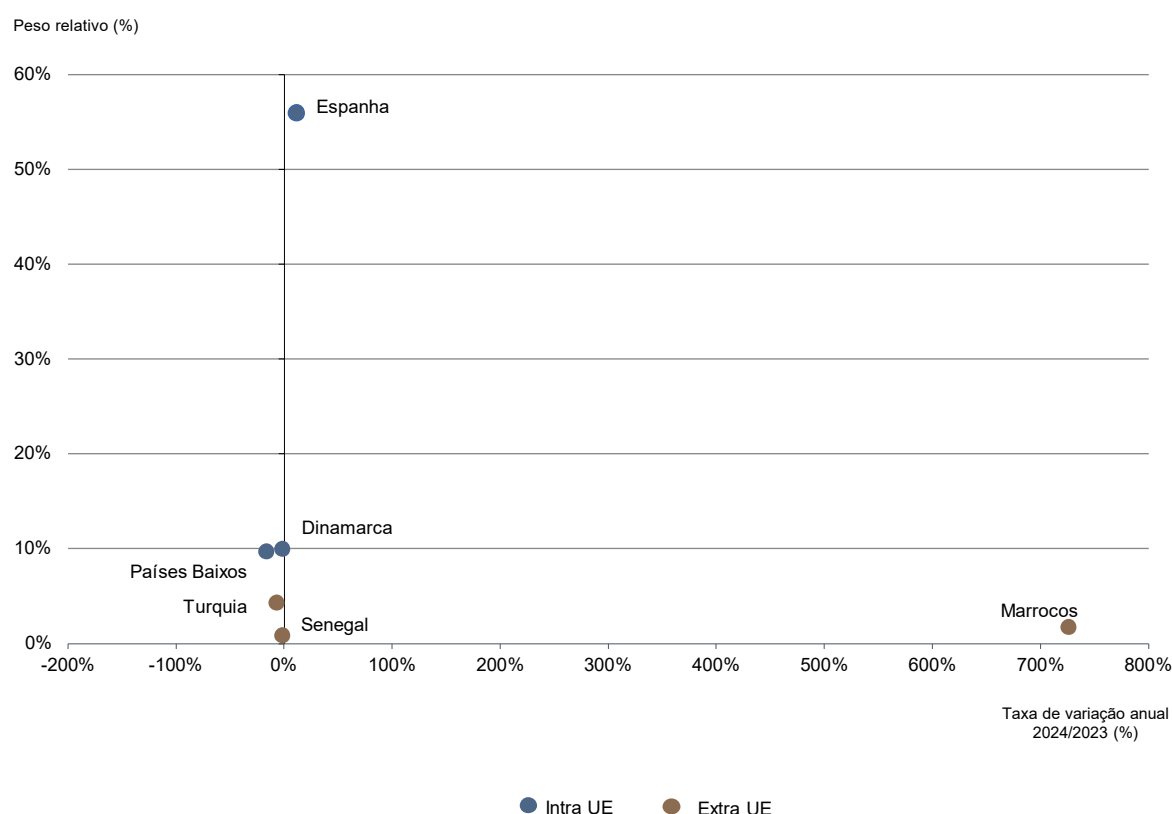
FIGURA 7.2
Importações de Peixes secos, salgados e fumados
(Peso e Taxa de Variação) Principais países (2024)



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Os “Peixes frescos ou refrigerados” foram o segundo principal grupo importado em 2024 (17,3% do total; +0,2 p.p.), também com crescimento face ao ano anterior (+30,2 milhões de euros; +6,8%), que resultou, essencialmente, do aumento das transações com Espanha (+27,0 milhões de euros; +11,4%) e Marrocos (+7,0 milhões de euros; +725,9%). Em contrapartida, a maior redução ocorreu nas transações com os Países Baixos (-8,8 milhões de euros; -16,2%).

FIGURA 7.3
Importações de peixes frescos ou refrigerados
(Peso e Taxa de Variação) Principais países (2024)



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

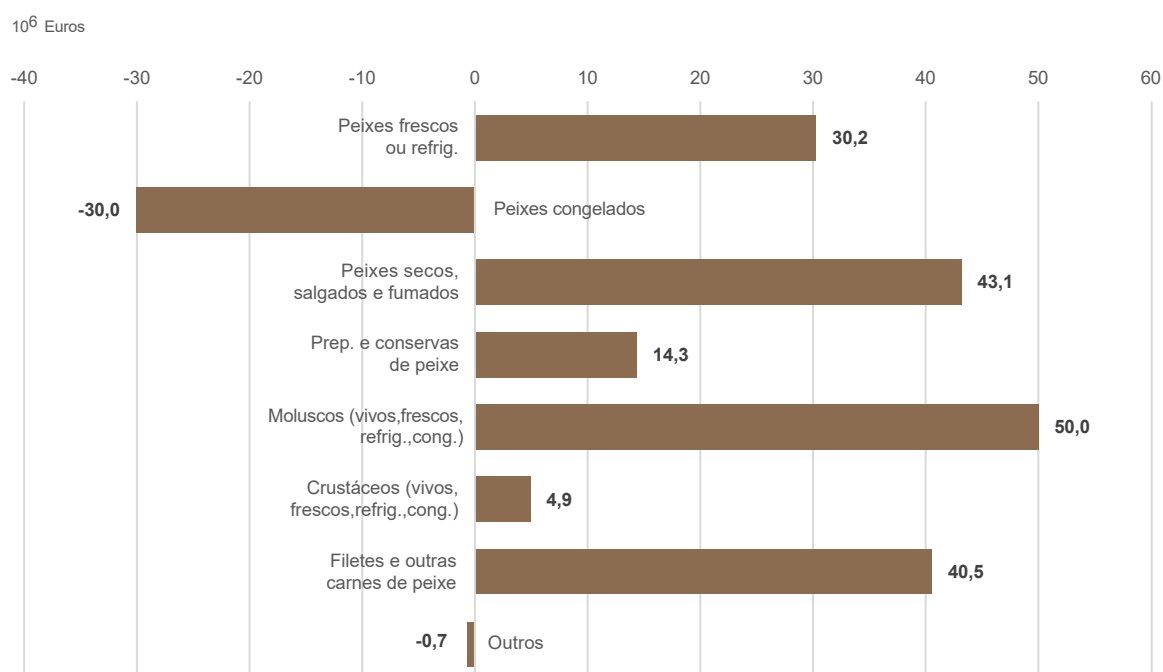
Em contrapartida, as importações de “Peixes congelados exceto filetes, etc.” decresceram (-30,0 milhões de euros; -6,1%), sendo este o terceiro principal grupo de produtos importados em 2024, representando 16,9% (-2,2 p.p. em relação a 2023) do total de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”. Para esta redução contribuíram, principalmente, a Federação da Rússia (-24,1 milhões de euros; -42,8%) e os Países Baixos (-21,4 milhões de euros; -39,4%).

A maior variação positiva nas importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”, em 2024, ocorreu no grupo dos “Moluscos, próprios para alimentação humana, ...”, +50,0 milhões de euros (+15,8%), resultando, maioritariamente, das transações com Espanha (+45,6 milhões de euros; +23,7%).

Depois dos “Peixes secos, salgados, fumados, etc.”, o grupo dos “Filetes de peixes e outra carne de peixe” registou o terceiro maior acréscimo, +40,5 milhões de euros (+22,8%), destacando-se as transações com a China (+12,9 milhões de euros; +175,7%) e a Lituânia (+10,6 milhões de euros; sem transações em 2023), para além da Espanha, do Equador e da Alemanha, que registaram aumentos de pouco mais de 8 milhões de euros (+14,1%, +42,7% e +157,5%, respetivamente).

FIGURA 7.4

Figura 7.4 >> Variação anual (M€) das importações (2024/2023),
por grupo de produtos



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

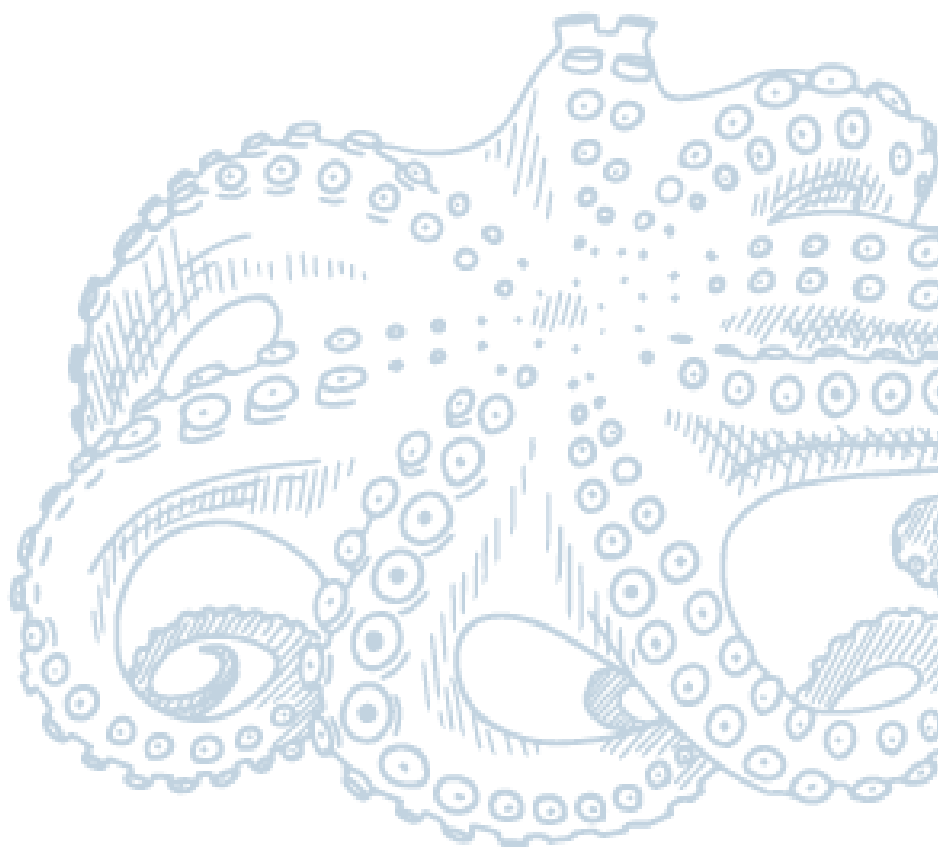
Espanha, Países Baixos e Suécia permaneceram como os principais fornecedores na globalidade dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” em 2024, concentrando 61,4% das importações deste tipo de produtos, -2,5 p.p. do que em 2023, apesar do acréscimo de 28,0 milhões de euros, no seu conjunto.

Entre a globalidade dos países parceiros em 2024, Espanha registou o maior acréscimo (+73,6 milhões de euros; +6,7%), destacando-se os aumentos nas transações de “Moluscos, próprios para alimentação humana, ...” e de “Peixes frescos ou refrigerados”. Espanha foi o principal fornecedor da grande maioria dos grupos de produtos, sendo os “Peixes secos, salgados, fumados, etc.” a exceção a destacar, tendo os Países Baixos (peso de 30,9%) e a Suécia (peso de 26,3%) sido dominantes nas importações nacionais destes produtos.

A segunda maior variação positiva na globalidade das importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” ocorreu nas transações com a Noruega (+69,5 milhões de euros; +462,3%), destacando-se o acréscimo nas importações de “Peixes secos, salgados, fumados, etc.”, grupo em que se assumiu como terceiro principal fornecedor em 2024 (peso de 14,9%).

Em termos de variações anuais, os Países Baixos destacaram-se com uma redução de 50,0 milhões de euros (-15,4%) no total das importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” provenientes deste país. Esta diminuição resultou, essencialmente, das transações de “Peixes secos, salgados, fumados, etc.” (-26,8 milhões; -13,8%), dos “Peixes congelados exceto filetes, etc.” (-21,4 milhões de euros; -39,4%) e dos “Peixes frescos ou refrigerados” (-8,8 milhões de euros; -16,2%).

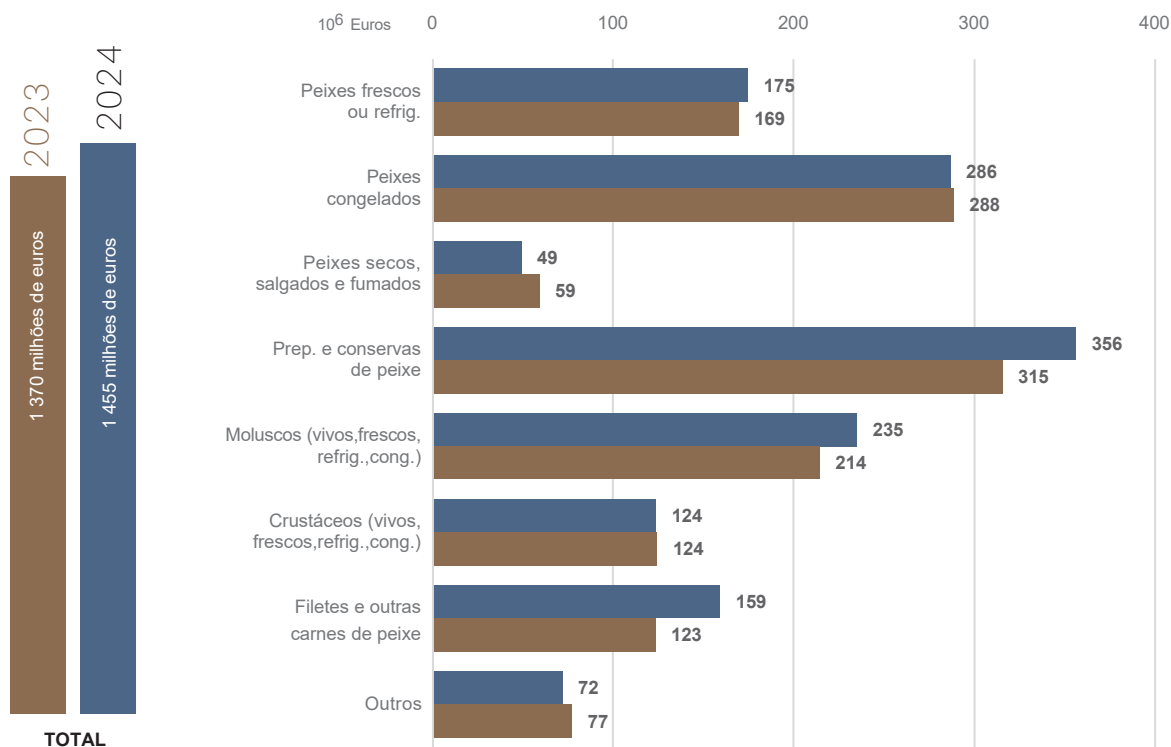
Para a variação absoluta nas importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”, contribuiu, sobretudo, o aumento das importações Extra-UE (+100,1 milhões de euros; +14,8%), que totalizaram 776,1 milhões de euros em 2024 (28,5% do total; +2,2 p.p. face ao ano anterior), mas também o crescimento das importações Intra-UE, que atingiram 1 951,7 milhões de euros, em resultado do acréscimo de 52,3 milhões de euros (+2,8%) face ao ano anterior.



EXPORTAÇÕES

Em 2024, as exportações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” continuaram a crescer (+6,2% face ao ano anterior; +4,5% em 2023) e atingiram 1 455,3 milhões de euros. Este ritmo de crescimento foi superior ao da globalidade das exportações de bens (+2,4%; -1,4% em 2023).

FIGURA 7.5
Valor (M€) das Exportações por grupo de produtos, 2024

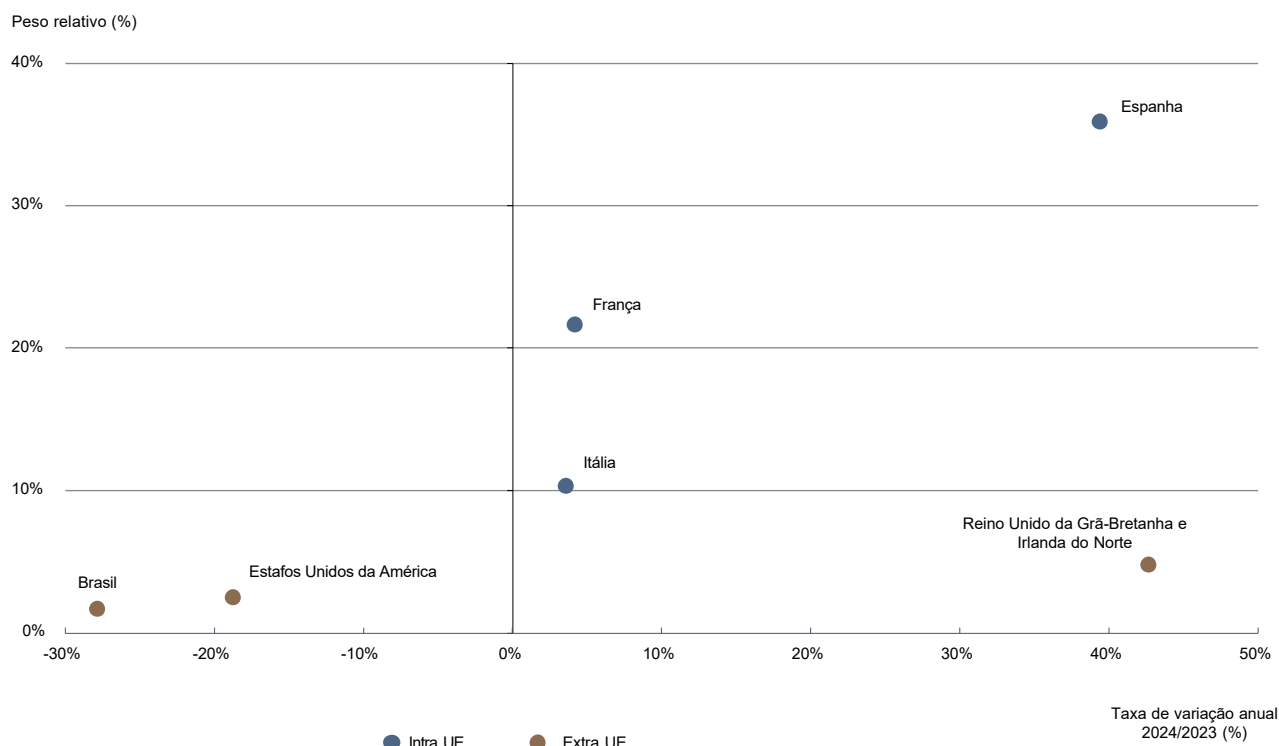


FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens



As “Preparações, conservas de peixe e preparações de ovas de peixe” continuaram a ser o grupo mais exportado, com um peso de 24,5% (23,0% no ano anterior), tendo as exportações destes produtos registado também o aumento mais expressivo de 2024 (+40,8 milhões de euros; +12,9%). Este aumento resultou, sobretudo, dos aumentos das transações com Espanha (+36,1 milhões de euros; +39,4%), que continuou a ser o principal cliente destes produtos (35,9%; 29,1% em 2023)

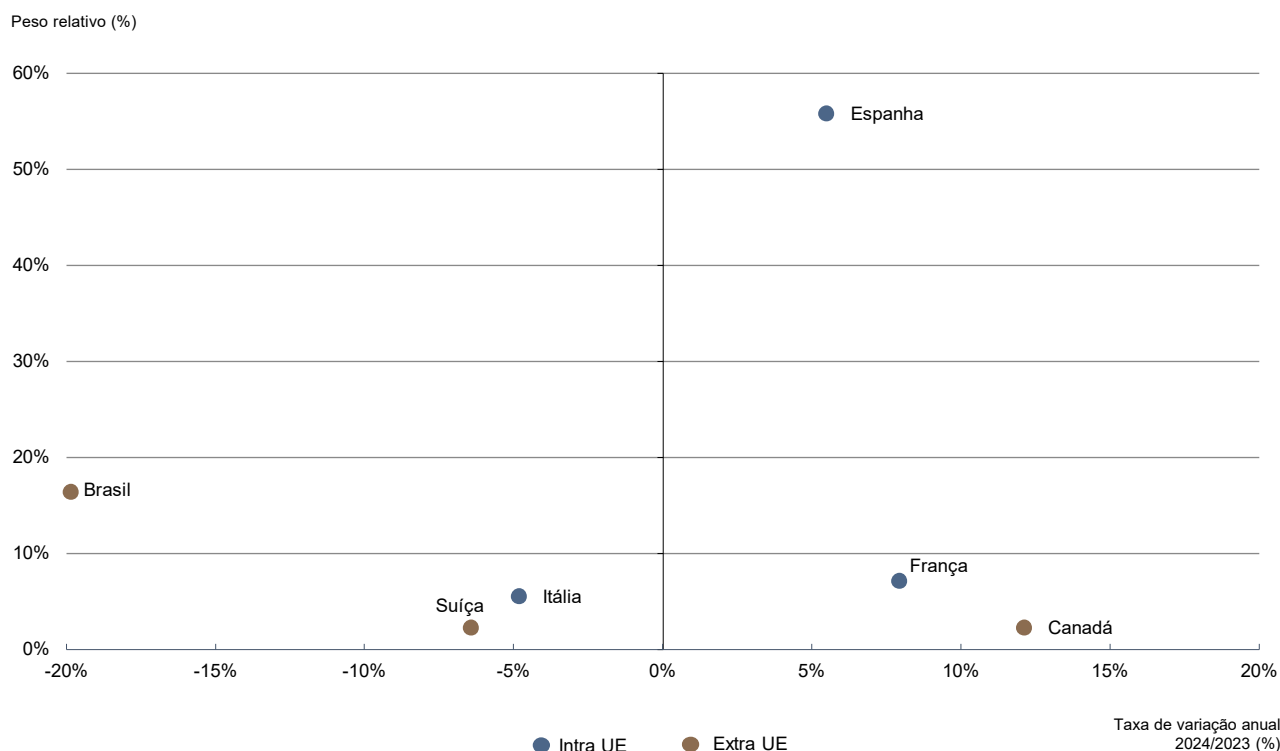
FIGURA 7.6
Exportações de Preparações e conservas de peixe
(Peso e Taxa de variação) Principais países (2024)



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Em 2024, os “Peixes congelados exceto filetes, etc” continuaram a ser o segundo grupo de produtos mais exportado, atingindo um peso de 19,7% (-1,4 p.p. em relação a 2023), mas registaram um decréscimo de 1,9 milhões de euros face ao ano anterior (-0,7%). Esta variação resultou da diminuição das transações com o Brasil (-11,6 milhões de euros; -19,8%), que permaneceu como o segundo principal cliente, recuando 3,9 p.p. face ao ano anterior para 16,4%. As transações com Espanha (+8,3 milhões de euros; +5,5%), que continuou a ser o principal cliente dos “Peixes congelados exceto filetes, etc”, e o Japão (+2,5 milhões de euros; sem transações em 2023) contribuíram para atenuar a descida nas exportações deste grupo de produtos.

FIGURA 7.7
Exportações de peixes congelados
(Peso e Taxa de variação) Principais países (2024)



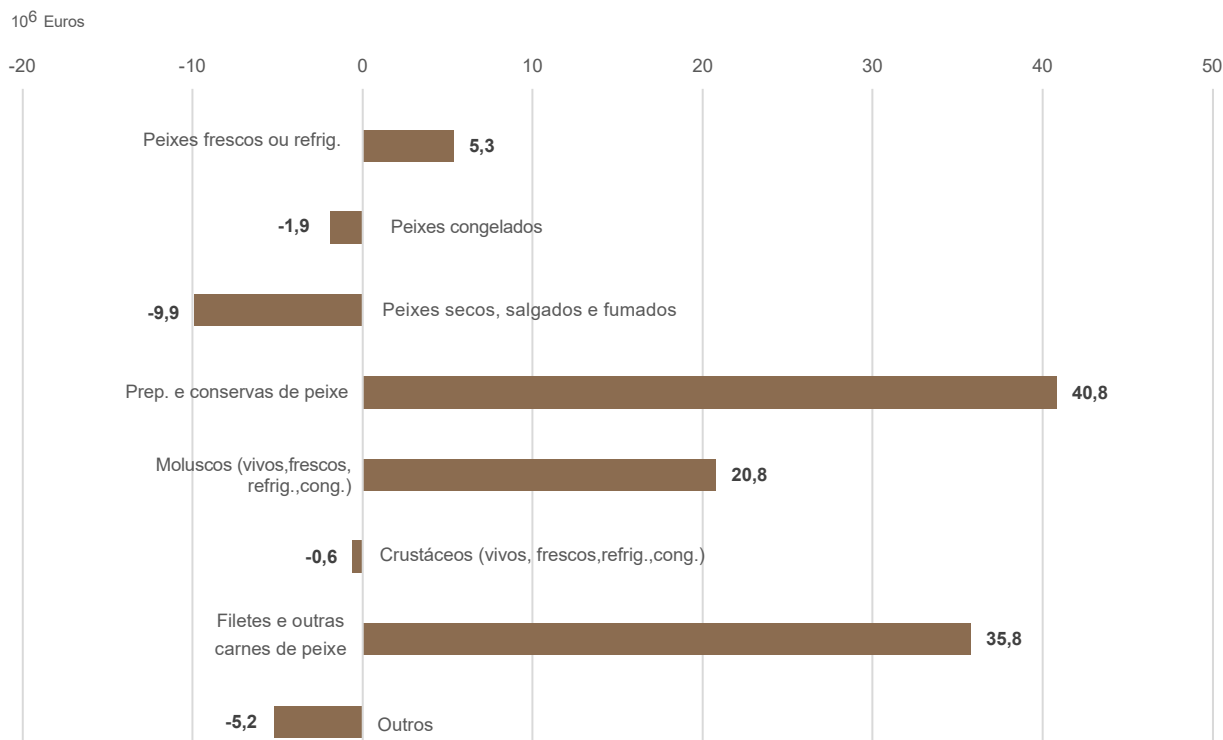
FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Os “Moluscos, próprios para alimentação humana, ...” continuaram a ser terceiro grupo mais exportado (16,1%; 15,6% em 2023), registando também a terceira maior variação positiva (+20,8 milhões de euros; +9,7%), que se ficou a dever, principalmente, ao crescimento das exportações para Espanha (10,6 milhões de euros; +7,2%), principal mercado de destino destes produtos (peso de 66,9%; 68,5% em 2023), e Itália (+4,3 milhões de euros; +24,8%), o segundo principal mercado (9,2%).

As exportações de “Filetes de peixes e outra carne de peixe” registaram a segunda maior variação positiva (+35,8 milhões de euros; +29,0% face a 2023), essencialmente com destino a Espanha (+46,3 milhões de euros; +64,0%), que reforçou a posição como principal destino destes produtos (74,6%; +15,9 p.p. face ao ano anterior).

As exportações do grupo de produtos “Peixes secos, salgados, fumados, etc.” (3,4% do total dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”; -0,9 p.p. face a 2023) continuaram a recuar (-9,9 milhões de euros; -16,8%), sendo este o grupo com maior decréscimo das exportações. Para esta variação, contribuíram, em grande parte, as transações com França (-4,3 milhões de euros; -24,1%) e Itália (-3,4 milhões de euros; -72,6%), que continuaram a decrescer (-4,0% e -56,5%, respetivamente em 2023).

FIGURA 7.8
Variação anual (M€) das exportações (2024/2023),
por grupo de produtos



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Em 2024, os principais clientes da globalidade das exportações nacionais de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” continuaram a ser Espanha (54,7%; +4,8 p.p.), França (10,1%; -0,5 p.p.) e Itália (8,8%; -0,1 p.p.). No seu conjunto, estes países foram destino de 73,7% (+4,3 p.p. face a 2023) dessas exportações.

Espanha continuou a ser o principal destino das exportações nacionais de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” e registou um aumento de 16,4% (+112,0 milhões de euros), sendo um mercado dominante em quase todos os grupos de produtos. Das exceções, assinalam-se os “Peixes secos, salgados, fumados, etc.”, cujo principal cliente foi França (27,4%; 30,0% em 2023), seguida do Brasil (21,2%; 16,5% em 2023).

França continuou a ser o 2.º principal cliente de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”, com um peso de 10,1% (-0,5 p.p. que no ano anterior) e um acréscimo de 1,6% nas exportações com destino a esse país. Itália também se manteve como 3.º principal destino, recebendo 8,8% (8,9% em 2023) das exportações destes produtos e registou um acréscimo de 5,5% face ao ano anterior.

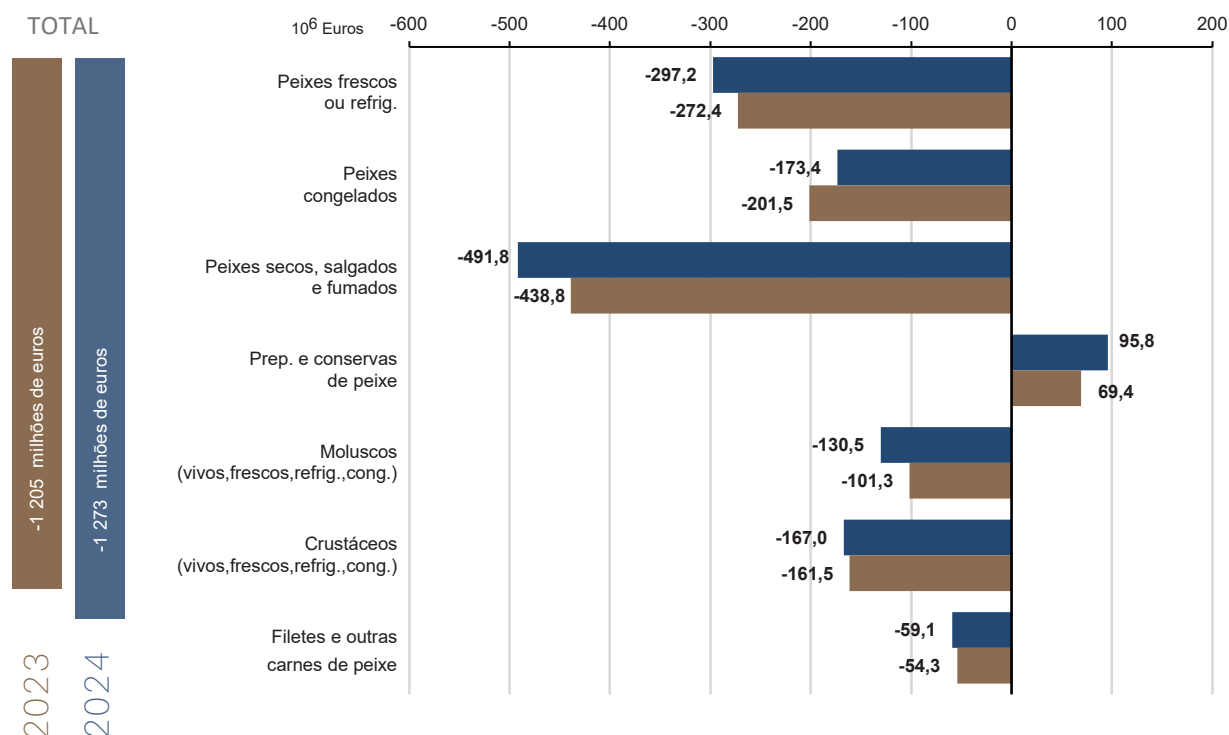
O Brasil registou a maior variação negativa (-20,5 milhões de euros; -19,0%), mas manteve a 4.ª posição entre os principais clientes de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”. Esta variação resultou, principalmente, dos decréscimos nas exportações de “Peixes congelados exceto filetes, etc.” (-11,6 milhões de euros; -19,8%) e de “Filetes de peixes e outra carne de peixe” (-7,4 milhões de euros; -28,0%).

A globalidade do acréscimo nas exportações deste tipo de produtos, em 2024, ficou a dever-se ao contributo dos parceiros Intra-UE (81,3%), que, no seu conjunto, registaram um aumento de 119,3 milhões de euros (+11,2%), tendo as transações com os parceiros Extra-UE recuado 11,2% (-34,3 milhões de euros).

SALDO DA BALANÇA COMERCIAL

Em 2024, o défice da balança comercial dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” agravou-se em 67,3 milhões de euros, atingindo 1 272,5 milhões de euros. Esta evolução resultou de um acréscimo menor nas exportações do que nas importações deste tipo de produtos, aumentando ligeiramente a taxa de cobertura para 53,3% (+0,1 p.p. face a 2023).

FIGURA 7.9
Saldo (M€) da Balança Comercial dos produtos da pesca



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens



Os “Peixes secos, salgados, fumados, etc.” mantiveram o maior défice de 2024 (-491,8 milhões de euros), agravando-se em 53,0 milhões de euros face ao ano anterior. Esta foi também a maior contribuição para a deterioração da globalidade do saldo da balança comercial dos Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”, seguindo-se os “Moluscos, próprios para alimentação humana, ...”, que registou um agravamento de 29,2 milhões de euros para -130,5 milhões de euros.

A terceira principal contribuição veio do grupo dos “Peixes frescos ou refrigerados, etc.”, com o respetivo saldo a deteriorar-se em 24,9 milhões de euros, para -297,2 milhões de euros, o segundo maior défice entre os “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”.

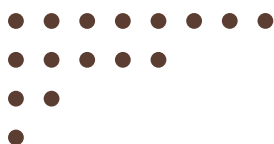
De salientar, ainda, o grupo de “Peixes congelados exceto filetes, etc.”, que manteve o 3.º maior défice dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”. O défice deste grupo de produtos desagravou em 28,1 milhões de euros, para -173,4 milhões de euros.

As transações Intra-UE foram responsáveis por 60,4% do défice total dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” em 2024, mas recuando 67,1 milhões de euros face ao ano anterior. Por isso, a deterioração do saldo da balança comercial destes produtos ficou a dever-se ao agravamento de 134,4 milhões de euros que resultou das transações com países terceiros (Extra-UE).



PRINCIPAIS INDICADORES

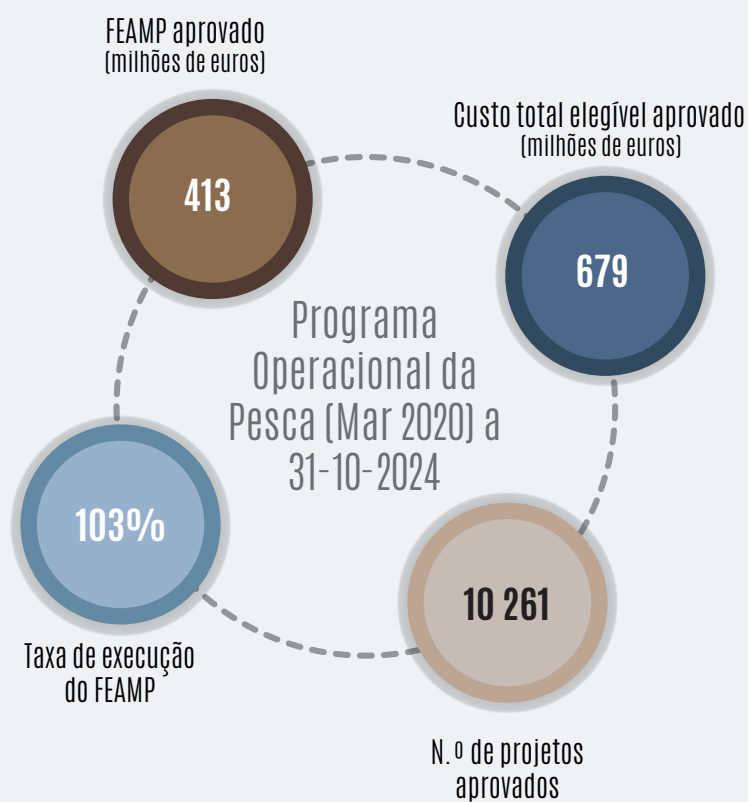
- Importações (kg) de bens por Local de origem e Tipos de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade); Anual
- Importações (€) de bens por Local de origem e Tipos de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade); Anual
- Exportações (kg) de bens por Local de origem e Tipos de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade); Anual
- Exportações (€) de bens por Local de origem e Tipos de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade); Anual





8

ECONOMIA DA PESCA

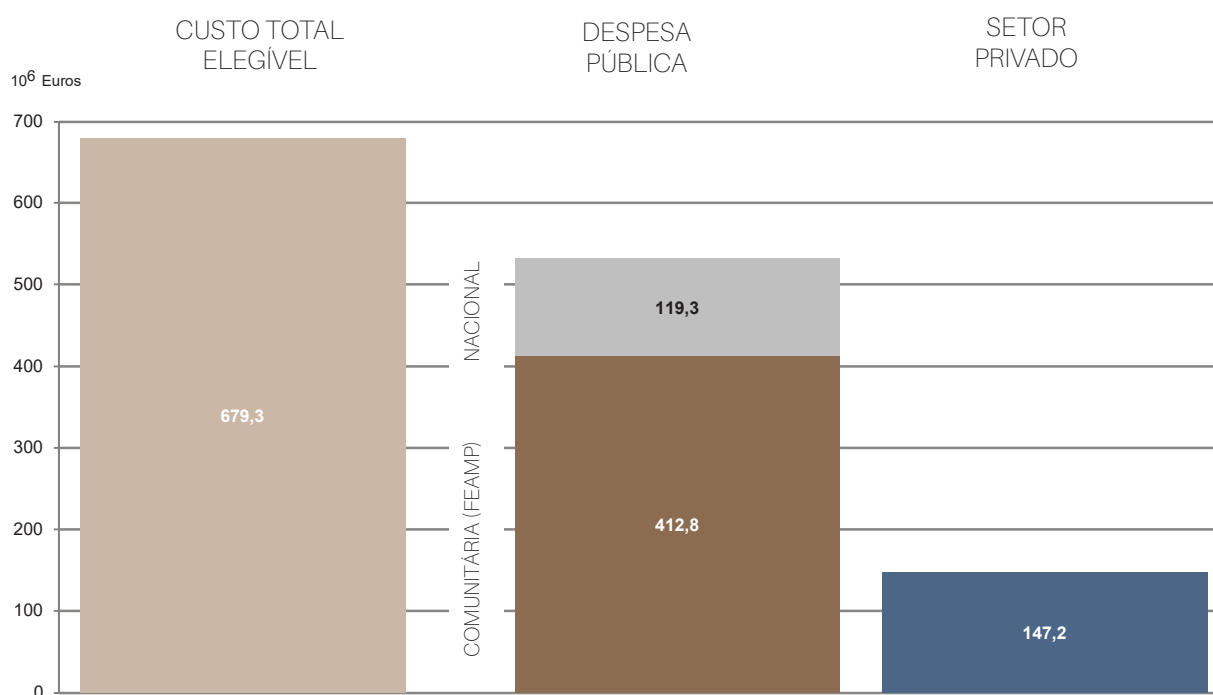


Programas de financiamento

Desde 2014 que o sector da pesca teve como principal instrumento de financiamento público o programa Mar 2020, financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), que registou, em 2024, o seu último ano de execução.

Até final de 2024, as aprovações do programa Mar 2020 ascenderam a 10 261 projetos, a que corresponde um apoio público de 532 milhões de euros, sendo 413 milhões de euros financiados pelo FEAMP.

FIGURA 8.1
MAR2020 - Valor total aprovado (2014-2024)

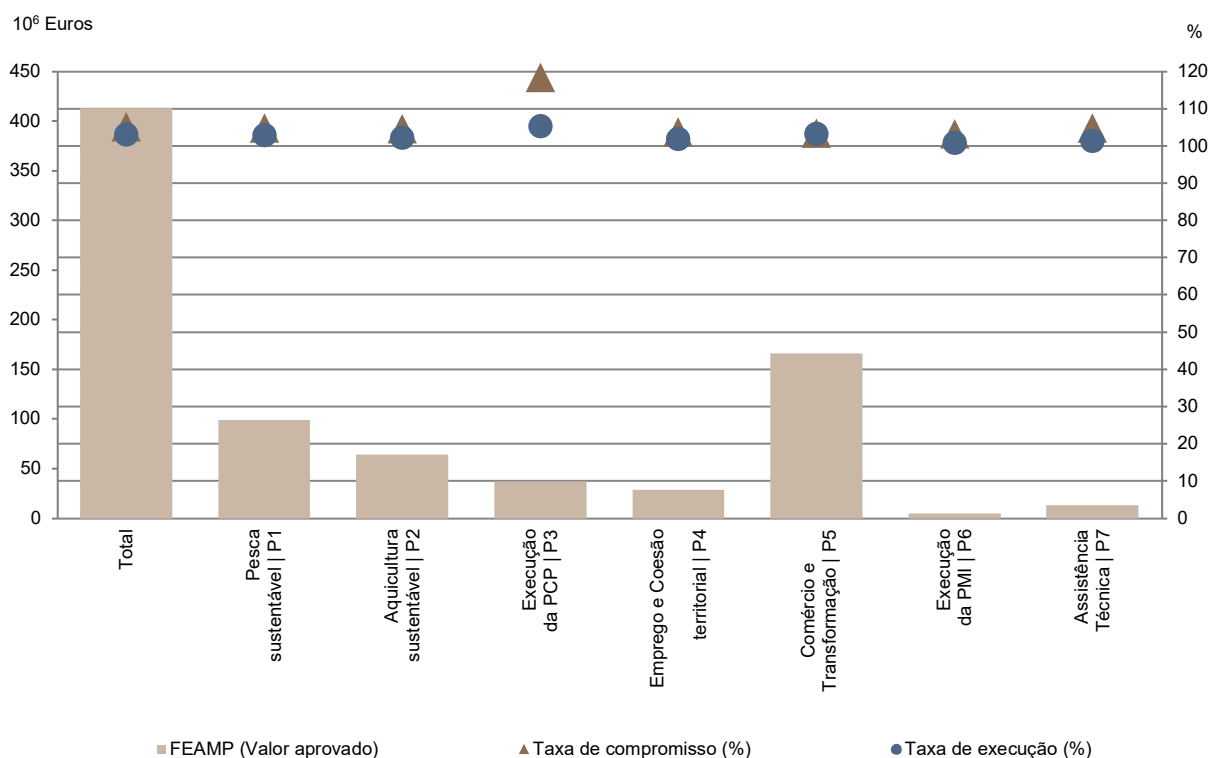


FONTE: DGRM. FEAMP- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas



O programa atingiu uma taxa de compromisso de 105% e uma taxa de execução de 103% dos valores programados. Assim, o programa Mar 2020 encontra-se totalmente executado, com plena utilização da dotação programada.

FIGURA 8.2
MAR2020 - FEAMP por prioridades (2014-2024)



FONTE: DGRM. FEAMP- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

Importa referir que o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que entrou em vigor a 1 de janeiro 2014, como principal instrumento financeiro para o desenvolvimento do setor das pescas, foi ao longo da sua vigência ajustado, com vista a responder ao encerramento dos mercados dos produtos da pesca devido ao surto epidemiológico do COVID 19 e às perturbações resultantes do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

Neste âmbito, foram criados regimes de compensação pelo acréscimo de custos de energia e dos demais custos de produção junto dos operadores do sector da pesca, da aquicultura e da transformação, tendo, entre 2022 e 2024, sido aprovadas 3 694 candidaturas.

Durante 2024, em simultâneo com o encerramento do Mar 2020, deu-se continuidade à implementação do programa Mar 2030, programa cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) e que integra o Acordo de Parceria 2021-2027.

Portugal mantém um papel de destaque na aplicação dos fundos europeus dedicados ao sector da pesca, sendo o 5.º Estado membro mais relevante na repartição do orçamento deste Fundo, só precedido pela Espanha, França, Itália e Polónia.

O programa Mar 2030 conta com uma dotação financeira total, para 2021-2027 de 539,9 milhões de euros, dos quais 392,6 milhões de euros relativos ao FEAMPA, o que constitui um incremento da dotação pública alocada ao sector, face ao anterior programa, ao contrário do registado no orçamento da União dedicado a este fundo, que sofreu um decréscimo.

Este programa está estruturado em torno das quatro Prioridades de política pública estabelecidas pela UE:

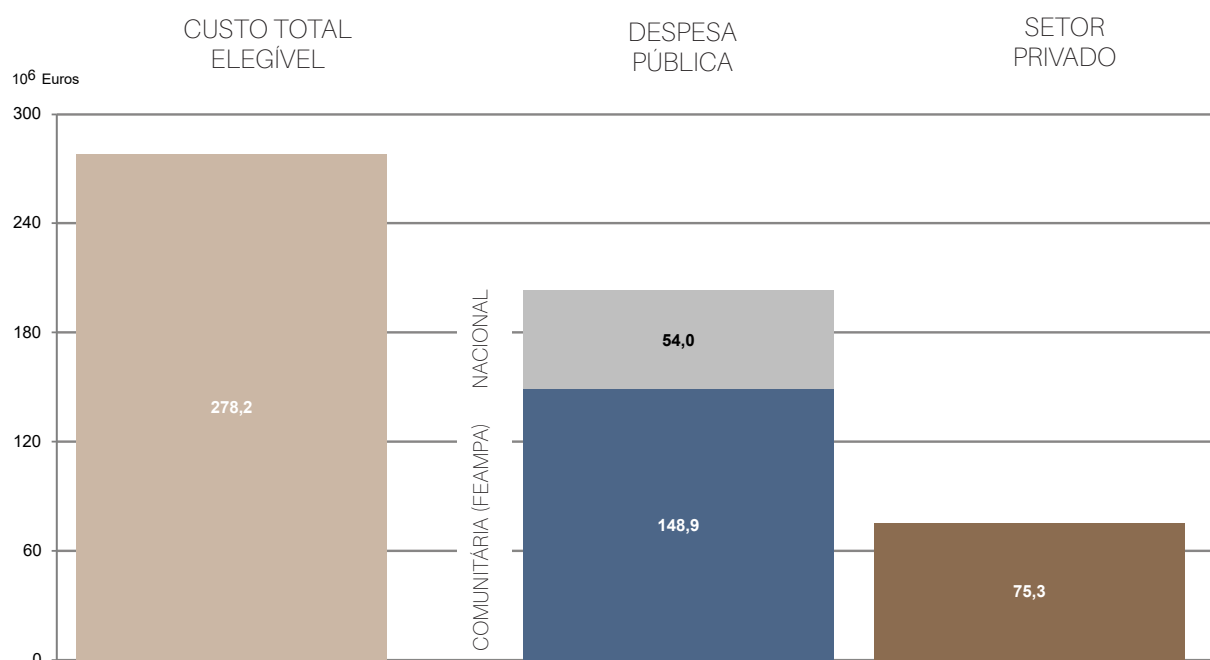
- Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, que apoia investimentos a bordo em matéria de segurança, higiene e condições de trabalho, bem como para melhoria da eficiência energética e redução do nível de emissões poluentes das embarcações, a par de investimentos na proteção e restauração da biodiversidade, infraestruturas portuárias, parcerias entre cientistas e pescadores e iniciativas de jovens pescadores;
- Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo para a segurança alimentar da UE, onde se destacam os apoios a investimentos em inovação produtiva, descarbonização, internacionalização e digitalização, suscetíveis de tornar as empresas do setor mais eficientes, resilientes e competitivas;
- Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, no âmbito da qual foram reconhecidos 16 Grupos de Ação Local e aprovadas as respetivas estratégias, incluindo pela primeira vez a Região Autónoma da Madeira;
- Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, em que os apoios são dirigidos à melhoria do conhecimento do meio marinho e à vigilância marítima e cooperação entre guardas costeiras.

Até final de 2024, foram aprovados 1 872 projetos, existindo aprovações em todas as prioridades do Programa. Estas aprovações correspondem a um apoio público de 202,9 milhões de euros, dos quais 148,9 milhões de euros de FEAMPA, tendo sido pagos apoios no valor de 40,9 milhões de euros, dos quais 33,4 milhões de euros de FEAMPA.

Em termos de alocação financeira programada, as Prioridades 1 e 2 absorvem 86% da dotação FEAMPA, com 50% e 36%, respetivamente.

O lançamento dos primeiros avisos do MAR 2030 ocorreu no segundo semestre de 2023. No final de 2023 foram registadas as primeiras aprovações, bem como a respetiva execução, sendo a taxa de compromisso do programa de 3% e a taxa de execução de 1% face à dotação programada.

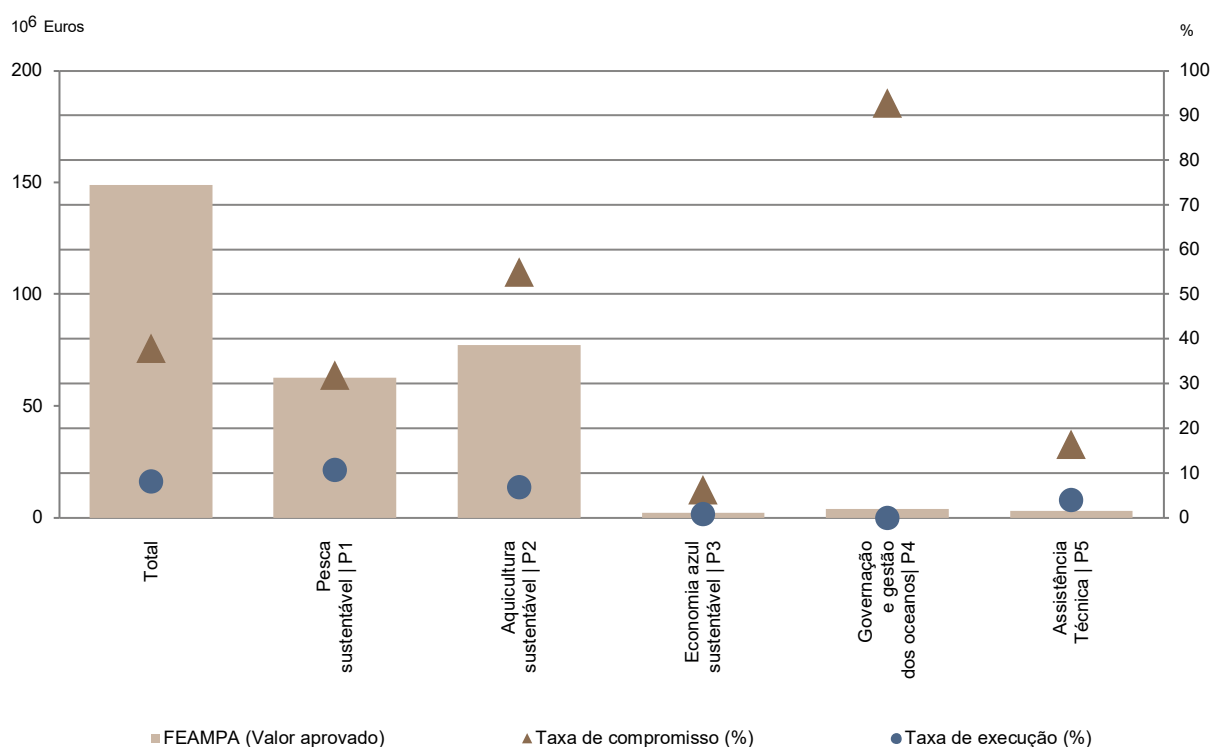
FIGURA 8.3
MAR2030 - Valor total aprovado (2021-2024)



FONTE: DGRM - FEAMPA - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura

O programa atingiu uma taxa de compromisso de 38% da dotação total programada e uma taxa de execução de 8% dos valores programados.

FIGURA 8.4
MAR2030 - FEAMPA por prioridades (2021-2024)



FONTE: DGRM - FEAMPA - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura

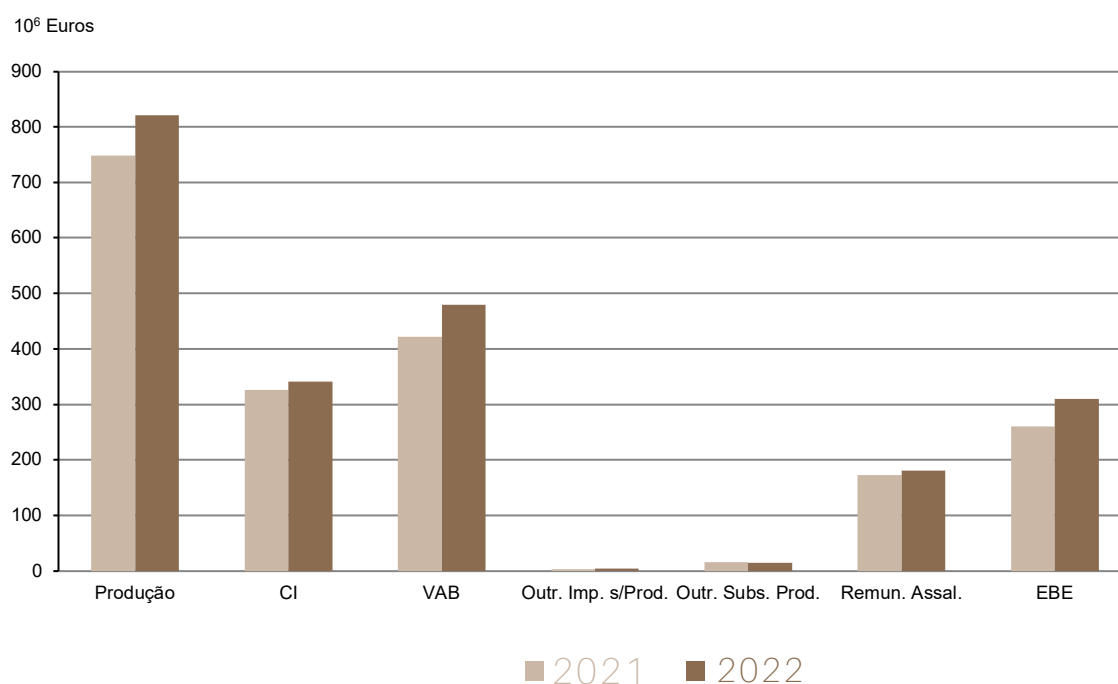
Economia da Pesca

O Instituto Nacional de Estatística divulga, nas Estatísticas da Pesca 2024, os dados da nova série de Contas Nacionais Portuguesas (Base 2021) para 2022, referente ao Ramo de Atividade da Pesca e aquicultura¹ e aos Produtos da Pesca e da aquicultura e serviços relacionados².

Em 2022, a produção do ramo cresceu 9,7% em valor, face a 2021. Este crescimento foi determinado pela evolução dos preços (+12,4%), que atenuou a variação negativa em volume (-2,4%).

FIGURA 8.5

Principais indicadores, a preços correntes, do ramo de atividade da Pesca e aquicultura



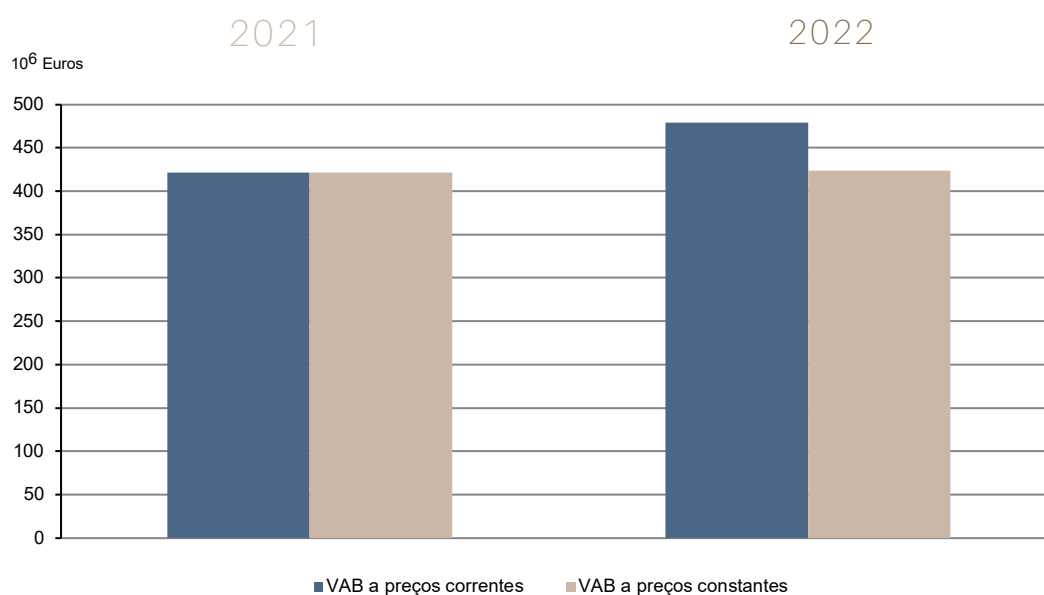
FONTE: INE, Contas Nacionais Portuguesas (Base 2021)

O valor acrescentado bruto (VAB) aumentou 13,6% em termos nominais.

¹ O Ramo de Atividade da Pesca e aquicultura (de acordo com a CAE Rev.3) compreende os recursos em meios marinhos e de água doce, quer em termos de capturas de peixes, crustáceos, moluscos e similares, quer de apanha de produtos (plantas, esponjas, corais, conchas e similares). Inclui aquicultura e atividades dos serviços relacionados e a transformação realizada a bordo de embarcações que se dedicam à pesca.

² Os Produtos da Pesca e da aquicultura e serviços relacionados, de acordo com a Nomenclatura de Produtos das Contas Nacionais (NPCN) compreendem os peixes vivos; peixes frescos ou refrigerados; crustáceos, não congelados; moluscos e outros invertebrados aquáticos, vivos, frescos ou refrigerados; pérolas, não trabalhadas; outras plantas aquáticas, animais e respetivos produtos e os serviços relacionados com a pesca e aquicultura.

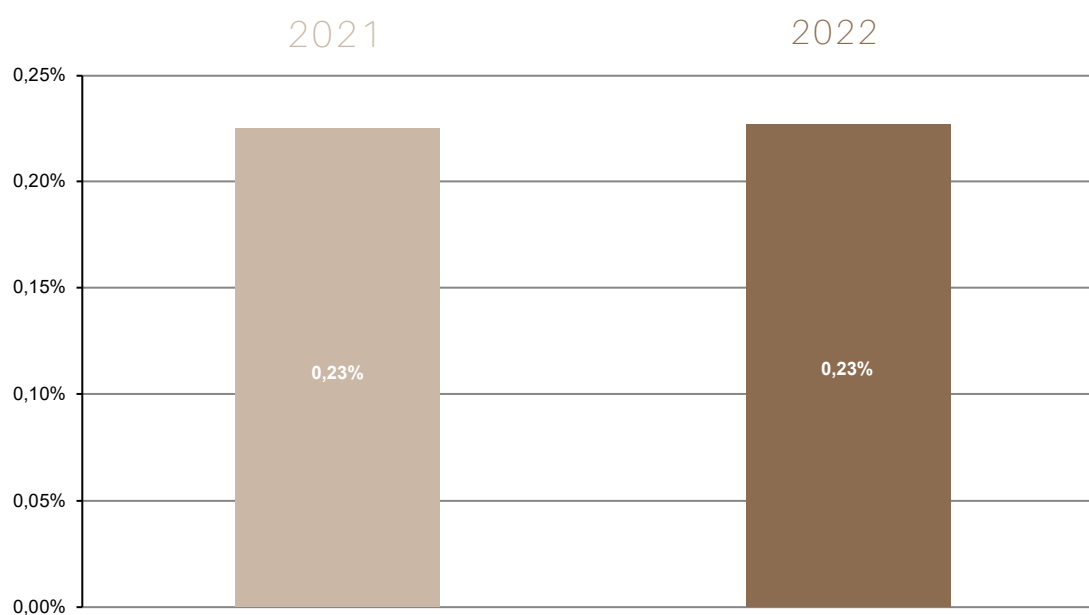
FIGURA 8.6
Valor acrescentado bruto do ramo de atividade da Pesca e
aquicultura, a preços correntes e constantes de 2021



FONTE: INE, Contas Nacionais Portuguesas (Base 2021)

O peso do VAB do Ramo de Atividade da Pesca e aquicultura no VAB Nacional manteve-se (0,23%) em 2022.

FIGURA 8.7
Peso do VAB do ramo de atividade da Pesca e aquicultura no VAB Nacional



FONTE: INE, Contas Nacionais Portuguesas (Base 2021)

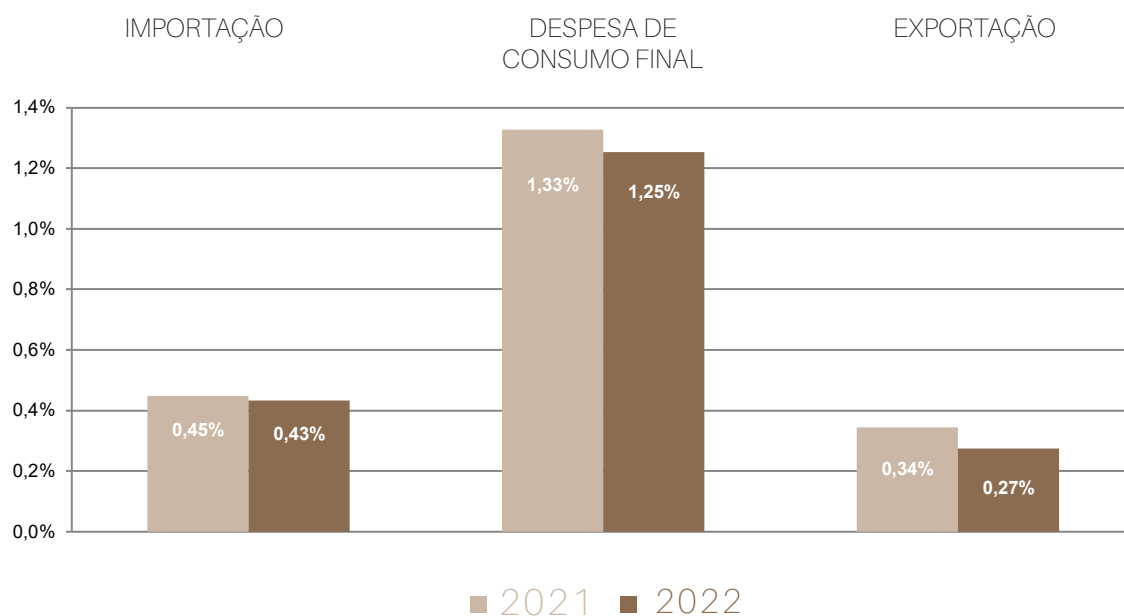
O excedente bruto de exploração (EBE) aumentou 18,8%, essencialmente devido à evolução do VAB (+13,6%) e das remunerações dos assalariados (+4,2%). O volume de emprego, medido em equivalente a tempo completo, apresentou uma diminuição (-1,1%).

Relativamente aos produtos da Pesca e da aquicultura e serviços relacionados, pode concluir-se que, em 2022:

- A produção do produto a preços de base cresceu 9,8% em valor e 12,6% em preço. O produto Peixes frescos ou refrigerados foi o que mais contribuiu para esta evolução em termos relativos, tendo aumentado 8,3% em valor e registado o maior acréscimo de preço (+13,7%). Este produto registou um decréscimo em volume (-4,7%);
- A despesa de consumo final destes produtos registou um acréscimo nominal de 12,4%, representando 1,25% da despesa de consumo final nacional (-0,07 p.p. do que em 2021);
- A importação aumentou 27,1% em valor, face a 2021. Esta totalizou 0,43% do total nacional das importações de bens e serviços, o que corresponde a um decréscimo (-0,01 p.p.) em relação a 2021;
- A exportação diminuiu 0,3% em termos nominais, comparativamente ao ano anterior. O peso relativo no total nacional de exportações de bens e serviços (0,27%) diminuiu 0,07 p.p. face ao ano transato.

FIGURA 8.8

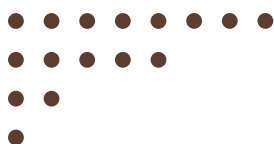
Peso do comércio internacional e da despesa de consumo final em produtos da Pesca e da aquicultura e serviços relacionados, na economia nacional



FONTE: INE, Contas Nacionais Portuguesas (Base 2021)

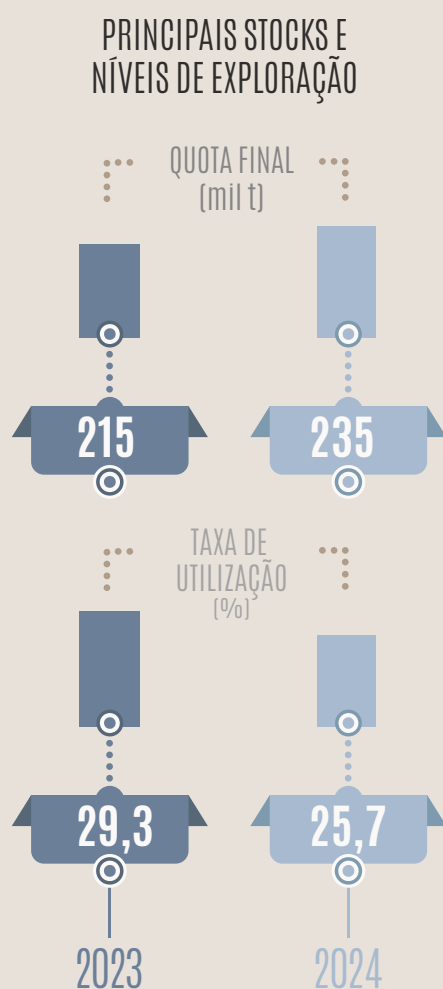
PRINCIPAIS INDICADORES

- Valor acrescentado bruto, Excedente bruto de exploração, a preços correntes, e Volume de emprego, do ramo de atividade da Pesca e aquicultura
- Valor acrescentado bruto, a preços do ano anterior, do ramo de atividade da Pesca e aquicultura
- Total de recursos e de utilizações, a preços correntes, dos produtos da Pesca e aquicultura e serviços relacionados



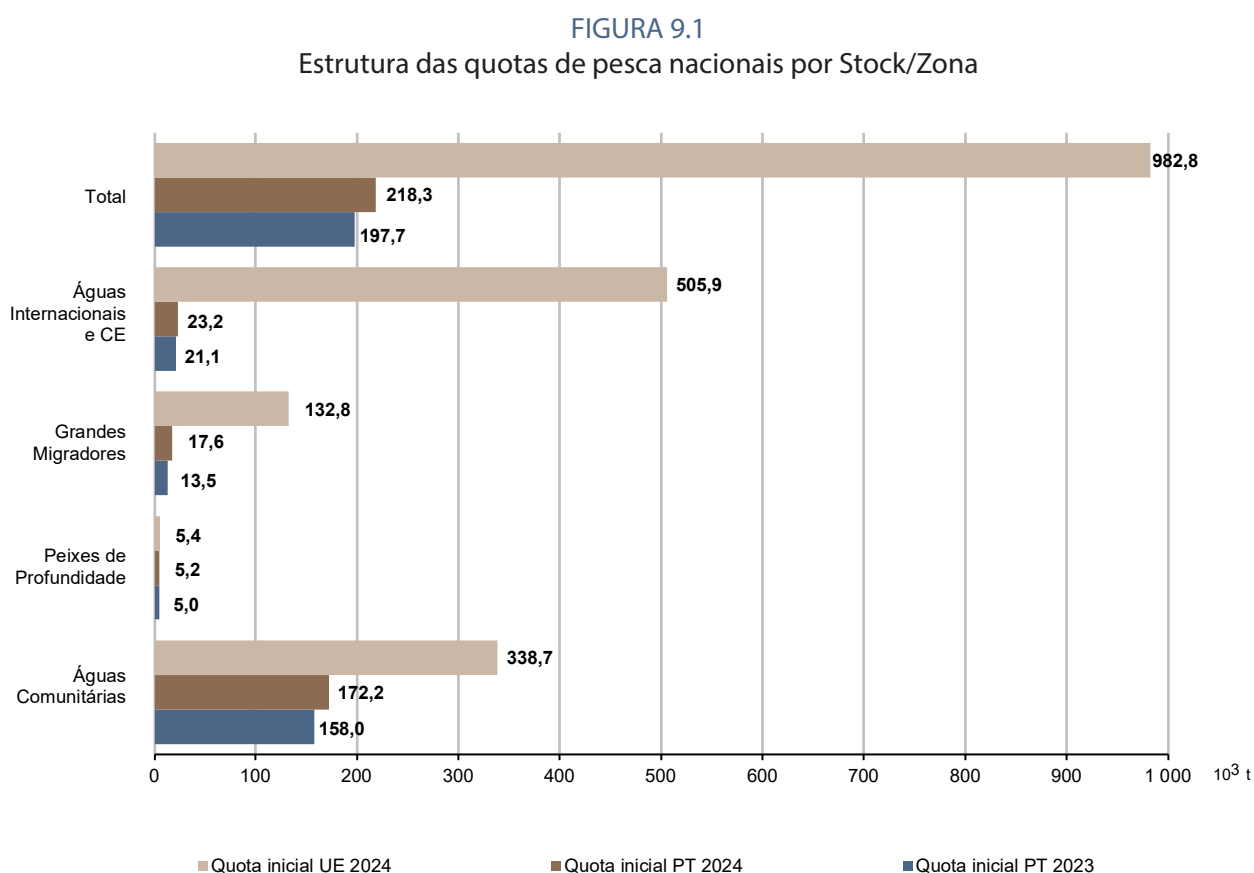


9 PRINCIPAIS STOCKS E NÍVEIS DE EXPLORAÇÃO



Quotas de pesca

O estabelecimento de máximos de captura autorizadas, ou Total Admissível de Captura (TAC) constitui uma das medidas de gestão de pesca mais relevantes ao nível da União Europeia, sendo adotados todos os anos ou bianualmente TAC que são repartidos pelos Estados membros com base em chaves de repartição consolidadas (princípio da estabilidade relativa).

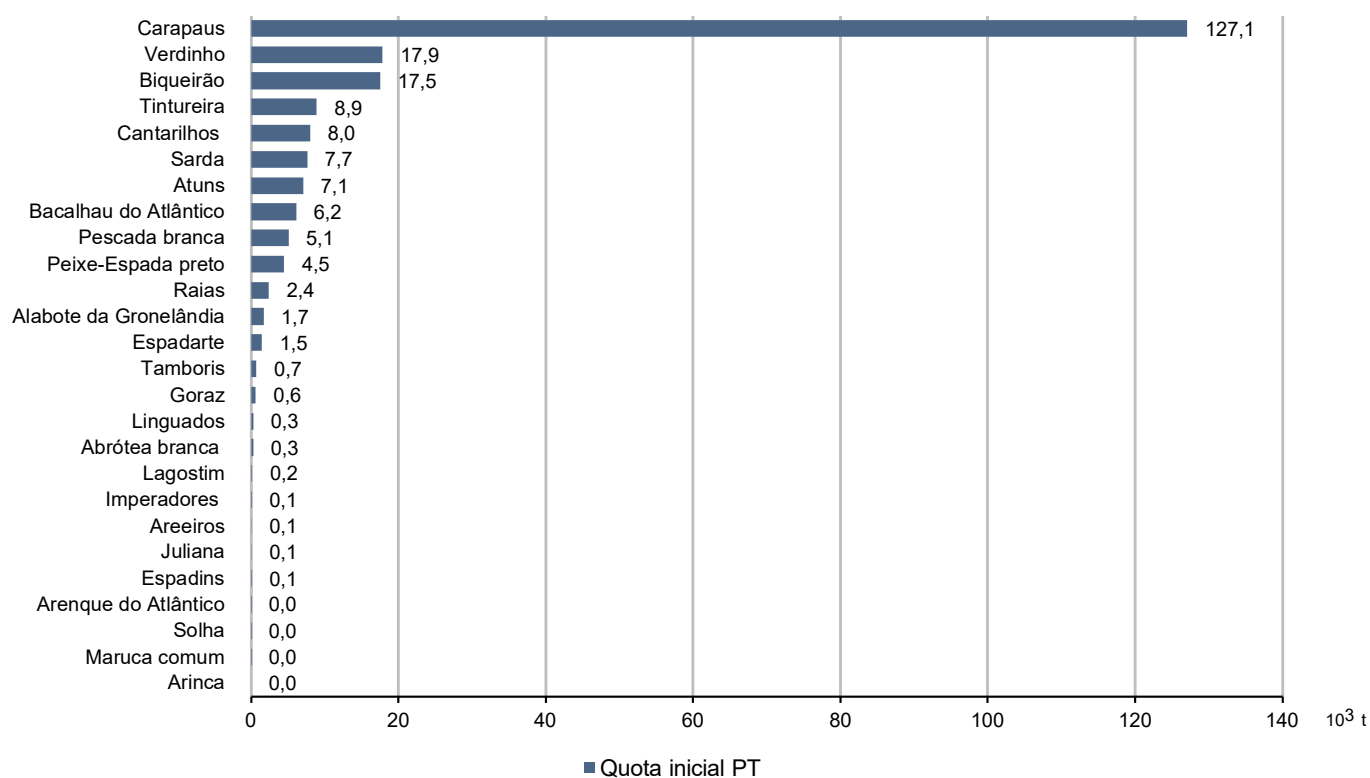


FORNTE: DGRM

Portugal dispõe de quotas de pesca para as espécies sujeitas a este tipo de medidas em águas nacionais e internacionais, estabelecidas para 2024 através do Regulamento (UE) 2024/257 do Conselho³, de 10 de janeiro de 2024. Dispõe igualmente de possibilidades de pesca no âmbito de acordos de Pesca celebrados entre a União Europeia e Países Terceiros.

³ Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L_202400257

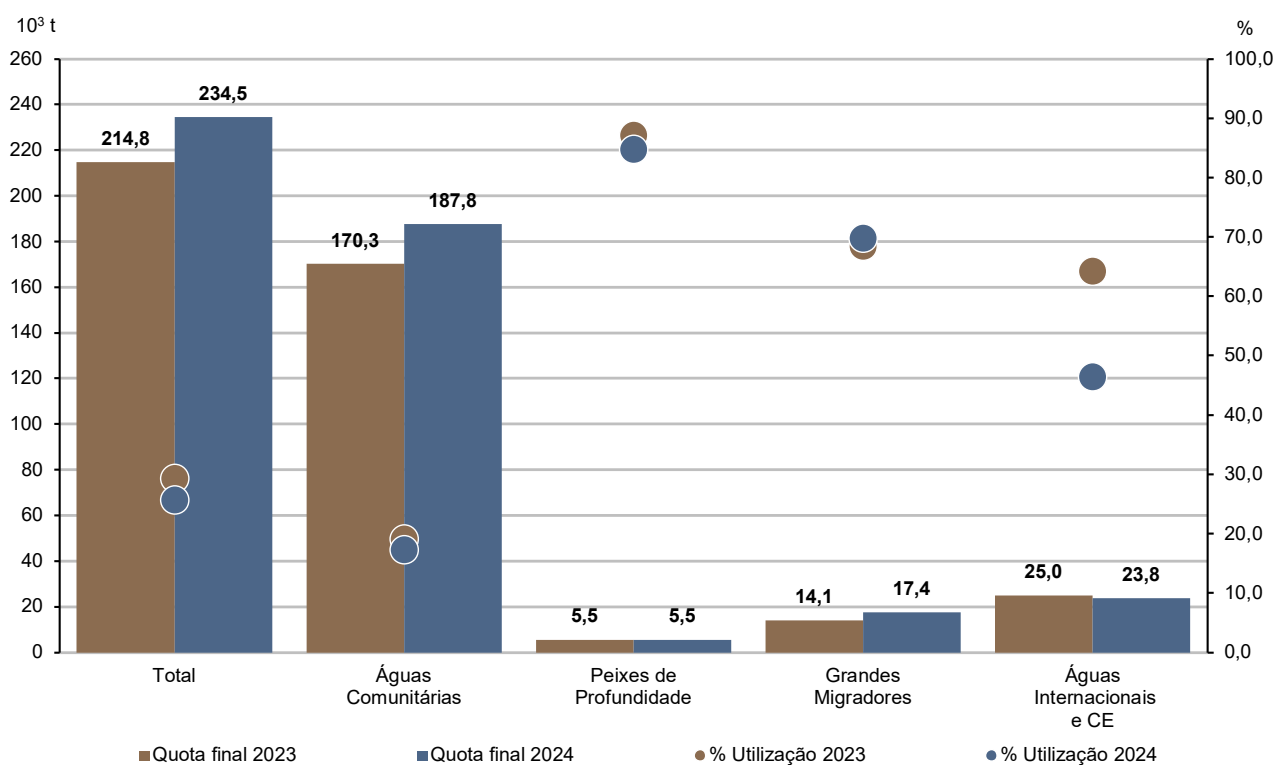
FIGURA 9.2
Estrutura das quotas de pesca nacionais, por espécie (2024)



FONTE: DGRM

Em síntese, em 2024, as quotas portuguesas aumentaram cerca de 9%. A taxa de utilização das quotas de pesca nacionais situou-se nos 25,7%, menos 3,6 p.p. face a 2023.

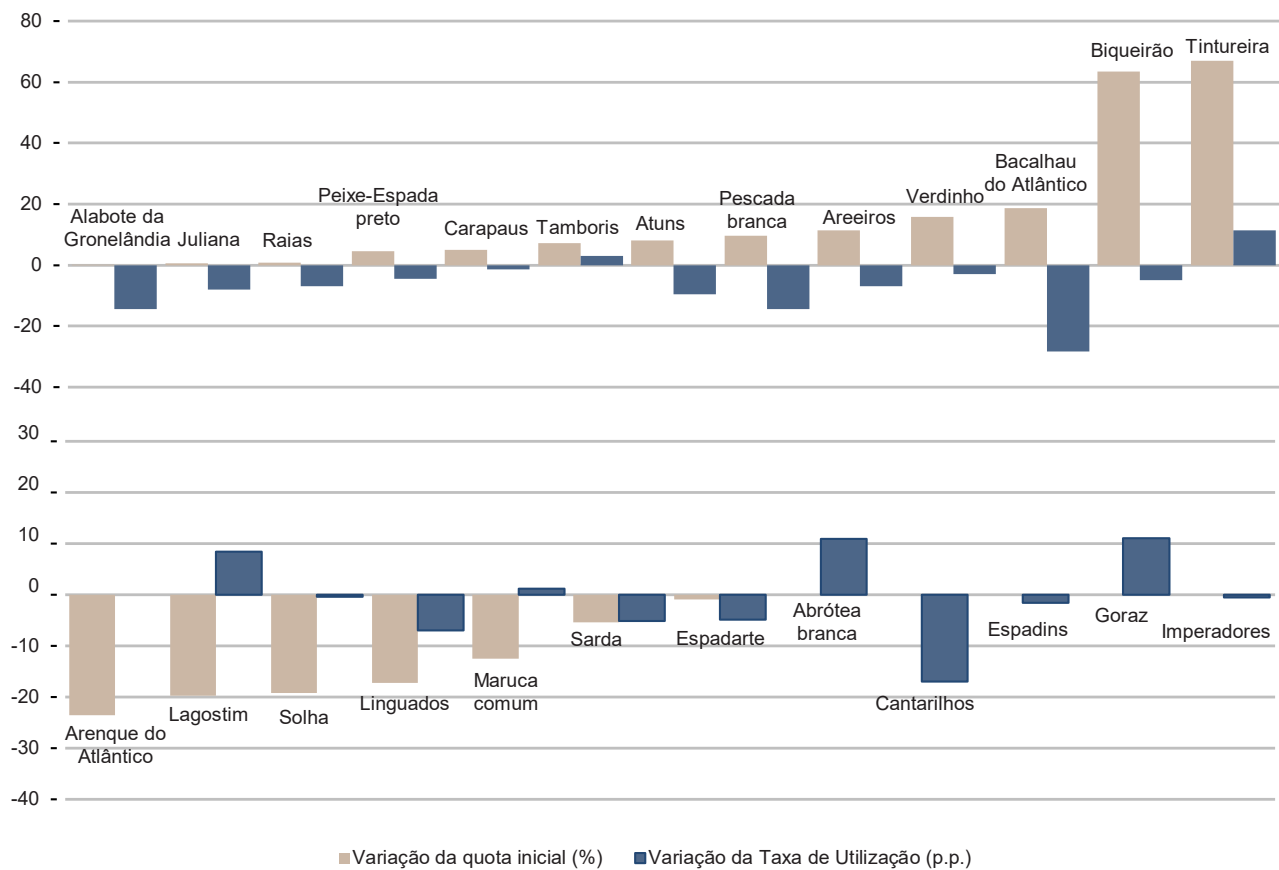
FIGURA 9.3
Nível de utilização das quotas de pesca nacionais por Stock/Zona



FONTE: DGRM

É de registar um aumento significativo das quotas de biqueirão, tintureira e bacalhau no tradicional pesqueiro da NAFO 3M e um ligeiro aumento das quotas de verdinho, areeiros, pescada, atum-voador, tamboris, carapaus e peixe-espada preto, que compensaram a redução nas quotas de outras espécies como o lagostim, solha, linguados, maruca e sarda.

FIGURA 9.4
Variação das quotas de pesca nacionais e da taxa de utilização, por espécie (2023-2024)



FONTE: DGRM

NOTA: o Biqueirão é uma quota calculada entre 1 de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte, pelo que os números anuais podem não refletir as quotas das épocas de pesca.

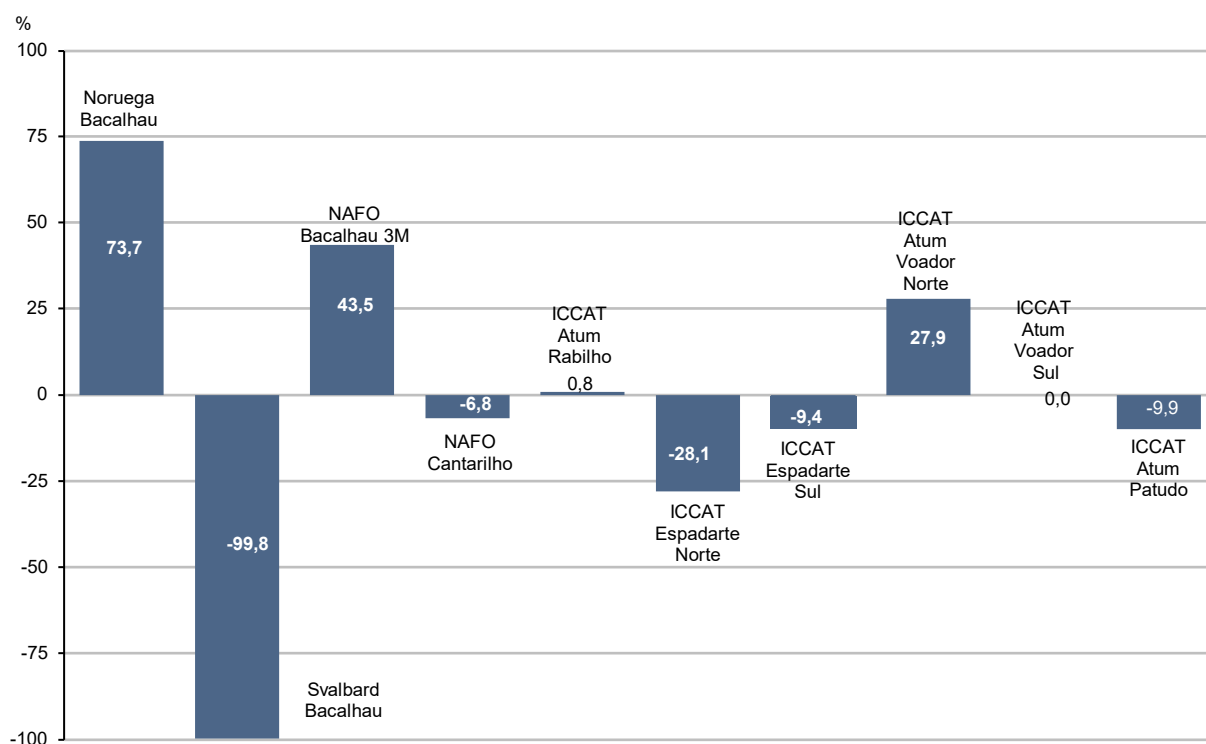


Acordos bilaterais e multilaterais

No caso das Organizações Regionais de Gestão das Pescas (ORGP), a atividade da frota nacional em 2024 desenvolveu-se nos pesqueiros tradicionais, designadamente nas áreas reguladas pela NAFO, NEAFC, ICCAT, IOTC e IATTC.

Quanto à atividade da pesca exercida no âmbito dos Acordos de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável (APPS), há a sinalizar a atividade desenvolvida pela frota nacional a operar ao abrigo dos APPS com uma única autorização de pesca emitida no âmbito do acordo com São Tomé e Príncipe. No âmbito dos designados “Acordos do Norte”, que se baseiam no intercâmbio de possibilidades de pesca, não implicando o pagamento de qualquer contrapartida financeira, mantiveram-se as possibilidades de pesca no Acordo Bilateral de Pescas UE-Noruega.

FIGURA 9.5
Acordos de pesca: Variação das possibilidades (2023-2024)



FONTE: DGRM

NOTA: possibilidades de pesca após as “swaps” efetuadas

Em relação às unidades populacionais geridas pela NAFO, destaca-se o expressivo aumento do TAC de bacalhau da Divisão 3M, face a 2023, em resultado da melhoria da situação biológica deste recurso.

Quanto às unidades populacionais geridas pela NEAFC, verificou-se o incremento do verdinho e da sarda, face a 2023, destacando-se a continuação do encerramento da pesca de cantarilho no Mar de Irminger.

No que respeita ao Acordo de Pesca UE/Noruega, as possibilidades de pesca de bacalhau na ZEE norueguesa aumentaram ligeiramente. Já no Svalbard, a quota portuguesa de bacalhau sofreu uma ligeira diminuição, face a 2023.

No que respeita à ICCAT e aos stocks com interesse para Portugal, mantiveram-se os TAC acordados para 2023, em particular, o atum-rabilho, o espadarte Norte e Sul, o atum patudo e o atum-voador Sul e consequentemente as quotas portuguesas. O atum voador Norte foi reavaliado, tendo tido um aumento de 25% do TAC e da quota nacional. As quantidades finais disponíveis refletem as trocas de quotas e os ajustamentos por utilização das quotas nos anos anteriores.

Manteve-se, no geral, o número de embarcações licenciadas para operar nas diferentes Organizações Regionais de Gestão das Pescas, onde Portugal mantém atividade pesqueira.





10

METAINFORMAÇÃO
ESTATÍSTICA

CONCEITOS

PESCA

frota de pesca: frota cujas embarcações são registradas e utilizadas para o exercício da atividade da pesca comercial e o uso de artes, podendo ou não estar licenciadas, proceder a bordo à transformação do pescado capturado e efetuar o transporte do mesmo e seus derivados.

[composição da frota de pesca]

frota polivalente: embarcações que estão equipadas para o uso alternativo de duas ou mais artes de pesca, sem ser necessário fazer modificações significativas no arranjo do navio ou respetivo equipamento. Neste segmento estão incluídas todas as embarcações da pesca local e todas as embarcações da frota costeira que não efetuem, exclusivamente, a pesca por arrasto e a pesca por cerco.

frota de arrasto: embarcações especialmente armadas para a pesca por arrasto.

frota de cerco: embarcações especialmente armadas para a pesca por cerco. estas embarcações atuam, normalmente, em regime de maré diária e relativamente perto da costa.

frota de pesca licenciada: frota de pesca cujas embarcações têm autorização para operar com uma determinada arte de pesca, numa zona específica e por um determinado período.

licença de pesca: autorização para a prática da atividade de pesca com determinada arte durante determinado período, local, e espécie.

[tipo de espécie]

espécie alvo: espécie à qual é dirigida preferencialmente a pesca.

espécie bentónica: espécie que vive em relação íntima e permanente com o fundo.

espécie demersal: espécie que vive no fundo, ou perto do fundo, mas sem estar permanentemente dependente dele.

espécie pelágica: espécie que vive na coluna de água ou à superfície, mas sem relação com o fundo.

arte de pesca: engenho utilizado para pescar.

armação ou arte fixa: armadilha fixa para a pesca do atum e da sardinha.

pesca com linha de mão: pesca efetuada com linha de mão.

pesca com redes de emalhar: pesca efetuada com uma rede ou redes retangulares colocadas junto do fundo em posição vertical (rede fundeada) podendo também ser mantida à superfície ou próximo desta por meio de boias ou amarrada à embarcação (rede de deriva).

embarcação de pesca: embarcação capaz de utilizar artes de pesca.

embarcação de pesca costeira: embarcação de pesca com comprimento de fora a fora superior a 9 m e igual ou inferior a 33 m, podendo operar nas áreas definidas pelo art. 64º do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio.

embarcação de pesca local: embarcação com comprimento de fora a fora até 9 m, e potência do motor não superior a 100 cv ou 75 kw, quando de convés fechado, e não superior a 60 cv ou 45 kw, quando de convés aberto, podendo operar dentro da área de jurisdição da capitania do porto em que estão registados e dentro das áreas das capitánias limítrofes, não podendo afastar-se da costa mais de 6 milhas, se tiverem convés aberto e mais de 30 milhas se tiverem convés fechado. (art. 63º do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio).

embarcação de pesca longinqua (do largo): embarcação de pesca com arqueação (gt) superior a 100 e autonomia mínima de quinze dias, podendo operar em qualquer área, exceto para dentro das 12 milhas de distância à linha da costa portuguesa, ou ao alinhamento dos cabos raso, espichel e sines (art. 65º do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio).

porto de registo: local (capitania ou delegação marítima) onde a embarcação está registada.

[capacidade da embarcação]

comprimento da embarcação (fora a fora): distância, em metros, medida em linha reta da extremidade anterior da proa até à extremidade posterior da popa (do navio de pesca).

gt: arqueação bruta de uma embarcação ou navio, ao abrigo da “convenção internacional sobre a arqueação dos navios de 1969”, à qual Portugal aderiu pelo decreto do governo n.º4/87, de 15 de janeiro e transposta para o direito interno pelo decreto-lei 245/94. a arqueação bruta representa a medida do volume total de uma embarcação ou navio, determinada em conformidade com as disposições do d.l. 245/94. a arqueação bruta “gt” também vem representada, na documentação oficial nacional, sem carácter internacional, com a sigla “ab” (arqueação bruta, sendo a sigla gt a designação de gross tonnage).

tonelagem de arqueação bruta (tab): volume interno total, do casco do navio e das super estruturas (espaços relacionados ou destinados a carga, passageiros e tripulação, à navegação e t.s.f., paióis e tanques), expresso em toneladas moorsom ou de arqueação (iguais a 100 pés cúbicos ou 2,832 m3).

força motriz: capacidade do motor expressa em unidades de trabalho (cavalos-vapor ou kilowatts).

potência (kw): potência mecânica desenvolvida pela instalação propulsora com a qual a embarcação está equipada.

[segmento de pesca]

pesca por arrasto: pesca efetuada com estruturas rebocadas essencialmente constituídas por um corpo cónico, prolongado anteriormente por “asas” e terminando num saco onde é retida a captura. podem atuar diretamente sobre o leito do mar (arrasto pelo fundo) ou entre este e a superfície (arrasto pelágico).

pesca por cerco: pesca efetuada com a utilização de ampla parede de rede, sempre longa e alta, que largada de uma embarcação é manobrada de maneira a envolver o cardume e a fechar-se em forma de bolsa pela parte inferior, de modo a reduzir a capacidade de fuga.

pesca costeira: pesca praticada no mar a distância mais ou menos significativa de terra (nas áreas definidas no artigo 64 do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio), normalmente a várias horas ou até dias de navegação do porto ou do fundeadouro e realizada pelas embarcações de pesca costeira.

pesca local: pesca realizada pelas embarcações de pesca local, nos rios, estuário dos rios, lagunas, praias e orlas marítimas junto à terra e sempre próximo do local onde vara, fundeia, ou atraca a embarcação.

pesca longínqua (ou do largo): pesca efetuada quase sempre a grande distância do porto de origem (nas áreas definidas no artigo 65 do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio), praticada pelas embarcações de pesca do largo (ex.: a pesca na nafo, na islândia, na noruega, etc.).

pesca polivalente: pesca exercida utilizando artes diversificadas como por exemplo, aparelhos de anzol, armadilhas, alcatruzes, ganchorra, redes camaroeiras e do pilado, xávegas e sacadas-toneiras.

pescador: pessoa que exerce a sua atividade diretamente na pesca.

pescador apeado: pescador que é autorizado a utilizar as artes de pesca sem auxílio de embarcações no exercício da sua atividade.

pescador matriculado: profissional que exerce a atividade da pesca e se encontra inscrito numa capitania ou delegação marítima.

apanhador de animais marinhos: pessoa que exerce a atividade de apanha com fins comerciais, mediante registo e licenciamento para o efeito.

tripulante: pessoal de bordo não classificado como pescador.

faina da pesca: conjunto de atividades referentes à captura de pescado para consumo.

dia de pesca: unidade ou fração de 24 horas em que efetivamente o navio esteve a pescar, independentemente do produto da pesca ser nulo. pressupõe-se que foram usadas artes de pesca.

número de dias de pesca: número de dias completos (das 00.00 às 24.00 horas) em que o navio esteve nos pesqueiros em atividade, descontando não só o tempo de trajeto de e para os portos e entre pesqueiros, mas também o tempo perdido em atrasos provocados por condições meteorológicas desfavoráveis, por avarias ou outros fatores.

pesqueiro: local onde ocorrem operações de pesca pelas boas condições para a atividade, tal como a existência de razoáveis concentrações de pescado, tais como bancos de peixes ou de bivalves.

número de dias de pesqueiro: número de dias completos (das 00.00 às 24.00 horas) em que o navio esteve efetivamente nos pesqueiros independentemente dos motivos porque neles permaneceu (avaria, mau tempo, etc.).

captura nominal: peso vivo correspondente aproximadamente à pesca descarregada. a sua determinação faz-se normalmente pela aplicação de fatores de conversão.

pesca descarregada: peso do pescado e produtos de pesca descarregados. representa o peso líquido no momento da descarga do peixe e de outros produtos da pesca (interior ou eviscerados, cortados em filetes, congelados, salgados, etc.).

pescado fresco: todo o produto da pesca, inteiro ou preparado que não tenha sofrido qualquer tratamento destinado à sua conservação exceto a sua refrigeração.

pescado fresco rejeitado: o pescado fresco considerado pelo inspetor sanitário impróprio para o consumo humano.

pescado retirado: pescado cujo preço de venda atingiu um determinado preço limite, fixado anualmente e variável em função da espécie, da frescura e do tamanho (abaixo do qual as organizações de produtores não vendem os produtos fornecidos pelos seus membros) e ao qual foi dado um dos destinos previstos de forma a não interferirem com a comercialização normal dos produtos em questão. o regime das retiradas é um mecanismo que, em caso de excesso de oferta, permite evitar a degradação dos preços garantindo, através de uma compensação financeira, um rendimento mínimo aos produtores.

total autorizado de captura (tac): medida de gestão que limita o total de captura de um recurso pesqueiro numa área e período específicos.

quota: parte do total autorizado de captura (tac) repartido segundo critérios diferentes, tais como países, regiões, frotas ou embarcações.

stock ou unidade populacional: conjunto de indivíduos de uma mesma população, que partilham características biológicas e de comportamento e que reagem de uma forma relativamente homogénea à exploração.

recrutamento: número de indivíduos jovens de um dado stock que, em cada ano, entram na área de pesca (que nasceram num determinado ano para um determinado stock).

biomassa desovante: peso total de todos os indivíduos (machos e fêmeas) da população que contribuem para a reprodução.

organização de produtores: toda a pessoa coletiva constituída por iniciativa dos produtores com o objetivo de tomar as medidas apropriadas para assegurar o exercício racional das atividades da pesca e melhorar as condições de venda da sua produção, promovendo, nomeadamente, a aplicação de planos de captura, concentração da oferta, estabilização dos preços e o incentivo dos métodos que apoiem a pesca sustentada, e que seja oficialmente reconhecida nos termos da legislação comunitária aplicável.

lota: infraestrutura, em terra, implantada na área de um porto de pesca ou em zona ribeirinha na sua influência, que integre o local para a realização das operações de comercialização e outras operações que lhe são inerentes ou complementares.

inspeção sanitária: ato médico-veterinário que visa verificar e assegurar o estado higieno-sanitário dos produtos da pesca destinados ao consumo humano.

porto de descarga: *vide* zona de descarga

zona de descarga: local da costa onde é descarregado o pescado capturado.

zona de matrícula: local onde a capitania ou delegação marítima exerce a sua autoridade.

zona de pesca: zona (área) onde se efetua a captura.

AQUICULTURA

estabelecimento de aquicultura: unidade onde se procede à cultura de organismos aquáticos, pressupondo a intervenção humana no processo de produção (repovoamento, alimentação e proteção contra predadores) e a existência de propriedade individual ou coletiva sobre o resultado da produção.

[tipo de estabelecimento]

unidade de reprodução (maternidade) (aquicultura): instalação onde se produzem ovos, larvas, juvenis ou esporos.

unidade de engorda (aquicultura): instalação onde se promove o crescimento e engorda dos espécimes.

flutuante (aquicultura): unidade de engorda localizada na água, acima do fundo, constituída por jangadas ou cordas, como por exemplo, jangadas para piscicultura, jangadas para moluscicultura ou cordas em “long-lines”, etc..

viveiro (aquicultura): unidade de engorda localizada no leito do mar, lago ou rio, como por exemplo: viveiros de bivalves.

tanque (aquicultura): unidade de engorda localizada em terra, constituída por materiais diversos, desde terra propriamente dita ao betão.

[regime de exploração]

regime extensivo (aquicultura): regime de aquicultura no qual a alimentação é exclusivamente natural.

regime intensivo (aquicultura): regime de aquicultura no qual a alimentação é predominantemente artificial.

regime semi-intensivo (aquicultura): regime de aquicultura no qual se associam ao alimento natural suplementos de alimento artificial.

[tipo de água]

águas interiores: todas as águas doces, lênticas ou correntes à superfície do solo e ainda as águas de transição não submetidas à jurisdição da autoridade marítima.

aquicultura em água doce (águas de transição): cultura de organismos aquáticos em água doce, nomeadamente água de rios e outros cursos de água, lagos, tanques e albufeiras em que a água tenha uma salinidade constante insignificante.

aquicultura em água marinha: cultura de organismos aquáticos em água cujo grau de salinidade é elevado e não está sujeito a variações significativas.

aquicultura em água salobra (águas de transição): cultura de organismos aquáticos em água cujo grau de salinidade é significativo embora não seja constantemente elevado. a salinidade pode estar sujeita a variações consideráveis devido ao influxo de água doce ou do mar.

SALICULTURA

salina: unidade produtiva de sal, resultante da evaporação da água do mar ou de salmouras subterrâneas concentradas.

salgado: zona produtiva de sal marinho, localizada na orla costeira, nas margens dos rios ou em zonas estuarinas, em terrenos essencialmente constituídos por aluviões fluvio-marinhos, argilosos, sujeitos à ação das marés; pode ser localizado fora da orla costeira, produzindo sal marinho proveniente de fonte salina subterrânea.

COMERCIO INTERNACIONAL

comércio internacional: conjunto do comércio intracomunitário e do comércio extracomunitário, ou seja o conjunto das entradas e/ou saídas de mercadorias.

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

formação profissional: conjunto de atividades através das quais as pessoas adquirem ou aprofundam conhecimentos ou competências profissionais e relacionais, com vista ao exercício de uma ou mais atividades profissionais, a uma melhor adaptação às mutações tecnológicas e organizacionais e ao reforço da sua empregabilidade.

POPULAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO

população residente (censos da população): conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

ramo de atividade (censos da população): tipo de produção ou a atividade económica desenvolvida pelo estabelecimento (unidade local) onde a pessoa exerceu a sua profissão principal, na semana de referência.

população empregada (censos da população): população com 15 ou mais anos que, na semana de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- tinha trabalhado durante pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
- tinha um emprego e não estava ao serviço, mas mantinha uma ligação formal com o seu emprego;
- tinha uma empresa mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica.

consideram-se como fazendo parte da população empregada:

- a) as pessoas que, na semana de referência, não trabalharam por motivos passageiros, tais como doença, licença de maternidade, férias, acidentes de trabalho, redução de atividade por motivos técnicos, condições climáticas desfavoráveis ou outros motivos;

b) os trabalhadores familiares não remunerados se trabalharem, pelo menos, 15 horas na semana de referência; apesar das recomendações internacionais não imporem qualquer limite de horas para se considerar trabalhador familiar não remunerado (para além do ter trabalhado 1 hora), desde 1970 que os censos tem estabelecido o limite das 15 horas trabalhadas. a imposição deste limite teve como principal objetivo não considerar como população empregada as pessoas que trabalharam ocasionalmente menos de 15 horas num estabelecimento ou empresa de um familiar. assim, no sentido de dar continuidade à série iniciada em 1970 e não aumentar “artificialmente” o universo da população empregada será mantido o limite das 15 horas.

c) as pessoas a frequentar formação profissional e que mantêm um vínculo com a entidade empregadora;

d) aprendizes e estagiários que recebem uma remuneração em dinheiro ou em géneros;

e) estudantes, domésticos, reformados ou em pré reforma que estejam, pelo menos, numa das situações acima indicadas para a população empregada e que trabalharam na semana de referência.

profissão principal (censos da população): profissão que o indivíduo ocupou mais tempo no período de referência. foi utilizada a classificação portuguesa das profissões mais recente - cpp 2010 - compatível com a classificação internacional tipo de profissões (citp 2008).

CONTAS ECONÓMICAS DO RAMO DA PESCA

consumo de capital fixo: representa a depreciação verificada, no decurso do período considerado, pelo capital fixo em resultado da utilização normal e da obsolescência previsível, incluindo uma provisão para perdas de bens de capital fixo na sequência de prejuízos acidentais seguráveis.

consumo intermédio: consiste no valor dos bens e serviços consumidos como elementos de um processo de produção, excluindo os ativos fixos, cujo consumo é registado como consumo de capital fixo. os bens e serviços podem ser transformados ou utilizados no processo produtivo.

excedente líquido de exploração ou rendimento misto: saldo contabilístico que corresponde ao rendimento que as unidades geram pela utilização dos seus ativos de produção. é obtido retirando ao rendimento de fatores as remunerações dos assalariados. o excedente líquido de exploração avalia o rendimento da terra, do capital e do trabalho não assalariado. é o saldo da conta de exploração, que indica a distribuição do rendimento entre os fatores de produção e o setor das administrações públicas.

formação bruta de capital fixo: engloba as aquisições líquidas de cessões, efetuadas por produtores residentes, de ativos fixos durante um determinado período e determinadas mais-valias dos ativos não produzidos obtidas através da atividade produtiva de unidades produtivas ou institucionais. os ativos fixos são ativos corpóreos ou incorpóreos resultantes de processos de produção, que são, por sua vez utilizados, de forma repetida ou continuada, em processos de produção por um período superior a um ano. o cálculo desta variável é importante, pois permite medir o esforço de investimento e de modernização da capacidade produtiva do ramo.

juros: nos termos do instrumento financeiro acordado entre um mutuante e um mutuário, os juros são o montante a pagar pelo segundo ao primeiro ao longo de um determinado período de tempo, sem reduzir o montante do capital em dívida

outros impostos sobre a produção: são todos os impostos em que as empresas incorrem pelo facto de se dedicarem à produção, independentemente da quantidade ou do valor dos bens e serviços produzidos ou vendidos. podem ser devidos por terrenos, ativos fixos ou mão-de-obra empregada no processo de produção ou em certas atividades ou operações.

outros subsídios à produção: os “outros subsídios à produção” recebidos por unidades produtivas residentes em consequência da sua atividade produtiva são subsídios não ligados à quantidade ou ao valor dos bens e serviços produzidos ou vendidos.

preço de produção: é o preço que os produtores recebem do adquirente de uma unidade de um bem ou serviço produzido ou prestado, deduzido dos impostos a pagar relativamente a essa unidade, em consequência da sua produção ou venda (ou seja, os impostos sobre os produtos), e acrescido de qualquer subsídio a receber relativamente a essa unidade, em consequência da sua produção ou venda (ou seja, os subsídios aos produtos). não engloba despesas de transporte faturadas à parte pelo produtor, mas inclui as margens de transporte cobradas pelo produtor na mesma fatura, mesmo que estejam incluídas numa rubrica autónoma desta.

produção: é constituída pelos produtos criados durante o período contabilístico. são abrangidos os seguintes casos especiais: a) os bens e serviços fornecidos por uma unidade de atividade económica (uae) local a diversas uae locais pertencentes à mesma unidade institucional; b) os bens produzidos por uma uae local que continuem integrados nas existências após o final do período em que são produzidos, independentemente da sua utilização ulterior.

produção do ramo da pesca: é constituída pela soma da produção de bens da pesca, da produção de serviços da pesca e dos bens e serviços produzidos no âmbito das atividades secundárias não-separáveis, sendo avaliada a preços de base.

ramo de atividade: agrupa as unidades de atividade económica ao nível local que exercem uma atividade económica idêntica ou similar. ao nível mais pormenorizado de classificação, um ramo de atividade compreende o conjunto das uae locais inseridas numa mesma classe (4 dígitos) da nace rev.2 e que exercem, por conseguinte, a mesma atividade, tal como definida na nace rev.2.

o ramo de atividade económica foi classificado segundo a classificação portuguesa das atividades económicas – caerev3- mais recente, compatível com a statistical classification of economic activities in the european community (nace).

remunerações dos assalariados: definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie (no caso específico da pesca: “caldeirada”), a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência.

rendimento dos fatores: indicador económico que permite medir a remuneração de todos os fatores de produção que deram origem à produção do ramo. esta variável é calculada subtraindo ao valor acrescentado líquido os outros impostos sobre a produção e adicionando os outros subsídios à produção.

rendimento empresarial líquido da pesca: saldo contabilístico obtido adicionando ao excedente líquido de exploração os juros recebidos pelas unidades produtivas constituídas em sociedade e deduzindo as rendas (e.g.: contratos de leasing e arrendamento de terras para aquicultura) e os juros pagos. mede a remuneração do trabalho

não assalariado e do capital. é semelhante ao conceito, usado na contabilidade das empresas, de lucro corrente antes da distribuição e dos impostos sobre o rendimento. embora o rendimento empresarial líquido não seja habitualmente calculado para os ramos de atividade, é geralmente possível calculá-lo para o ramo da pesca, pois pode se determinar a parte dos juros e das rendas ligada exclusivamente à atividade da pesca (e às atividades secundárias não pesca).

transferências de capital: subdividem-se em ajudas ao investimento e outras transferências de capital. são transferências, em dinheiro ou em espécie, efetuadas pelas administrações públicas ou pelo resto do mundo a unidades de produção da pesca, para lhes permitir financiar, na totalidade ou em parte, o custo de aquisição de ativos fixos, ou indemnizar os proprietários de bens de capital que tenham sido destruídos por atos de guerra, outros acontecimentos políticos, catástrofes naturais ou perdas excepcionais devidas a causas externas à unidade de produção.

valor acrescentado bruto: valor bruto da produção deduzido do custo das matérias-primas e de outros consumos no processo produtivo.

valor acrescentado líquido: valor acrescentado bruto deduzido do consumo de capital fixo (de bens de equipamento, edifícios, construções e plantações agrícolas).

volume de emprego da pesca: trabalho efetivamente aplicado na produção de produtos da pesca e das atividades não pesca não-separáveis das unidades produtivas da pesca que compõem o ramo. por definição, pode ser dividido em assalariado e não-assalariado, expresso em emprego equivalente a tempo completo (etc) correspondendo este à prestação, medida em tempo de trabalho, de uma pessoa que efetua, a tempo inteiro e durante todo o ano, atividades da pesca numa unidade produtiva da pesca.

OUTRA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL

Instituto Nacional de Estatística:

Estas séries de dados ficarão disponíveis no portal da Internet, cujo endereço é www.ine.pt

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Descargas no Continente:

Total anual de espécies e grupos de espécies por mês;

Total anual por delegação e por mês.

Comparação das estimativas de descarga:

Por mês;

Por delegação;

Por delegação e posto de venda;

Por espécie e grupo de espécies.

Descargas nas Regiões Autónomas:

Por mês.

Espécies transacionadas em lota com maior significado:

Totais;

Por região;

Por segmento de pesca;

Por pesqueiro;

Quotas de pesca por stock.

Capturas nominais efetuadas por pescadores apeados e apanhadores licenciados para as atividades de apanha de animais marinhos.

Estas séries de dados ficarão disponíveis no portal da [Internet](#)

PORTOS DE DESCARGA

NUTS II	PORTO PRINCIPAL	PORTOS	NUTS II	PORTO	PORTOS
NORTE	VIANA DO CASTELO	Viana do Castelo	AÇORES	OLHÃO	Olhão
		Caminha			Fuzeta
		Esposende			Quarteira
		V. Praia de Ancora			Barreta
		Ancora			Faro
	PÓVOA DO VARZIM	Castelo do Neiva		TAVIRA	Tavira
		Fão			Cabanas
		Póvoa do Varzim			Santa Luzia
		A-Ver-O-Mar		V.R. Stº ANTÓNIO	V.R. Stº António
		Caxinas			V.R. Stº António contrato
	MATOSINHOS	Vila Chã			Cacela
		Vila do Conde			Manta Rota
		Matosinhos			Monte Gordo
		Leixões			Torre d'Aires
		Douro			Castro Marim
		Anjeiras			Mértola
		Afurada		Stª MARIA	Vila do Porto
		Paramos		S.MIGUEL	Água de Pau
		Areinho			Capelas
		Ouro			Faial da Terra
CENTRO	AVEIRO	Ribeira	TERCEIRA		Lagoa
		Aguda			Maia
		Espinho			Mosteiros
		Valbom			Nordeste
		Miramar			Povoação
		Aveiro			Ponta Delgada
		Miramar			Porto Formoso
		Torreira			Rabo de Peixe
		Mira			Ribeira Quente
		Furadouro			V. Franca do Campo
	FIGUEIRA DA FOZ	Esmoriz			Biscoitos
		Figueira da Foz			Cinco Ribeiras
		Buarcos			Porto Judeu
		Gala			Porto Martins
		Leirosa			Porto Pipas
OESTE E VALE DO TEJO	NAZARÉ	Nazaré	GRACIOSA		Praia da Vitória
	PENICHE	S. Martinho do Porto			Silveira
		Peniche			S. Mateus
		Porto das Barcas			Vila Nova
		Porto Dinheiro			Carapacho
GRANDE LISBOA	CASCAIS	Foz do Arelho			Folga
		Cascais			Praia
		Assenta			Porto Afonso
		Ericeira			Stª Cruz
		V. F. de Xira		S. JORGE	Calheta
PENÍNSULA DE SETÚBAL	SESIMBRA	Sesimbra			Manadas
		Costa da Caparica			Norte Grande
		Trafaria			Topo
		Fonte da Telha			Urzelina
		Barreiro			Velas
		Montijo		FAIAL	Castelo Branco
		Seixal			Salão
		Alcochete			Horta
	SETÚBAL	Setúbal			Varadouro
		Faralhão		PICO	Calheta
		Gambia			Lajes
		Sines			Monte Calhau
		Porto Covo			Madalena
ALENTEJO	SINES	Vila Nova de Milfontes			Manhenha
		Azenhas do Mar			Piedade
		Zambujeira			S. Caetano
		Almograve			Stª Cruz das Ribeiras
		Santo André			S. Amaro
		Carrasqueira			S. João
		Lagos			S. Mateus
		Sagres			S. Roque
		Carrapateira		FLORES	Fajã Grande
		Arrifana			Lajes
ALGARVE	LAGOS	Burgau	MADEIRA		Ponta Delgada
		Salema			Stª Cruz
		Praia da Luz			Porto da Casa
		Meia Praia		CORVO	Funchal
	PORTIMÃO	Portimão		MADEIRA	Camara de Lobos
		Carvoeiro			Ribeira Brava
		Praia da Oura			Madalena do Mar
		Albufeira			Cacela
		Alvor			Paúl do Mar
		Armação de Pêra			Porto Moniz
		Benagil			Canical
		Olhos d'água			Machico
		Ferragudo			Santa Cruz
				PORTO SANTO	Porto Santo

Nota: a desagregação geográfica dos Portos reporta-se à Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUTS), de acordo com o Regulamento delegado (UE) 2023/674 da Comissão de 26 de dezembro de 2022, publicado no JO L87 de 24/03/2023.

FATORES DE CONVERSÃO

PRODUTO	UNIDADES	EQUIVALÊNCIA APROXIMADA
Bacalhau	1 Kg de bacalhau fresco	0,333 Kg de bacalhau salgado verde
Bacalhau	1 Kg de bacalhau salgado verde	0,700 Kg de bacalhau seco
Bacalhau	1 Kg de bacalhau fresco	0,233 Kg de bacalhau seco
Bacalhau	1 Kg de bacalhau fresco	0,714 kg de bacalhau descabeçado, eviscerado, congelado
Pargo, Goraz, Cachucho, Besugo, Dourada, Ruivo, Salmonete e Corvina	1 Kg de peixe fresco	0,952 Kg de peixe descarregado
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,700 Kg de peixe em salmoura
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,800 Kg de peixe fumado
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,345 Kg de peixe seco
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,847 Kg de peixe salgado
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	2,222 Kg de peixe em conserva (lata de 1/4 club)
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,200 Kg de farinha de peixe

TABELA DE COEFICIENTES DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO

NOME ESPECIE	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO	COEFICIENTE DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO	REGULAMENTO
Abrótea-branca	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Abrótea-do-alto	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,12	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Abrótea-do-alto	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Abrótea-do-alto	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Abrótea-do-alto	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Alabote da Gronelândia	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Alabote da Gronelândia	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Alabote da Gronelândia	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,39	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Alabote da Gronelândia	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Alabote do Atlântico	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,1	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Alabote do Atlântico	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Areiro	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro	Fresco	Filete	2,5	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro quatro manchas	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro quatro manchas	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro quatro manchas	Fresco	Filete	2,5	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arenque	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,12	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arenque	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Em filetes, com pele e espinhas	2,7	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,46	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Filete	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Filetes sem pele	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,46	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arreganhada	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Atum patudo	Congelado	Descabeçado	1,25	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum patudo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,29	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum patudo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,1	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum patudo	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,29	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum voador	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,23	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum voador	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Em filetes, com pele e espinhas	2,95	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Escalado	1,63	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,7	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Filete	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Filetes sem pele	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Descabeçado	1,38	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,7	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Filete	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Filetes sem pele	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Badejo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,18	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Badejo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,18	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Barroso	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Bolota	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,14	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantárilho dos Mares do Norte	Congelado	Corte Japonês sem cauda	1,9	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantárilho dos Mares do Norte	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantárilho dos Mares do Norte	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantárilho dos Mares do Norte	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,8	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Cantárilho dos Mares do Norte	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,78	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantárilho dos Mares do Norte	Congelado	Filetes sem pele	3,37	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011

(continua)

NOME ESPECIE	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO	COEFICIENTE DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO	REGULAMENTO
Cantarilho dos Mares do Norte	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarilhos do Norte nep	Congelado	Corte Japonês sem cauda	1,9	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarilhos do Norte nep	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarilhos do Norte nep	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarilhos do Norte nep	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,8	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Cantarilhos do Norte nep	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,78	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarilhos do Norte nep	Congelado	Filetes sem pele	3,37	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarilhos do Norte nep	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau do Cunene	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau do Cunene	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau do Mediterrâneo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau do Mediterrâneo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau negrão	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau negrão	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carocho	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Carta-do-Mediterrâneo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carta-do-Mediterrâneo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carta-do-Mediterrâneo	Fresco	Filete	2,5	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cartas nep	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cartas nep	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cartas nep	Fresco	Filete	2,5	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Donzela-azul	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Donzela-azul	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Donzela-azul	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Em filetes, com pele e espinhas	2,12	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	2,43	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,44	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Filetes sem pele	2,78	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Congelado	Descabeçado	1,33	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,12	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,33	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,31	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,31	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Galhudo malhado	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Galhudo malhado	Congelado	Eviscerado, descabeçado e sem pele	2,52	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Galhudo malhado	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,35	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Galhudo malhado	Fresco	Eviscerado, descabeçado e sem pele	2,52	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Gata	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Goraz	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Goraz	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,92	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Congelado	Filete	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Granadeiro	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Fresco	Eviscerado descabeçado e s. cauda	3,2	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,92	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Juliana	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Juliana	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Lagostim	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Lagostim	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Linguado da areia	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Linguado legítimo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Linguados nep	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Lixa	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Lixa barbatana curta	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Lixinhas da fundura nep	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Maruca	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	2,3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,14	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,33	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Congelado	Filete	2,8	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,14	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,32	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Fresco	Eviscerado e salgado	2,8	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Fresco	Filete	2,64	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe lobo	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,6	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe lobo	Congelado	Filete	3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe lobo riscado	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,6	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe lobo riscado	Congelado	Filete	3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe prata	Congelado	Eviscerado e descabeçado	2,2	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe prata	Congelado	Filete	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Corte Japonês sem cauda	1,9	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011

(continua)

NOME ESPECIE	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO	COEFICIENTE DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO	REGULAMENTO
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,8	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,78	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Filetes sem pele	3,37	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe vermelho da fundura	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe-espada preto	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,48	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe-espada preto	Fresco	Descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe-espada preto	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,24	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixes lobo nep	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,6	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixes lobo nep	Congelado	Filete	3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Pescada branca	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,34	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pescada branca	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,67	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pescada branca	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pescada branca	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pregado	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pregado	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia bicuda	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia bicuda	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia bicuda	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia bicuda	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia bicuda	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de Bigelow	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de Bigelow	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia de Bigelow	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de Bigelow	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de Bigelow	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de dois olhos	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de dois olhos	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de dois olhos	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de dois olhos	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de quatro olhos	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de quatro olhos	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia de quatro olhos	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de quatro olhos	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de quatro olhos	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de S. Pedro	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de S. Pedro	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia de S. Pedro	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de S. Pedro	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de S. Pedro	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia lenga	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia lenga	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia lenga	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia lenga	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia lenga	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia manchada	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia manchada	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia manchada	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia manchada	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia pontuada	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia pontuada	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia pontuada	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia pontuada	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia repregada	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia repregada	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia repregada	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia repregada	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia repregada	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raias nep	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raias nep	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raias nep	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raias nep	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raias nep	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Rodvalho	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Sapata	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Sapata preta	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Sapata-áspera	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Sapata-guilha	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Sarda	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Sarda	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha americana	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Solha da pedra	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha da pedra	Fresco	Eviscerado, descabeçado e sem pele	1,39	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha do Mar do Norte	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Solha escura do Mar do Norte	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha escura do Mar do Norte	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,39	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011

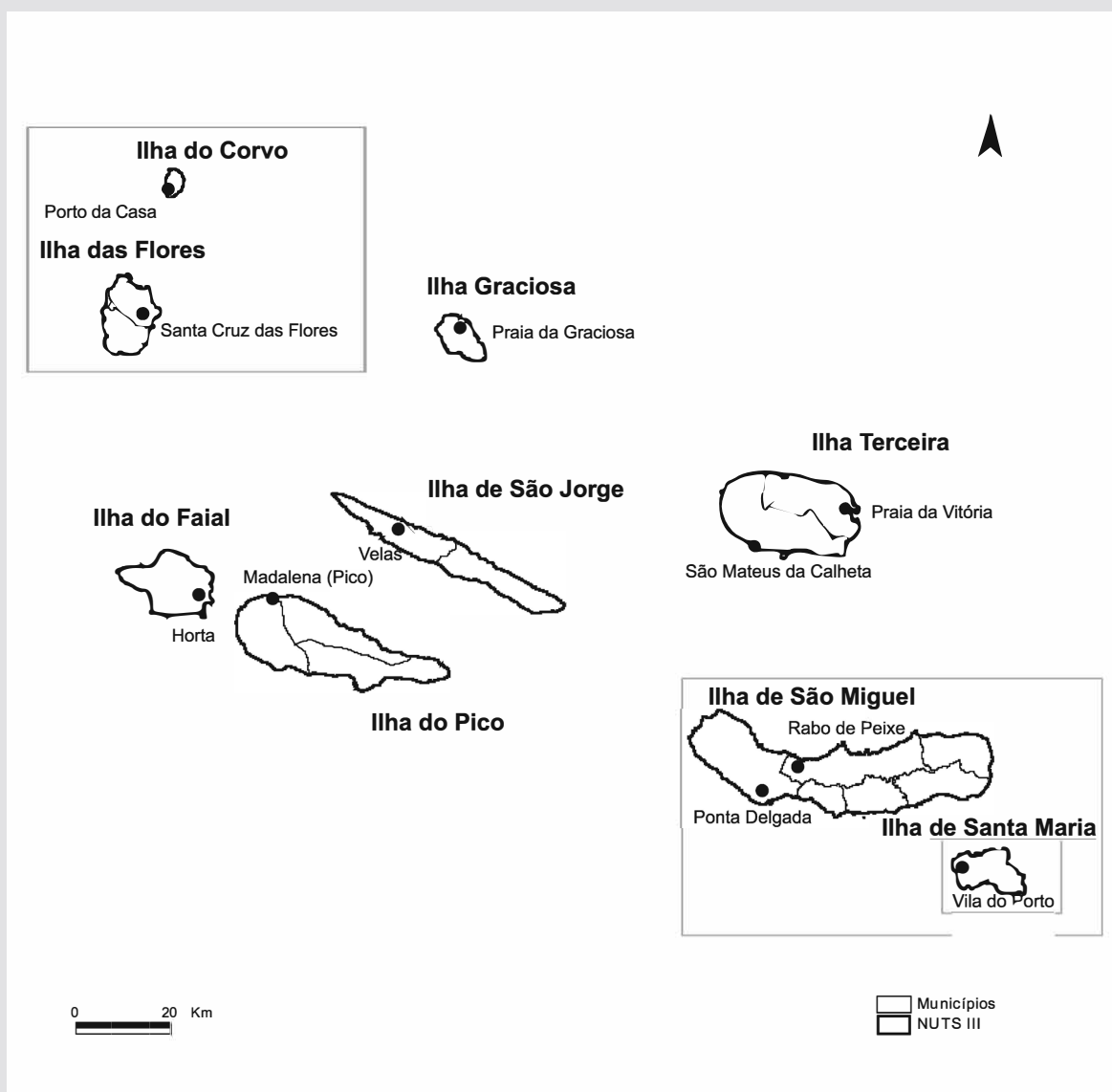
(continua)

NOME ESPECIE	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO	COEFICIENTE DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO	REGULAMENTO
Solha legítima	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,07	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha legítima	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,05	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha legítima	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,39	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha legítima	Fresco	Filete	2,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha limão	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,05	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha limão	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,05	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solhão	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Solhão	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tubarão da Gronelândia	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Tubarão lusitano	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Verdinho	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,15	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Verdinho	Congelado	Filetes sem pele	2,65	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Verdinho	Congelado	Surimi	2,97	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Verdinho	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,15	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Xara preta de natura	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho

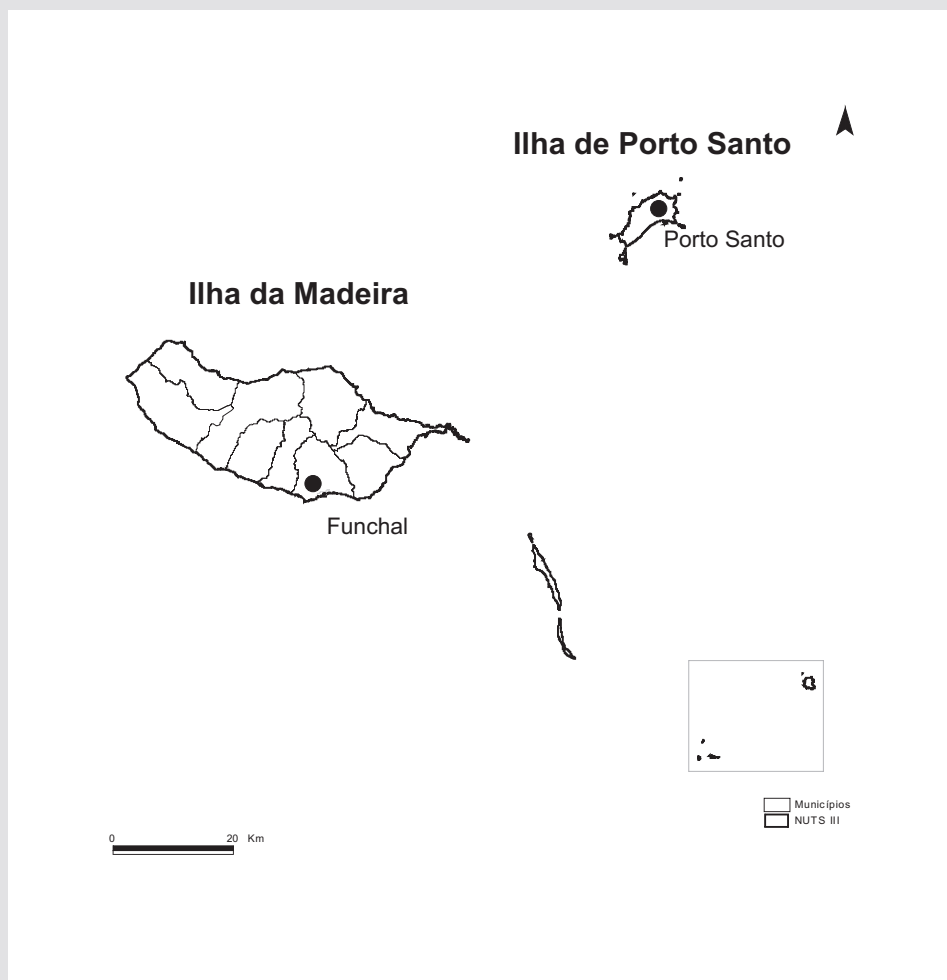
PRINCIPAIS PORTOS DO CONTINENTE



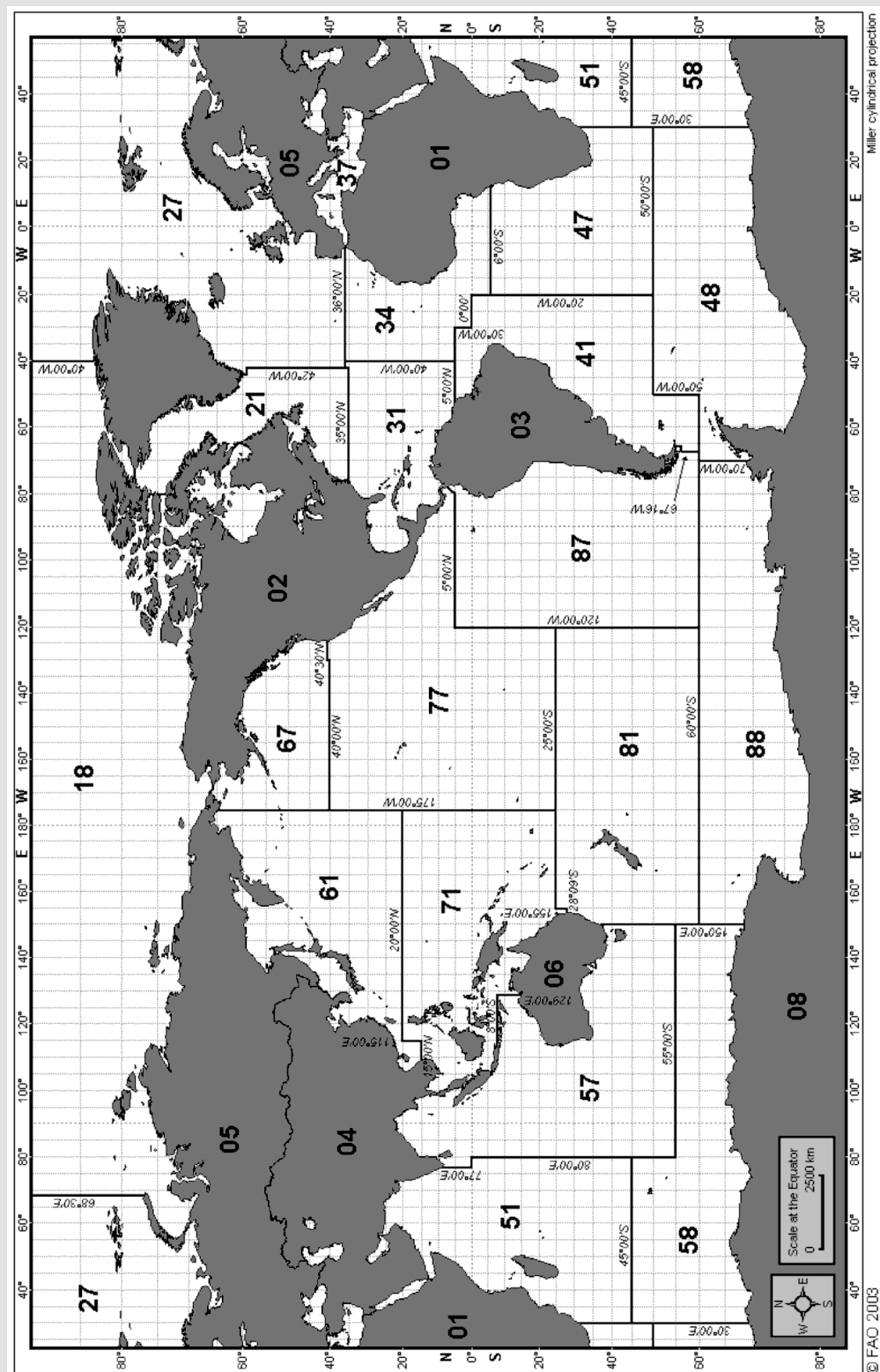
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



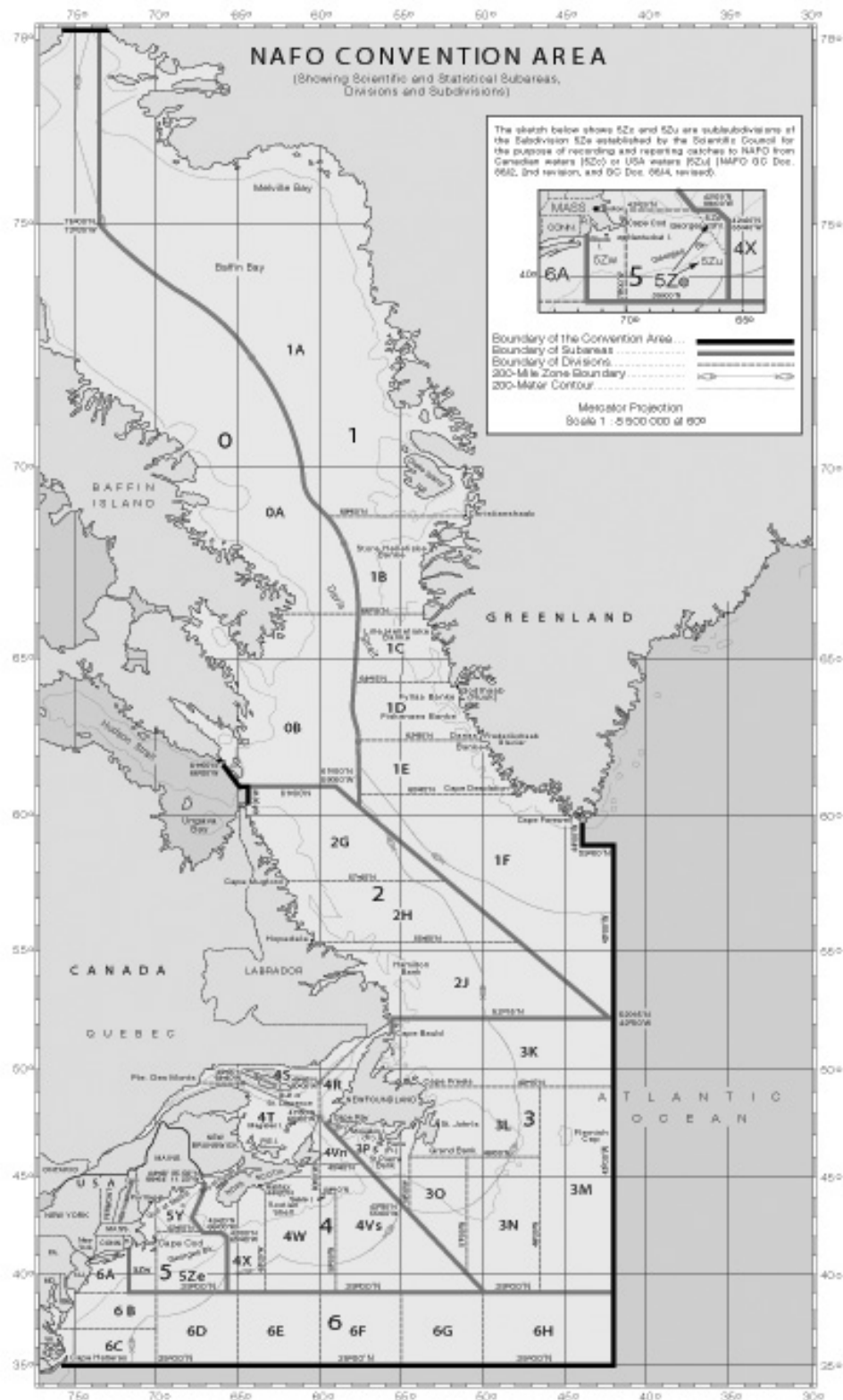
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



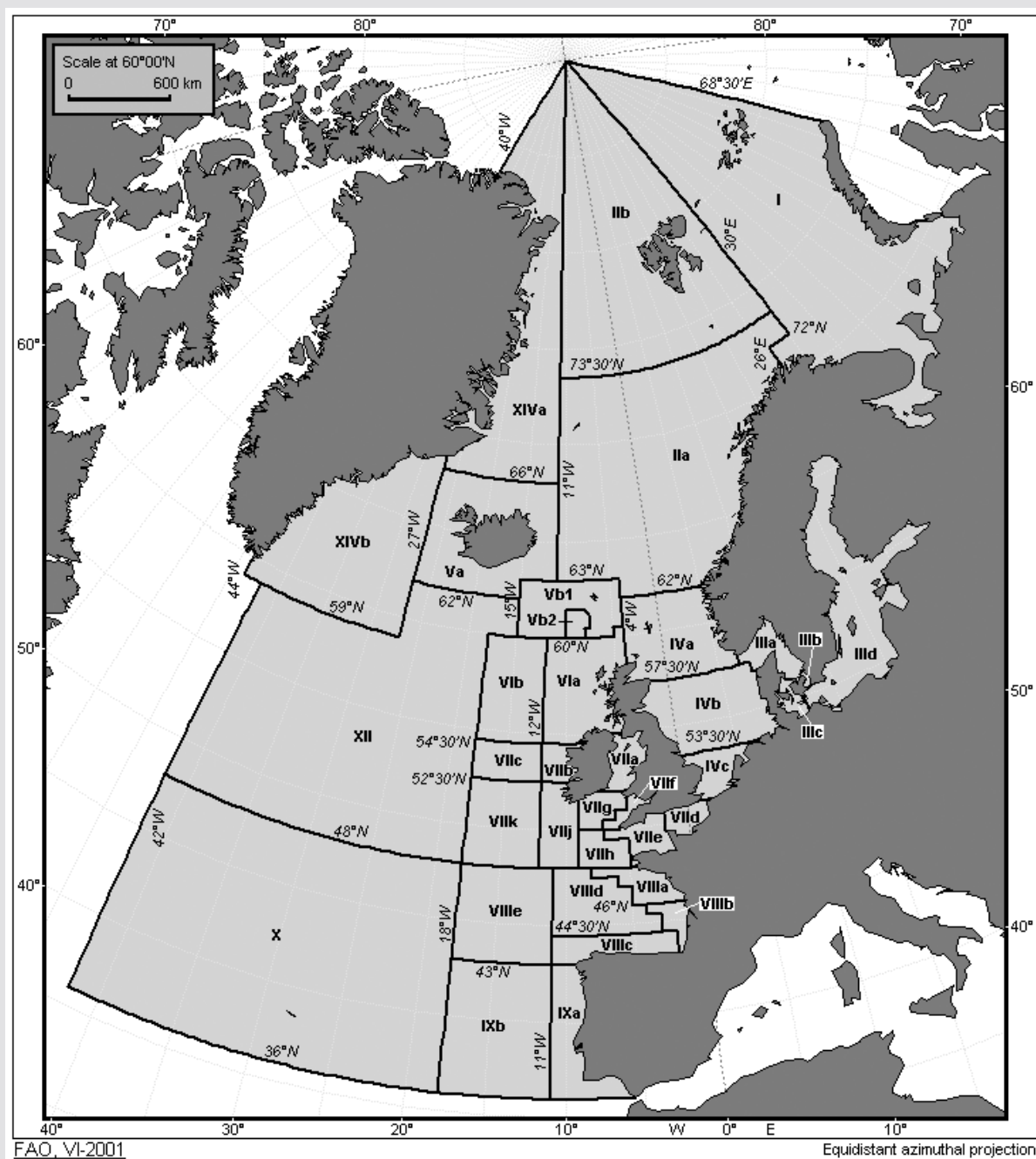
ÁREAS DE PESCA (DIVISÃO FAO)



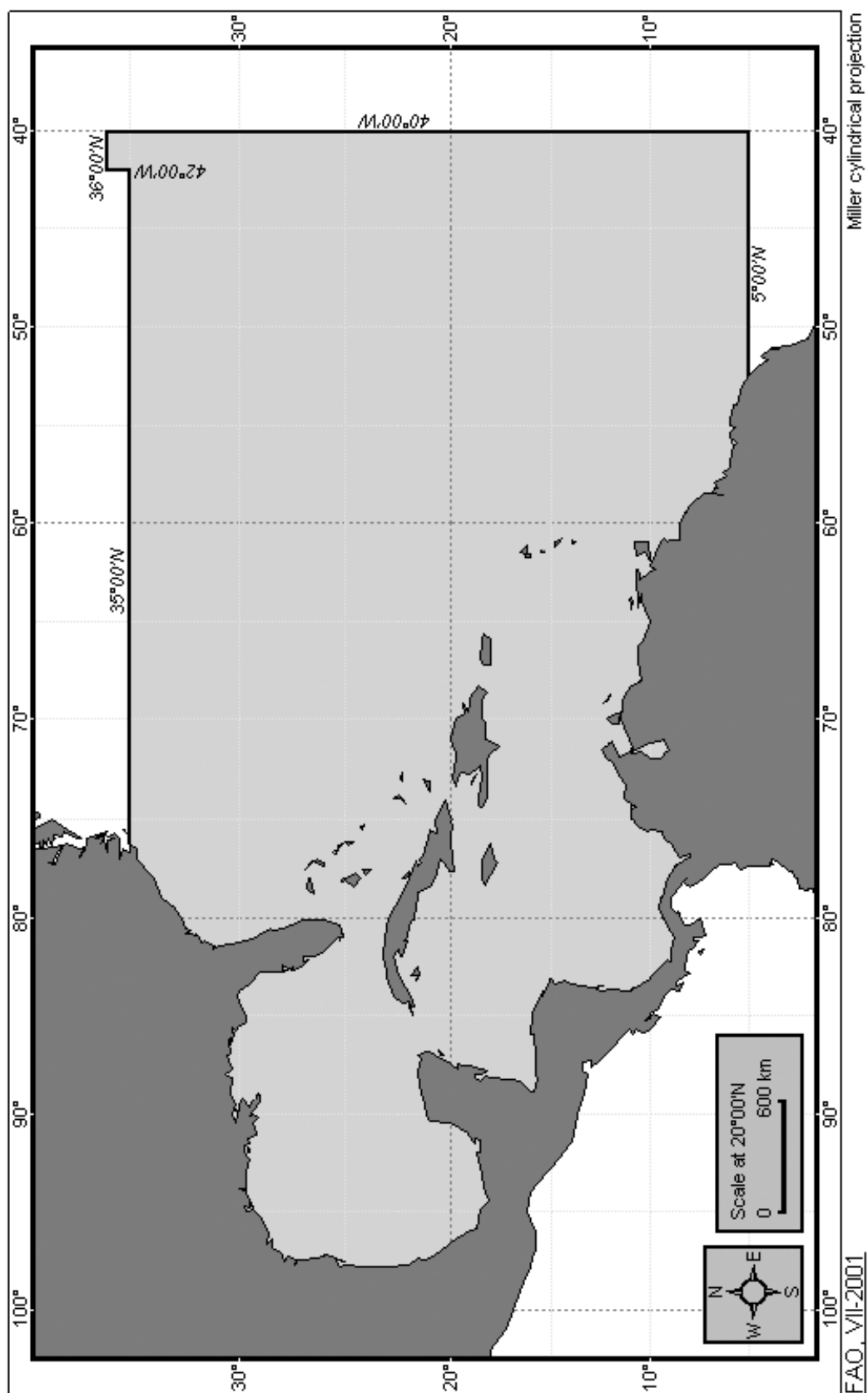
21 ATLÂNTICO NOROESTE (NAFO)



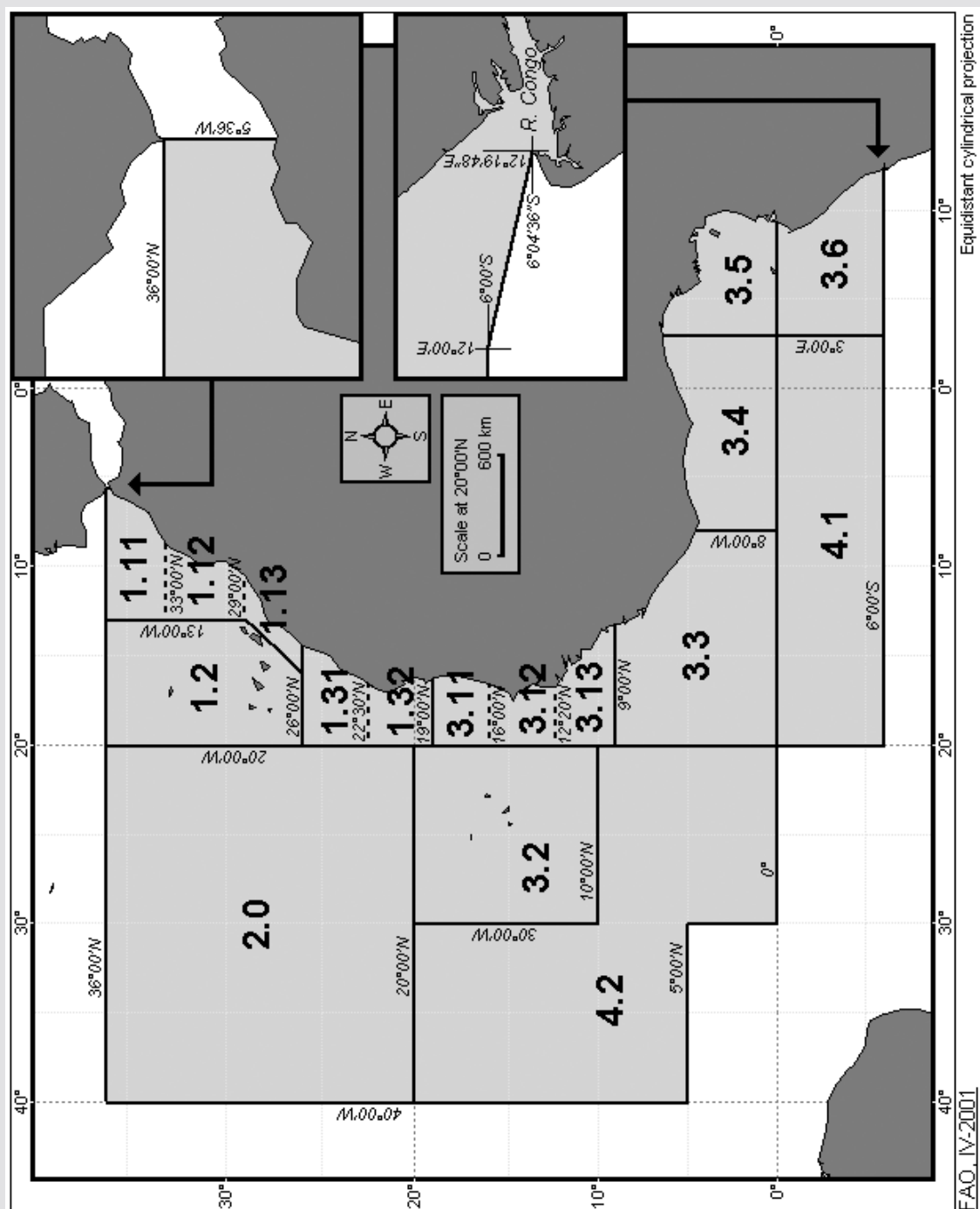
27 ATLÂNTICO NOROESTE (ICES)



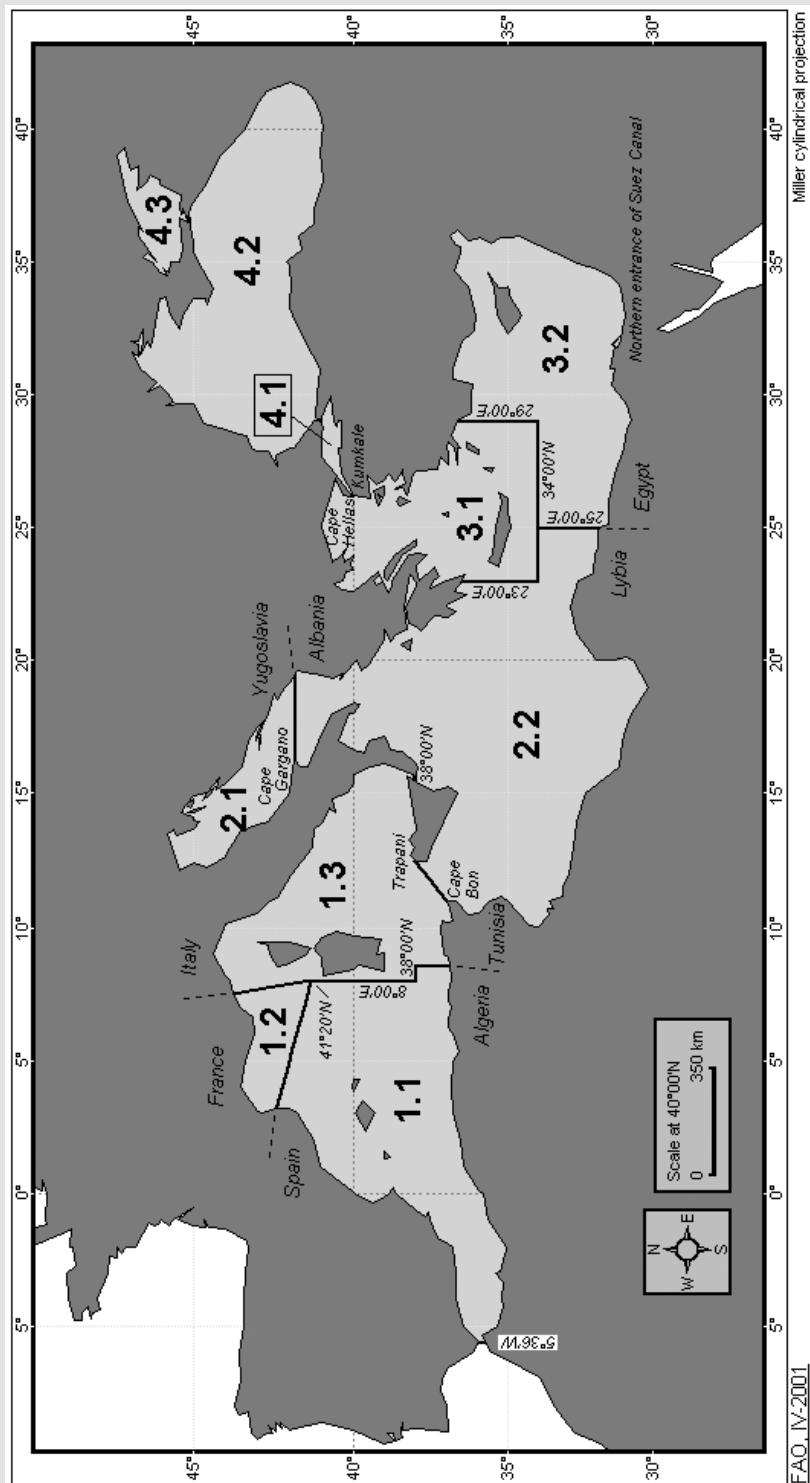
31 ATLÂNTICO CENTRO - OCIDENTAL



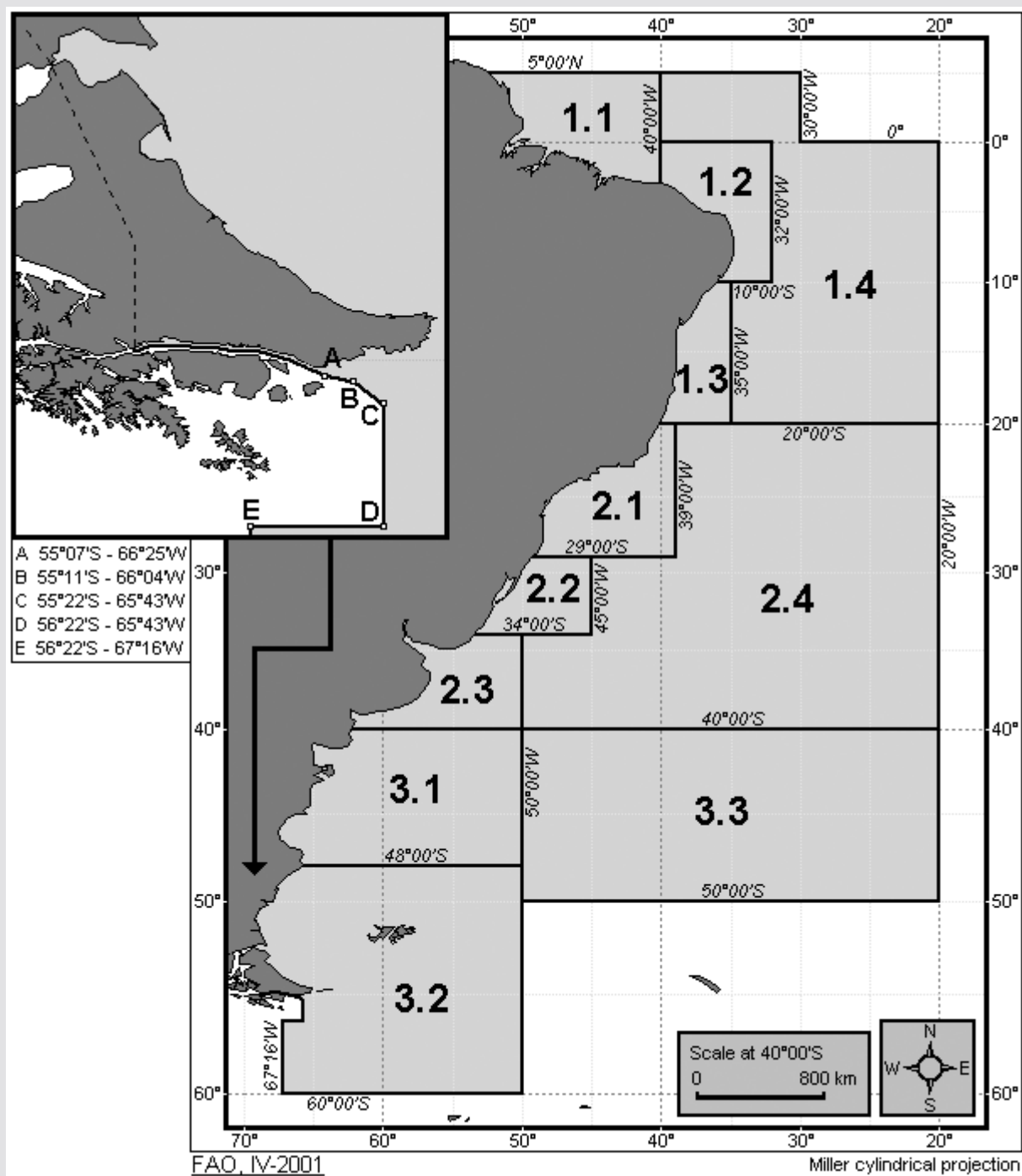
34 ATLÂNTICO CENTRO -ESTE (CECAF)



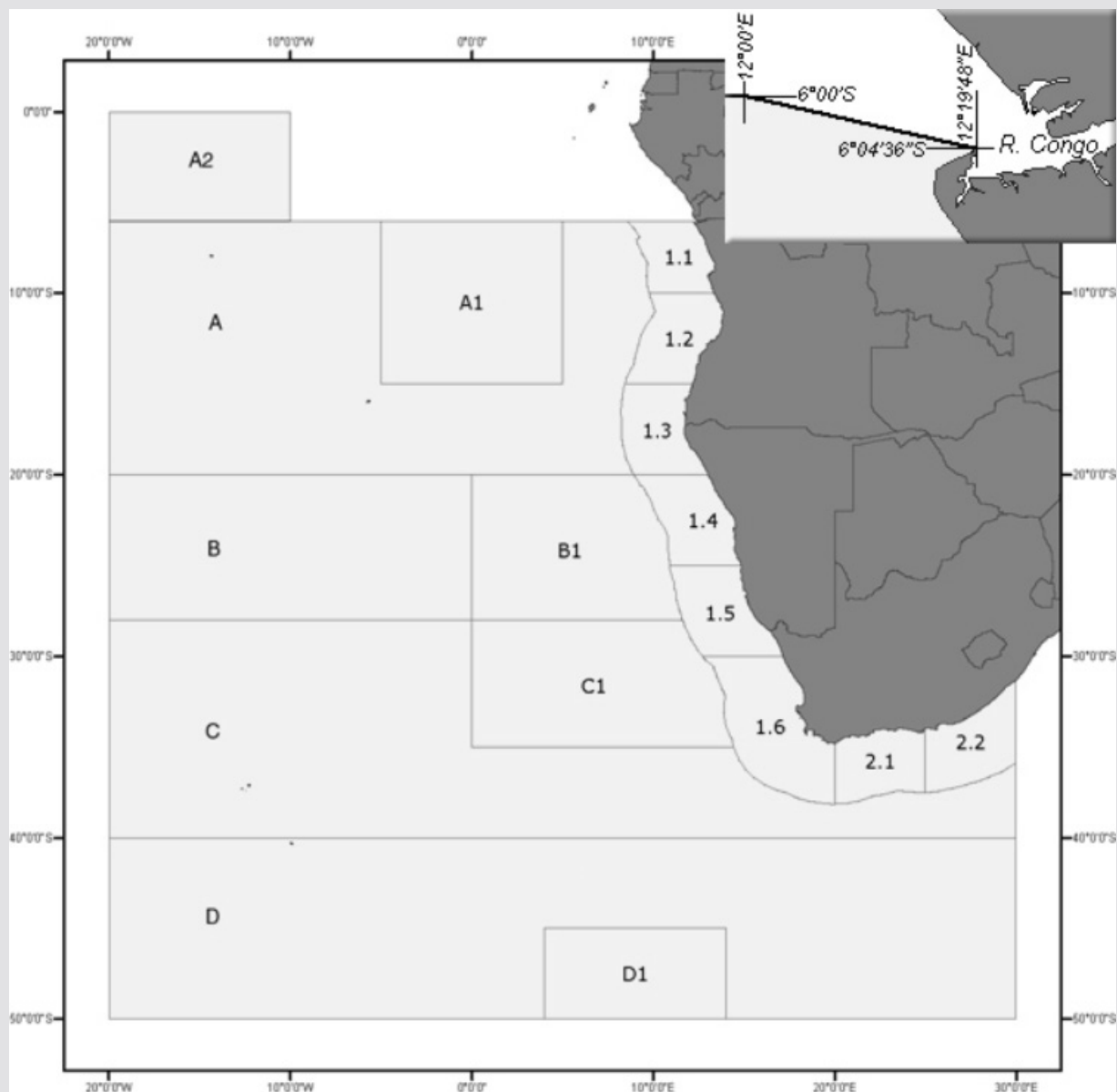
37 MEDITERRÂNEO E MAR NEGRO



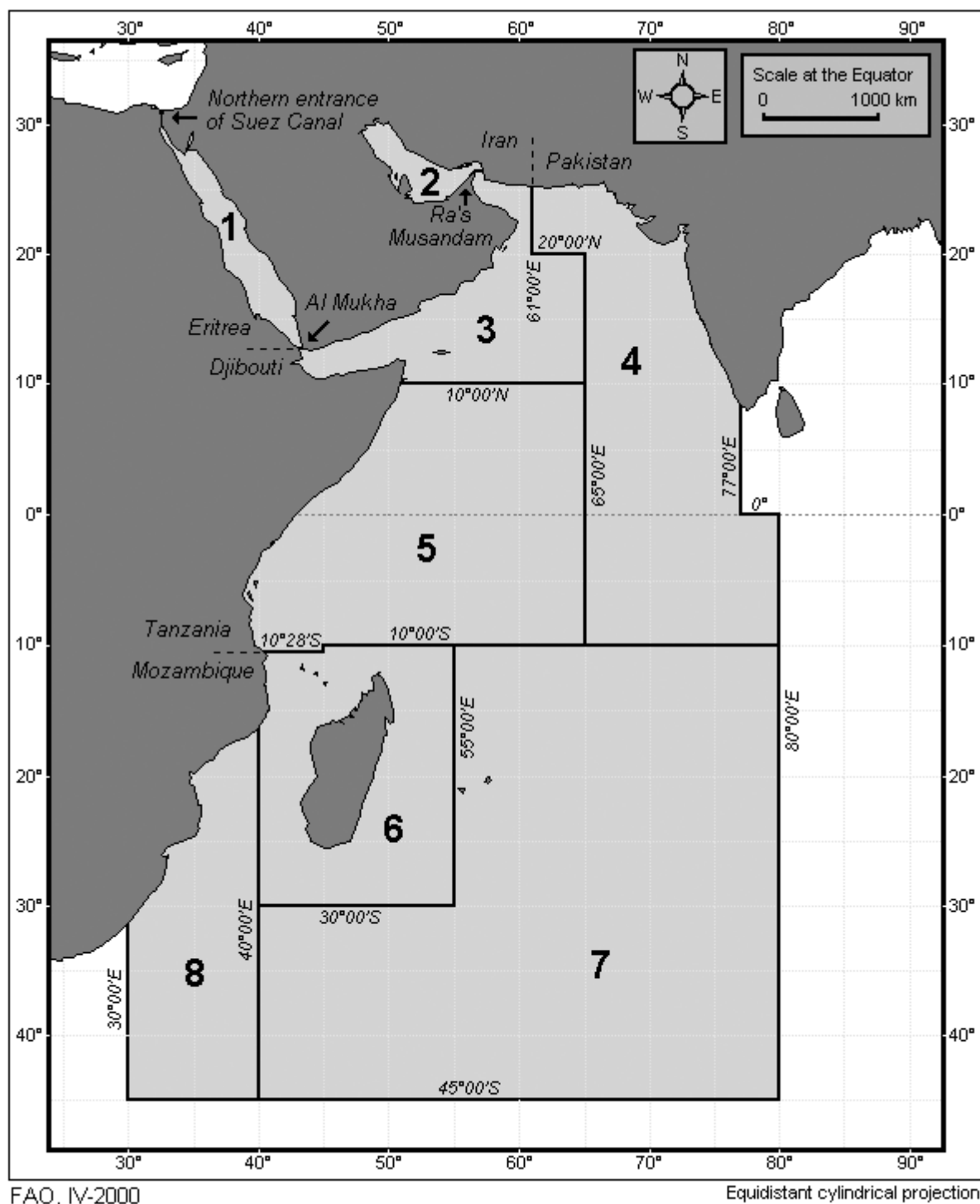
41 ATLÂNTICO SUDOESTE



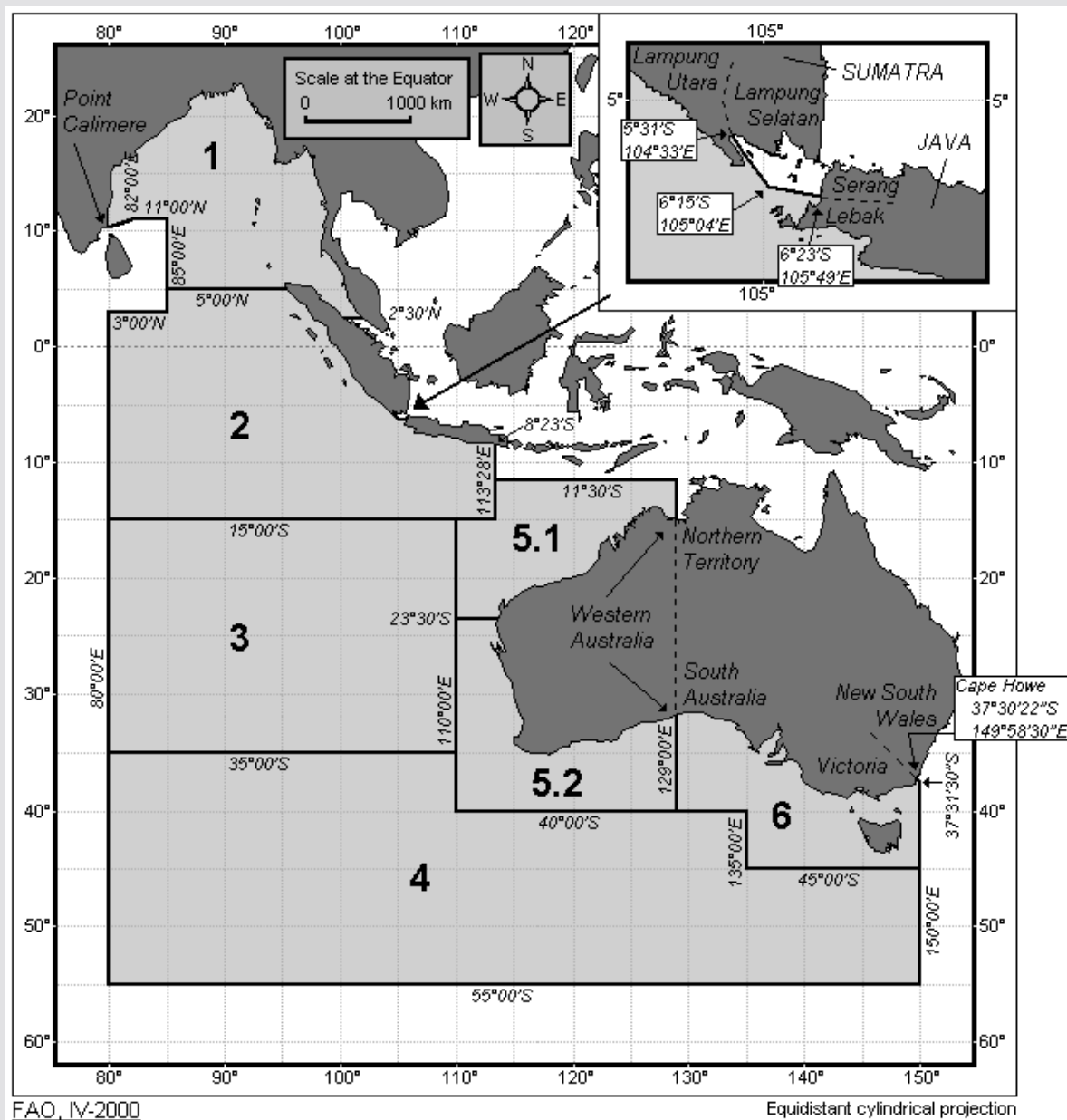
47 ATLÂNTICO SUDESTE



51 OCEANO ÍNDICO OESTE



57 OCEANO ÍNDICO ESTE



Ano de edição 2025

ISBN 978-989-25-0715-6

ine.pt



Estatísticas
oficiais

9%
1935-2025

90 anos de rigor e inovação ao serviço da Sociedade